



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

Junho/2024





SOS/RS-15

Chave PIX
falecom@amatraxv.org.br



Em nome de "AMATRA XV"



SUMÁRIO

Apresentação	4
Diagnóstico	10
Audiências e Produtividade	14
Fase de Conhecimento	28
Fase de Cumprimento de Sentença	33
Metas CNJ	43
Arrecadação	45
Deliberações Finais	46



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Manoel Carlos Toledo Filho**

Em 11 de Junho de 2024, Sua Excelência o Desembargador **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 7/2024, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 22/4/2024, página 912.

A Equipe de Correição

Vlademir Nei Suato
Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Angela Cornacini
Edna Mitiyo Yoshioka Lanfredi
Flavia Andre Carbonieri
Giovana Elisa Ribeiro Berteli Costa
Lilian Lawall Guedes
Marcos Antônio Mendes
Maria Luisa Prando dos Santos Martins
Natália Magnani Salomão
Nivia Silva Pedrosa Franceschi
Suely Suzuki

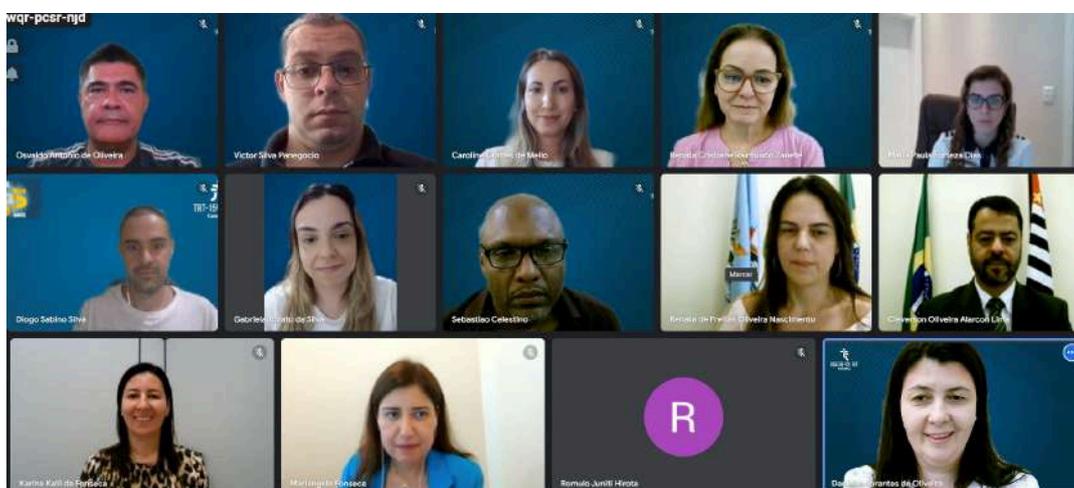
Atualmente, a equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade.**



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

PJeCOR	
0000529-21.2021.2.00.0515	11 de Junho de 2024
	Juíza Titular Polyanna Sampaio Candido da Silva Santos Juíza Substituta em auxílio compartilhado Mariangela Fonseca

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo, na ordem de cima da direita para a esquerda: Osvaldo Antonio de Oliveira, Victor Silva Panegocio, Caroline Gomes de Mello, Renata Cristiane Raimundo Zaneti, Maria Paula Forteza Dias, Diogo Sabino Silva, Gabriela Tozato da Silva, Sebastião Celestino, Renata de Freitas Oliveira Nascimento, Cleverson Oliveira Alarcon Lima - Juiz Substituto, Karina Kalil da Fonseca, Mariangela Fonseca – Juíza Substituta em Auxílio Fixo, Rômulo Juniti Hirota, sem imagem e Danielle Abrantes de Oliveira, diretora de secretaria. Ausente na foto a assistente do Juiz Substituto, a servidora Elizabeth Correa de Lima.

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	8 servidores
▲ “DELTA” da Vara:	+ 1
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
▲ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

- O servidor Gustavo Hussar Ramalheiro é assistente da Juíza Titular Polyanna Sampaio Candido da Silva Santos, e atua em teletrabalho (PROAD 8228/2022). A servidora Karina Kalil da Fonseca é assistente da Juíza Substituta em auxílio compartilhado Mariangela Fonseca, e atua em teletrabalho (PROAD 16525/2019).
- Além das assistentes, há servidores atuando em regime de teletrabalho: Caroline Gomes de Mello (PROAD 27117/2019, integral), Diogo Sabino Silva (PROAD 20368/2021, integral) e Renata Cristiane Raimundo Zanete (PROAD 21217/2022, parcial). Por sua vez, o servidor Osvaldo Antonio de Oliveira (PROAD 5489/2023, teletrabalho integral) atua em condição especial de trabalho.
- Há um estagiário na Unidade: Victor Silva Panegocio, do Convênio com a Faculdade de Administração de Santa Cruz.
- Na unidade atuam dois oficiais de justiça: Maria Paula Forteza Dias Puccini e Rômulo Juniti Hirota.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo



Jurisdição: Bernardino de Campos, Piraju, Timburi, Tejupá, Sarutaiá, Santa Cruz do Rio Pardo, Ipaussu, Espírito Santo do Turvo e Fartura
Lei de criação nº: 10.770/2003
Data de instalação: 25/10/2005

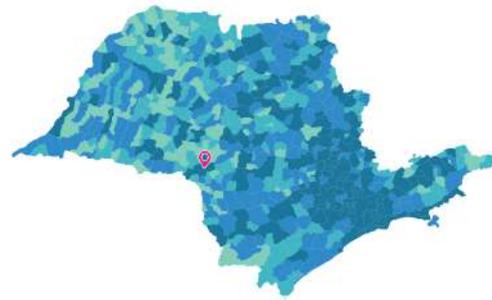
Informações da localidade:

Santa Cruz do Rio Pardo é um município do estado de São Paulo formado pela sede e pelos distritos de Caporanga, Clarínia e Sodrélia, cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 46.442 pessoas.



Fonte: site da Prefeitura Municipal

#ParaTodosVerem: foto da cidade

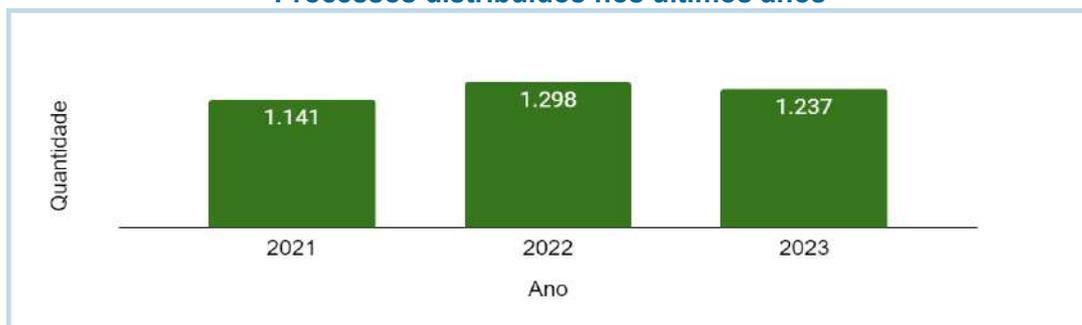


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Faixa de Movimentação Processual [1.001 a 1.500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2024, até o mês de março, foram distribuídos 255 processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



2. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 14 a 16/5/2024.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 5/2022 a 4/2023
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2023 a 3/2024.



Acesse o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

Macrovisão

	O IGEST da Unidade teve variação geral positiva e foi impactado pelos mesoindicadores Congestionamento e Produtividade, especialmente.
	Necessidade de formalizar a atuação do regime de teletrabalho do servidor Gustavo Hussar Ramalheiro, assistente da Juíza Titular e da servidora Karina Kalil da Fonseca, assistente da Juíza Substituta em auxílio compartilhado Mariangela Fonseca.
	Fomentar a conversão do processo para o regime do “Juízo 100% Digital”, à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.
	Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no sistema PJe a fim de atender o normativo.
	Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

	Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.
	Implantação da utilização de <i>link</i> único permanente na plataforma Zoom para realização de audiências virtuais, conforme o normativo relacionado.
	Houve aumento na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.
	Variação favorável da taxa de produtividade em virtude da elevação da quantidade dos processos solucionados frente aos recebidos, com redução significativa dos pendentos de solução.
	A redução dos acervos até o encerramento da instrução, com a redução da idade média e do prazo médio, indica que houve adequada gestão desse acervo.
	Favorável desempenho da Unidade, em face da redução do prazo médio acumulado.
	A elevação da idade média e, também, do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, indica que o encerramento desses processos não está, aparente e necessariamente, direcionado àqueles com maiores tempos de tramitação.
	Eliminação de arquivamentos provisórios de processos tanto da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação, quanto da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
	Necessidade de condução da gestão para elevar os processos baixados e reduzir a quantidade de processos pendentos de baixa na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.
	Necessidade de conduzir a gestão para o cumprimento dos mandados com prazo vencido.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.

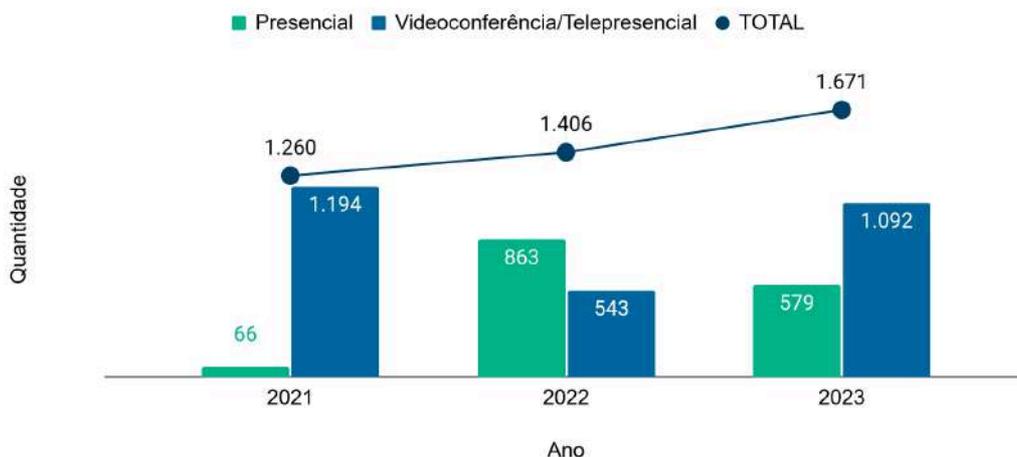


3. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

3.1. AUDIÊNCIAS

3.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2021 a 2023.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Para a designação de audiências são adotados pelo magistrado responsável os seguintes critérios:

- Audiências telepresenciais: Somente iniciais e de tentativas de conciliação.
- Audiências presenciais: As audiências UNAS e de instrução são obrigatoriamente designadas de modo presencial. Excepcionalmente, a pedido das partes e havendo motivo justificável, podem ser convertidas em telepresencial (parte ou testemunha residentes em local distante ou que estejam impossibilitadas de comparecer presencialmente por motivos de saúde).



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo



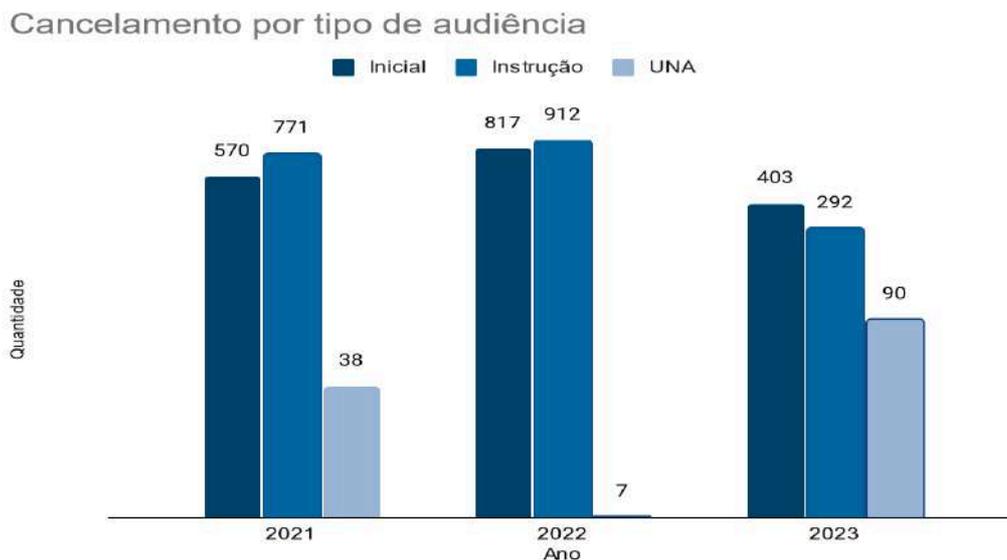
Atualmente, estão em andamento 819 processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 502 estão na fase de conhecimento.

3.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau".



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas e canceladas, no período de 2021 a 2023.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências canceladas por tipo, no período de 2021 a 2023.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Houve grande diminuição de audiências canceladas nos últimos três anos.



Os principais motivos para cancelamento da audiência são:

- utilização da designação automática de audiências iniciais. Nos processos do rito sumaríssimo, inexistindo pedidos que necessitam da realização de perícia técnica ou médica, são imediatamente redesignadas para o tipo UNA, ocasionando o cancelamento da audiência do tipo inicial;
- extinção dos processos do rito sumaríssimo, por motivo de citação negativa em razão do endereço incorreto;
- antecipação da audiência, em caso de peticionamento comunicando acordo, para homologação;
- eventuais deferimentos de conversão da audiência para o tipo telepresencial, por motivo justificável, ocasiona o cancelamento da audiência presencial originalmente designada (exemplo 0011005-33.2023.5.15.0143);
- eventualmente, em caso de necessidade de adequação da pauta.



Informaram ainda que, quando uma audiência é cancelada, ela está sendo redesignada para as seguintes datas:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 23/5/2024;
- Iniciais do rito ordinário: 25/7/2024;
- Unas do rito sumaríssimo: 27/6/2024;
- Unas do rito ordinário: não há
- Instruções do rito sumaríssimo: 27/5/2024; e
- Instruções do rito ordinário: 28/5/2024

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



3.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 28/5/2024 por amostragem, referente à semana de 17 a 21/6/2024, na Sala 1 - Principal:

	Sala 1		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	17	17
UNA (Ord/Sum)	-	-	-
INS (Ord/Sum)	9	-	9
Conciliação (CON)	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-
TOTAL	26		

Pesquisa realizada em 28/5/2024 por amostragem, referente à semana de 3 a 7/6/2024, na Sala 2 -Auxiliar:

	Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	-	-
UNA (Ord/Sum)	-	-	-
INS (Ord/Sum)	4	-	4
Conciliação (CON)	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-
TOTAL	4		



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	✓
2 - AUXILIAR	✓	✓	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Antes da posse da Juíza Titular, as audiências eram designadas da seguinte forma:

- Sala Principal: de segunda a sexta-feira; e
- Sala Auxiliar (juízo compartilhado): de segunda a sexta-feira, apenas na primeira semana de cada mês.

Com a iminente posse da Juíza Titular, a pauta da SALA Principal será alterada para a seguinte composição: 18 INICIAIS + 10 INSTRUÇÕES + 6 UNAS, por semana, e serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras.



A Juíza em auxílio compartilhado realiza as audiências designadas na sala auxiliar e, em virtude de seu compartilhamento com a Vara de Ourinhos e lá demandar mais, as audiências em Santa Cruz do Rio Pardo ocorrem somente na primeira semana de cada mês, sendo que nas demais semanas realiza audiências em Ourinhos.



Em relação às audiências designadas na Sala 2 - Auxiliar, a Diretora informou que não há designação automática e a pauta é elaborada em datas próximas à data de realização, uma vez que na maioria das vezes as audiências são remanejadas da Sala 1 para a Sala 2, para a formação de pauta. Por tais motivos, algumas vezes a pauta contém pequena quantidade de audiências.

Informou, ainda, que o procedimento está sendo alterado para a designação automática de audiências, bem como para ser observada a vinculação dos processos entre os Magistrados que atuam na Vara.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 29 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 4 audiências.



Utilização das salas de audiências - Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar -, com finalidade distinta à atribuição do normativo.



3.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 14/5/2024)

TIPO	Informação da Autoinspeção (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (Data mais distante)
INICIAIS/Sum	86	89	13/8/2024
INICIAIS/Ord	86	71	25/7/2024
UNAS/Sum	65	36	20/6/2024
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	104	165	29/10/2024
INSTRUÇÕES/Ord	112	97	21/8/2024
CONCILIAÇÃO	7	9	23/5/2024

TIPO	Informação da Autoinspeção (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (Data mais distante)
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	-	76	30/7/2024
INSTRUÇÕES/Ord	-	97	21/8/2024
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da autoinspeção e a pesquisa atual, contendo as quantidades, datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



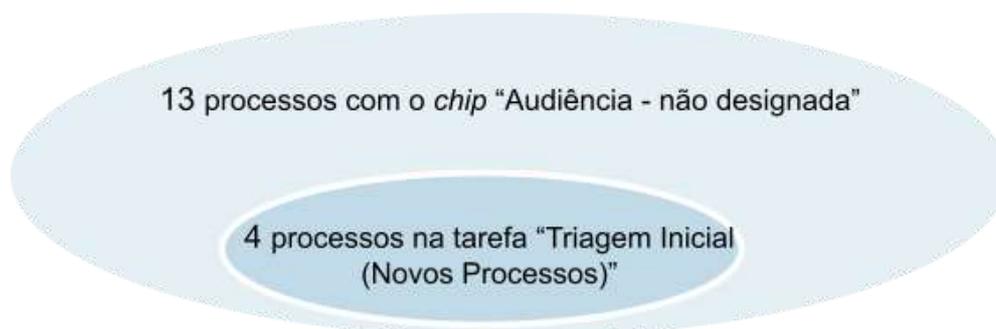
	Nos processos 0011080-72.2023.5.15.0143 e 0010014-23.2024.5.15.0143 do rito sumaríssimo, foram designadas audiências como se do rito ordinário fossem, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos processos do rito sumaríssimo em comparação ao ordinário.
	Audiências iniciais possuem prazo de realização superior às Unas.
	Ausência de priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências na sala 1, já que elas possuem prazo superior àquelas do rito ordinário.



No momento da designação das audiências é feita a distinção dos ritos entre sumaríssimo e ordinário, havendo equívoco nos processos analisados. Já foi efetuado o saneamento.

3.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 27/5/2024)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.





Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Nos casos em que há requerimento de perícia, são designadas por despacho nos autos após a apresentação da contestação.

Não foi localizado nenhum relatório ou ferramenta que indicasse de forma precisa o número de processos em andamento em face de ente público como 1ª reclamada. Por meio de levantamento manual, considerando os entes públicos que habitualmente litigam nesta unidade, verificou-se um total de 476 processos em andamento nesta condição, o que corresponde a 17,60% do total de processos em andamento da unidade. Contudo, trata-se de uma estimativa, uma vez que não é possível precisar todos os entes públicos litigantes na unidade.



Em todos os processos com o *chip* "Audiência não designada", figuram entes públicos, para os quais é dispensada a designação de audiência em virtude dos normativos vigentes, como 0010380-62.2024.5.15.0143 e 0010378-92.2024.5.15.0143.



A unidade trabalha com pauta automática, portanto todos os processos que estão na triagem inicial na data da pesquisa têm audiência designada.



Há apenas cinco processos na tarefa "Triagem Inicial", sendo que o mais antigo é o 0010467-18.2024.5.15.0143 com data de 10/5/2024.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados.



3.1.6. Agenda do Magistrado

	<p>Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto da Titular</p> <p>Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio compartilhado</p>
---	--

	<p>O Juiz Substituto informou trabalho presencial em cinco dias da semana durante o ano de 2024.</p>
	<p>A Juíza Substituta em auxílio compartilhado, por sua vez, informou o comparecimento de cinco dias na 1ª semana do mês de junho de 2024 na Vara de Santa Cruz do Rio Pardo e de, pelo menos, três dias na semana, a partir da 2ª semana do mês, na Vara de Ourinhos, em virtude da designação compartilhada.</p>

3.1.7. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe

	<p>Indicação na ata da forma de participação</p>		<p>Agenda com vagas disponíveis no SISDOV</p>
	<p>Na ata de audiência do processo 0011020-02.2023.5.15.0143 não constou a forma de participação das partes e magistrado.</p>		<p>Existe agenda com disponibilidade para agendamento pelo Juízo Deprecante no município de Santa Cruz do Rio Pardo.</p>

	<p>Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência</p>
	<p>Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.</p>





O *link* único permanente na plataforma Zoom para realização de audiências virtuais passou a ser utilizado em 18/4/2024. A sala de espera está configurada de acordo com o manual disponibilizado no anexo do normativo, incluindo o vídeo institucional com orientações para partes e advogados que ali ingressarem. O secretário de audiências registra adequadamente o andamento de cada sessão no sistema AUD4 a fim de que o *status* informado no aplicativo JTe demonstre a situação da audiência em tempo real .



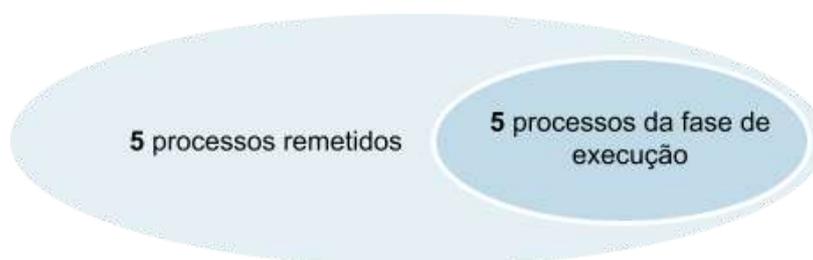
Consulta por amostragem na pauta do dia 13/6/2024, nos processos 0010266-26.2024.5.15.0143 e 0010394-46.2024.5.15.0143, cujas audiências foram designadas em 27/3/2024 e 26/4/2024, respectivamente, corroboram a informação do uso do *link* único.

VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

3.1.8. Audiências no CEJUSC-JT (Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas)

Fonte: sistema e-Sincor, variáveis 90430, 90434 e 90438 - CEJUSC-JT Santa Cruz do Rio Pardo



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos remetidos ao CEJUSC.





O infográfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Via de regra, a unidade envia ao CEJUSC processos na fase de liquidação e execução. Na fase de liquidação, são enviados ao CEJUSC os processos em que os cálculos das partes apresentam valores aproximados. Na fase de execução são enviados os processos que antecedem a hasta pública ou com penhora parcial de valores.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

3.2. PRODUTIVIDADE

3.2.1. Acordos no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

40% → 44%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



Constata-se aumento na solução dos processos por conciliação em relação ao período correicional anterior.

Quantidade de Acordos na fase de conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

Período Correicional	5/2022 a 4/2023	6/2023 a 3/2024
Acordos Realizados	501	424
Média Mensal de Conciliação	41,75	42,40



Sutil elevação da média de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior.

3.2.2. Acordos em Execução

Fonte: e-SInCor, relatório painel e-Gestão - variável 90378

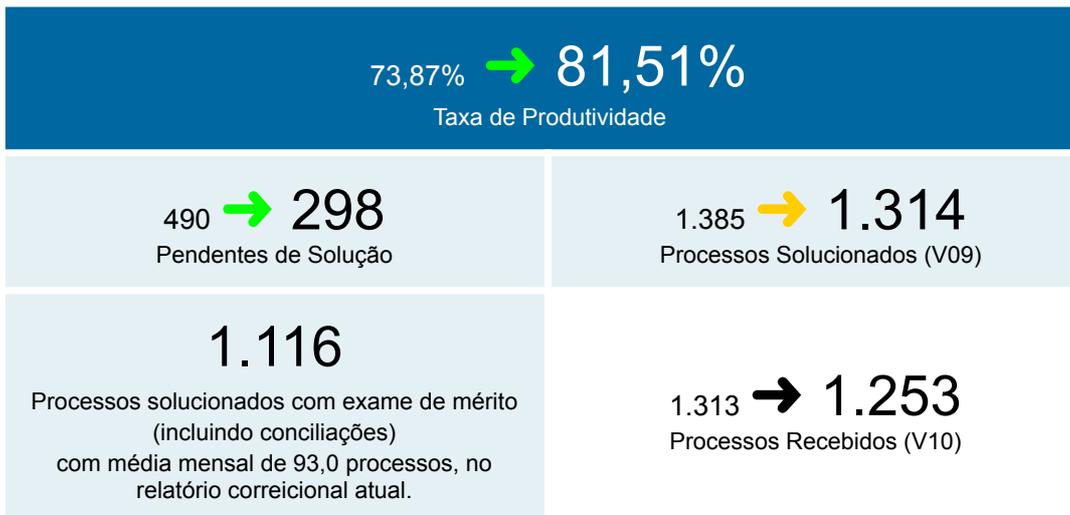
Período Correicional	5/2022 a 4/2023	6/2023 a 3/2024
Acordos Realizados	41	37
Média Mensal de Conciliação	3,42	3,70



Sutil elevação da média de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

3.2.3. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 10.1 e 13.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo



A variação favorável da taxa de produtividade resultou do maior número de processos solucionados, frente aos processos recebidos no mesmo período.



Diminuição de 1.313 para 1.253 processos recebidos.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribuiu para a Taxa de Produtividade.

3.2.4. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório painel e-Gestão - variável 90055



Não foram proferidas sentenças líquidas no último período correicional.



Não há sentenças líquidas prolatadas. A dificuldade de prolação deste tipo de sentença reside no fato de que a liquidação traria mais prejuízo do que benefício, tanto aos processos de conhecimento quanto aos de execução, pois do servidor do cálculo demandaria o tempo destinado à liquidação provisória da sentença em prejuízo dos processos que se encontram em fase de liquidação e execução a aguardar cálculo para decisões de liquidação de sentença e de embargos à execução. Noutro norte, demandaria maior prazo para a disponibilização da sentença de mérito.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



3.2.5 Incidentes Processuais Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, item 7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução

	Novos	Resolvidos	Pendentes
Incidentes na liquidação / execução	83	62	18

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de incidentes processuais pendentes.



Na tabela acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



4. FASE DE CONHECIMENTO

4.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

4.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-Sincor, variável 90393 (processos conclusos com prazo vencido)

1.383 → 1.019 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
221 → 184 Processos Aguardando a 1ª Audiência	268 → 105 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
53 → 45 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	143 → 103 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
54 → 53 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	163 → 98 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (V90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Redução dos processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Houve redução de processos aguardando a realização da primeira audiência, assim como aqueles que aguardam o encerramento da instrução.





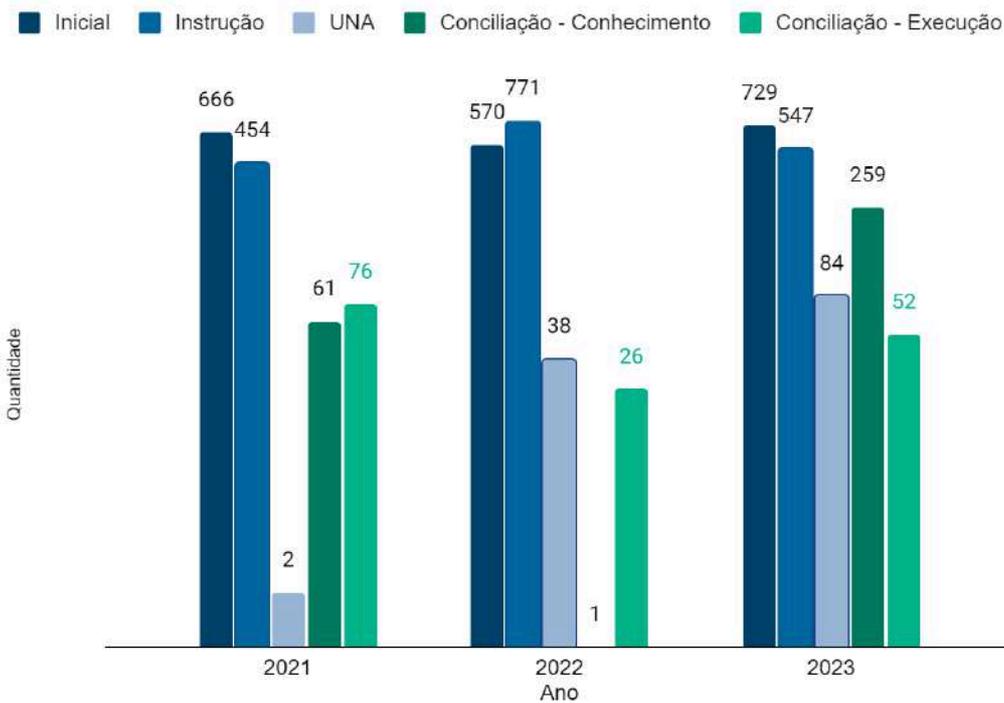
Redução da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior. Demonstra priorização dos mais antigos, com reflexos positivos no equilíbrio das quatro variáveis, sem prejuízo de nenhum dos acervos.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

4.1.2. Audiências por Tipo

Fonte: SAOPJe



#ParaTodosVerem: gráfico em barras com as quantidades de audiências por tipo.



Por meio do gráfico é possível visualizar como a Unidade gerenciou a realização de audiências por tipo, segundo os acervos de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução.



4.1.3. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: Relatório Correicional, item 5.1



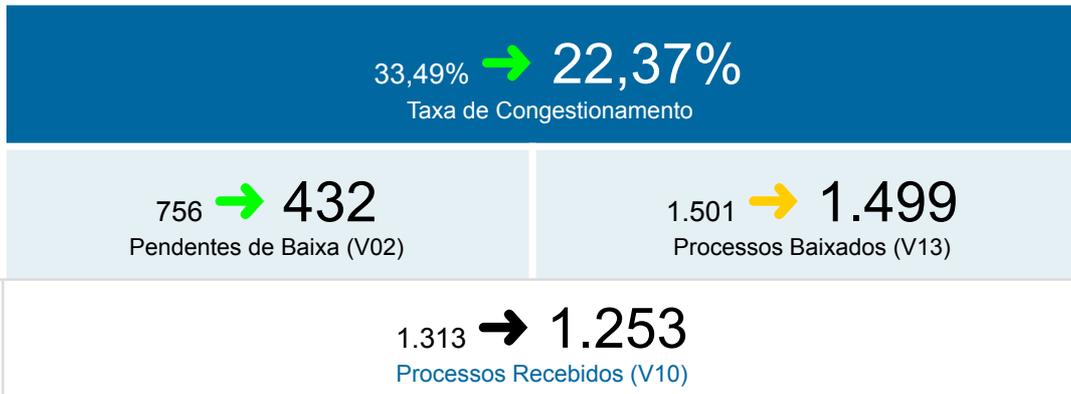
Significativa diminuição do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

4.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1 e 10.1



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



✓	Redução considerável dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados, resultando favoravelmente na taxa de congestionamento no conhecimento em relação ao período anterior.
✓	O número de processos baixados foi superior ao número de processos recebidos, contribuindo também para a diminuição da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

4.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem.

✓	Constata-se a manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso ordinário (0010290-88.2023.5.15.0143) e do agravo de petição (0011502-57.2017.5.15.0143).
✓	A otimização de procedimentos no controle de perícias foi observada, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011235-75.2023.5.15.0143.
✓	A comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0011108-40.2023.5.15.0143.
✓	No processo 0011236-60.2023.5.15.0143, foi observada a indicação exata do local da perícia.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

	Constata-se a ausência do CPF do reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0011398-02.2016.5.15.0143, mesmo estando referido documento anexado aos autos.
	Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGS "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0010921-66.2022.5.15.0143. Já no processo 0011117-02.2023.5.15.0143 foi verificado o cadastramento da atividade de GIGS "CON - Cumprir e o nome do responsável" e, no processo 0010018-60.2024.5.15.0143, a atividade "CON - razões finais", tudo conforme normativo vigente.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes. Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



5. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.2 e 5.2

220 → 389
Pendentes de finalização

115,5 → 83,2
Prazo Médio na Liquidação (em dias)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Não há processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



5.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

5.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, 5.3 e 6.3



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções encerradas, embora este último tenha sido superior ao da correição anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da execução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo



Elevação do número de execuções pendentes de extinção da execução e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Os quatro processos mais antigos da fase são os mesmos da correição anterior, devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempo de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

5.2.2. Arquivo Provisório na Execução

Fonte: Relatório Correicional, item 4.4

76 → 0

Processos da execução no Arquivo Provisório



Eliminação total dos processos arquivados provisoriamente.



VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

5.3. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: Relatório Correicional, item 4.3



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados que também se elevaram, embora em menor escala, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo;



5.4. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem.

✓	Houve transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011211-81.2022.5.15.0143 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.
✓	Observou-se os lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011011-40.2023.5.15.0143 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.
✓	Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010844-23.2023.5.15.0143 e 0010841-68.2023.5.15.0143 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.
✓	Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0011407-22.2020.5.15.0143, pois foi reconhecida a execução frustrada.
✓	Suspensão da execução do processo 0010331-65.2017.5.15.0143, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.
✓	Consta da certidão do oficial de justiça o registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 000010615-05.2019.5.15.0143.
⚠	Não foram fixadas custas de execução no processo 0010576-08.2019.5.15.0143 após a expedição do auto de arrematação.
✓	Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - sobrestamento - parcelamento (0010256-16.2023.5.15.0143) e “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal” (0011181-46.2022.5.15.0143), conforme normativo vigente.



Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo

✓	Verifica-se o cadastramento de novas atividades de GIGs “EXE - sobrestamento - reunião de execuções” (0010844-23.2023.5.15.0143), “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” (0010323-78.2023.5.15.0143), “EXE - sobrestamento - reserva em outro processo” (0010913-26.2021.5.15.0143 e “EXE - sobrestamento - parcelamento” (0010254-46.2023.5.15.0143). Tudo conforme estabelece o normativo vigente.
✓	Verifica-se que, em consulta por amostragem, o processo 0010246-06.2022.5.15.0143 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.

5.4.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2023 a 3/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
3	25/4/2024	255	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.

✓	A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação, existem dois processos aguardando utilização, ambos do dia da pesquisa.
⚠	Necessidade de saneamento do processo 0010615-05.2019.5.15.0143 com o <i>chip</i> “SISBAJUD - protocolar”, todavia se encontra sobrestado aguardando decisão de embargos de terceiro.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

5.4.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Bauru (consulta em 14/5/2024)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	10	9/12/2021

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.

	A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.
	Necessidade de saneamento no que se refere aos mandados devolvidos. Existem dois relativos ao ano de 2021 e já foram cumpridos e os processos estão no arquivo. Os demais, se tratam de devoluções recentes, com análise da unidade em prazo satisfatório.
	Foram utilizadas no processo 0011058-82.2021.5.15.0143, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED) e CCS.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.



5.5. Oficiais de Justiça

5.5.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Bauru(consulta em 14/5/2024)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Maria Paula Forteza Dias Puccini	11	2
Romulo Juniti Hirota	7	-
TOTAL	18	2

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça, quantidades de mandados.



O sistema PJe considera o prazo de 60 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, sinalizando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido nos artigos 4º, 31 e 36 da Ordem de Serviço nº 01/2022 (parametrização local da Central de Mandados Unificada de Bauru) nos seguintes termos: 90 dias para mandados de pesquisa com pequena e média complexidade e 180 dias para mandados de maior complexidade, assim entendidos aqueles com mais de 10 investigados. Já os demais mandados deverão ser cumpridos no prazo de 9 dias em caso de urgência, 30 dias para diligências na zona urbana e 90 dias para diligências na zona rural. Logo abaixo, nesses termos, segue apontamento no que couber.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 25/1/2024 (0010056-72.2024.5.15.0143), sob responsabilidade da oficiala Maria Paula Forteza Dias Puccini.



5.5.2. Diligências realizadas no período correicional por Oficial de Justiça

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Maria Paula Forteza Dias Puccini	280
Romulo Juniti Hirota	53

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



A disparidade entre a quantidade de diligências cumpridas se deu pois o oficial Rômulo Juniti Hirota foi nomeado para o exercício de suas funções nesta Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo no dia 17/1/2024, a partir de quando os mandados passaram a ser distribuídos entre os dois oficiais. Até o dia 16/01/2024 a oficiala Maria Paula Forteza Dias atuava sozinha na unidade.



O controle dos mandados é feito por meio do Gigs MANDADO e também através do perfil Oficial de Justiça Distribuidor, concedido à diretora de secretaria, através do filtro "Mandados Pendentes de Cumprimento".

5.6. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade não adota a venda direta por meio de corretor particular.

5.7. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

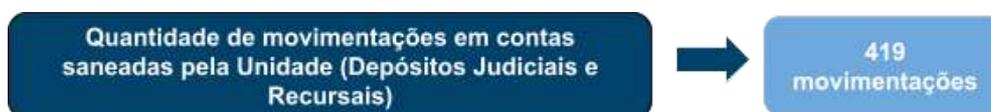
O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



	Existem seis processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 7/5/2024 (0010863-10.2015.5.15.0143).
	Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.
	O sistema GPREC está sendo alimentado de forma satisfatória.
	Por amostragem, observa-se que no processo 0010475-97.2021.5.15.0143, a RPV autuada em 29/1/2024 está vencida, porém há determinação para o prosseguimento da execução forçada, inclusive com a utilização de ferramentas eletrônicas.

5.7. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 5/4/2024



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

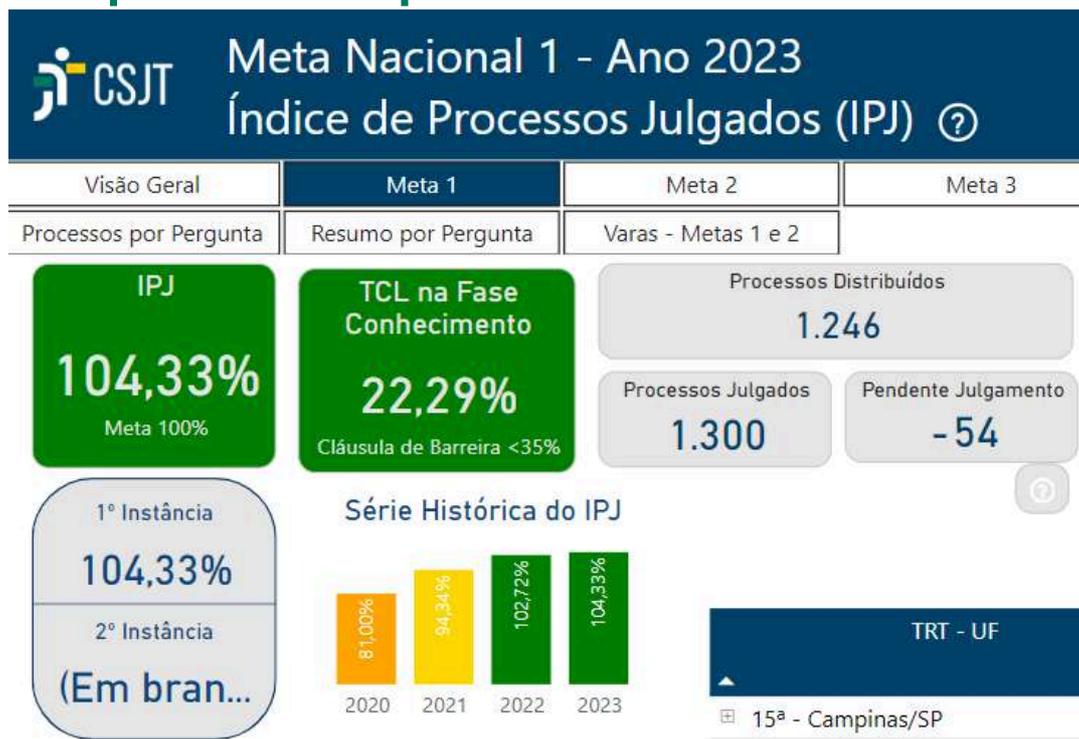
- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2023](#) - Atualizado até 6/4/2024

6.1. Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos



6.2. Meta 2 [CNJ 2023] - Julgar processos mais antigos



6.3. Meta 5 [CNJ 2023] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



7. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



8. DELIBERAÇÕES FINAIS



Na correção ordinária conduzida em 13/6/2023, a Unidade foi autorizada a empregar o modelo simplificado para autoinspeção subsequente. Portanto, levando em conta que o uso desse modelo está restrito a dois períodos correicionais consecutivos na Unidade, resta autorizada, ainda, uma oportunidade para apresentar o modelo simplificado de relatório para a próxima autoinspeção.



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.





Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.

Acesso à íntegra dos materiais sobre os temas:

Acessibilidade e Inclusão

Combatendo a Violência
contra as mulheres



#ParaTodosVerem: Código QR para acesso ao material sobre o tema "Acessibilidade e Inclusão"

#ParaTodosVerem: Código QR para acesso ao material sobre o tema "Combatendo a Violência contra as mulheres"





Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, a Juíza Substituta em auxílio compartilhado Mariangela Fonseca.
	Afastados legalmente: ausente a Juíza Polyanna Sampaio Candido da Silva Santos



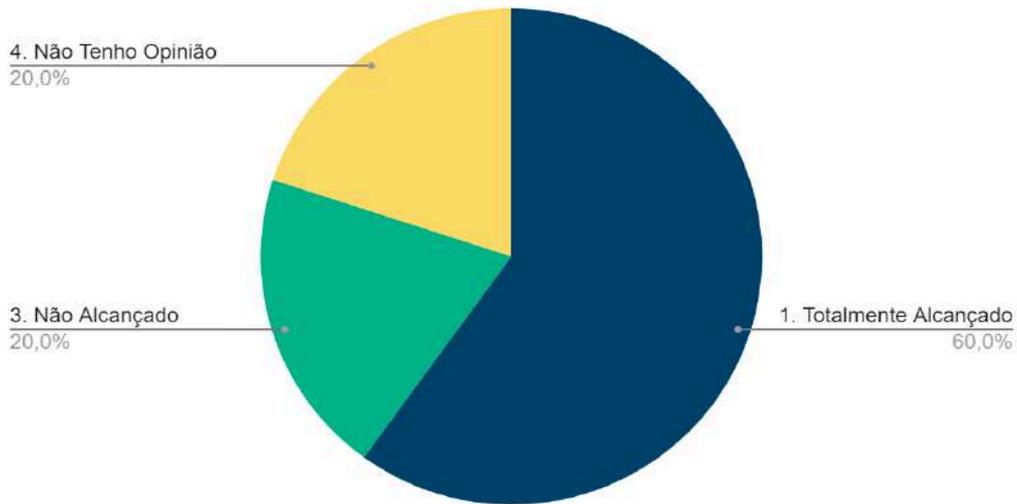
Verificou-se que ainda não há uma rampa de acesso às instalações da Unidade. Segundo a gestora, um posicionamento da Coordenadoria de Projetos e Obras foi solicitado em dezembro de 2022, há 18 meses, e foi informado que o pedido estava em análise. Além disso, não há PROAD aberto para poder acompanhar a demanda.

Também foi observado que a Unidade conta com estagiário PCD, o que destaca a importância de otimizar a ambientação e recepção dessas pessoas no Tribunal Regional. Para seguir as diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ 401/2021 e da Diretriz Estratégica 8 para as Corregedorias, proposta pela Corregedoria Nacional de Justiça, encaminhe-se cópia desta ata de correição à Presidência para conhecimento e providências cabíveis.



Percepção/demandas de gestoras e gestores da unidade

Percepção - alcance dos objetivos do projeto "A Escuta da Primeira Instância":



#ParaTodosVerem: gráfico em pizza, representando índice de alcance de objetivo mediante apenas quatro respostas possíveis, por percentuais e fatias da pizza em quatro, ou menos, cores diversas.

Atendimentos



Advogada Sara Cristina de Souza S Cezar
OAB/SP nº 129.362

Advogado Daniel Piccinin Pegorer
OAB/SP nº 212.733



Elogios



A Corregedoria Regional consigna elogios a magistrado, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação à Presidência e à Coordenadoria de Projetos e Obras, para conhecimento e providências, como constou no título “Ocorrências” acima.

Encerramento

Em 11 de Junho de 2024, às 16 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior e Suely Suzuki, Assessores da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.





RELATÓRIO CORREICIONAL

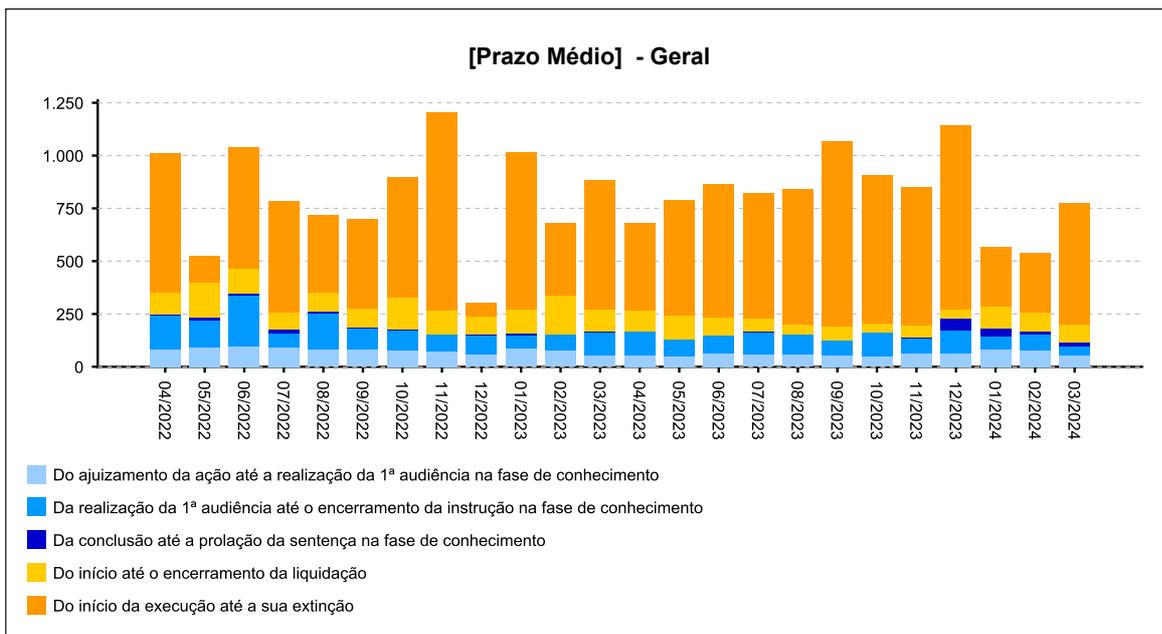
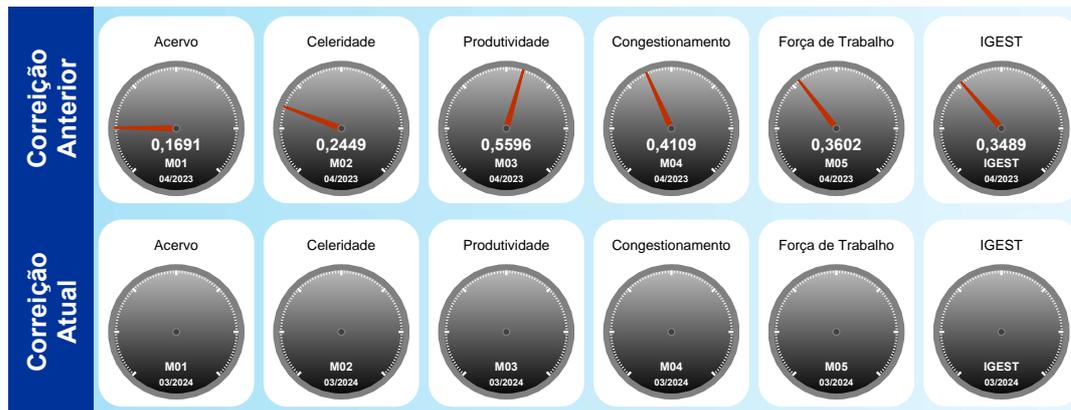
VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 0143
 [1001 a 1500 processos]



Utilize o leitor de QRCode de seu smartphone ou tablet e tenha acesso ao relatório no dispositivo móvel

INFORMAÇÕES DA UNIDADE:

Lei de Criação: 10.770/03
 Data de Instalação: 25/10/2005
 Data de Instalação do PJE: 18/12/2013
 Data da Última Correição: 13/06/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Índice

- [1 - TITULARIDADE](#)
- [2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS](#)
- [3.1 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Lotação](#)
- [3.2 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Ausências, exceto férias](#)
- [3.3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Estagiários](#)
- [3.4 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Ações de capacitação](#)
- [4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS](#)
- [5 - PRAZOS MÉDIOS](#)
- [6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO](#)
- [7 - INCIDENTES PROCESSUAIS](#)
- [8 - RECURSOS](#)
- [9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO](#)
- [10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS](#)
- [11 - DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL](#)
- [12 - ARRECADAÇÃO](#)
- [13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO](#)
- [14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correção Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

[Voltar](#)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
PATRICIA MAEDA	11/04/2023

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
11/04/2023 a 23/06/2023	CONVOCAÇÃO MAGISTRADO CSJT - INDETERMINADO
24/06/2023 a 13/07/2023	CONVOCAÇÃO MAGISTRADO CSJT - INDETERMINADO
14/07/2023 a 15/10/2023	CONVOCAÇÃO MAGISTRADO CSJT - INDETERMINADO
24/07/2023 a 30/07/2023	FÉRIAS
16/10/2023 a 17/10/2023	CONVOCAÇÃO MAGISTRADO CSJT - INDETERMINADO
18/10/2023 a 01/02/2024	CONVOCAÇÃO MAGISTRADO CSJT - INDETERMINADO





2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/06/2023 a 07/05/2024]:

[Voltar](#)

(fonte: e-Correção Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BARBARA BALDANI FERNANDES NUNES	16/10/2023 a 17/10/2023

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	12/04/2023 a 02/02/2024
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	02/02/2024 a 08/05/2024

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
24/06/2023 a 13/07/2023	FÉRIAS
15/10/2023 a 22/10/2023	LICENÇA LUTO - MAGISTRADO - ATÉ 08 DIAS
28/10/2023 a 16/11/2023	FÉRIAS

NOME	PERÍODO
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	24/06/2023 a 13/07/2023

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MARIANGELA FONSECA	18/10/2023 a 08/05/2024

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
22/01/2024 a 10/02/2024	FÉRIAS
15/02/2024 a 16/02/2024	COMPENSAÇÃO MAGISTRADO - PLANTÃO





3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.1 - Lotação [31/03/2024]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CAROLINE GOMES DE MELLO	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	10/11/2016
DANIELLE ABRANTES DE OLIVEIRA	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	15/07/2010
DIOGO SABINO SILVA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/09/2021
GABRIELA TOZATO DA SILVA	TJA	-	01/06/2023
OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AJJ	-	10/07/2019
RENATA CRISTIANE RAIMUNDO ZANETE	TJA	FC-04 CALCULISTA	31/07/2013
RENATA DE FREITAS OLIVEIRA NASCIMENTO	REM	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	14/09/2021
ROMULO JUNITI HIROTA	AJ-OJA	-	17/01/2024
SEBASTIAO CELESTINO	TJA	-	05/06/2023
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2023 a 03/2024]:
(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
FOLGA COMPENSATÓRIA - INDETERMINADO	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS - ATÉ 24 MESES	3
TOTAL	8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.3 - Estagiários [31/03/2024]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
VICTOR SILVA PANEGOCIO	FACULDADE DE ADMINISTRACAO DE SANTA CRUZ	09/01/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.4 - Ações de capacitação [06/2023 a 03/2024]: (fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	9
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	1
MARIANGELA FONSECA	52

SERVIDORES	HORAS
DANIELLE ABRANTES DE OLIVEIRA	50
DIOGO SABINO SILVA	22
GABRIELA TOZATO DA SILVA	419
OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	408
SEBASTIAO CELESTINO	54





4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

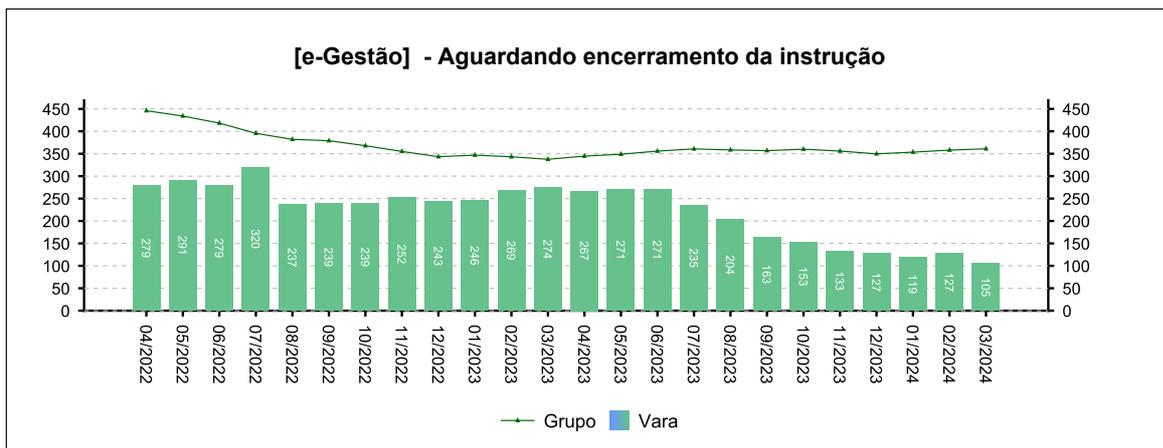
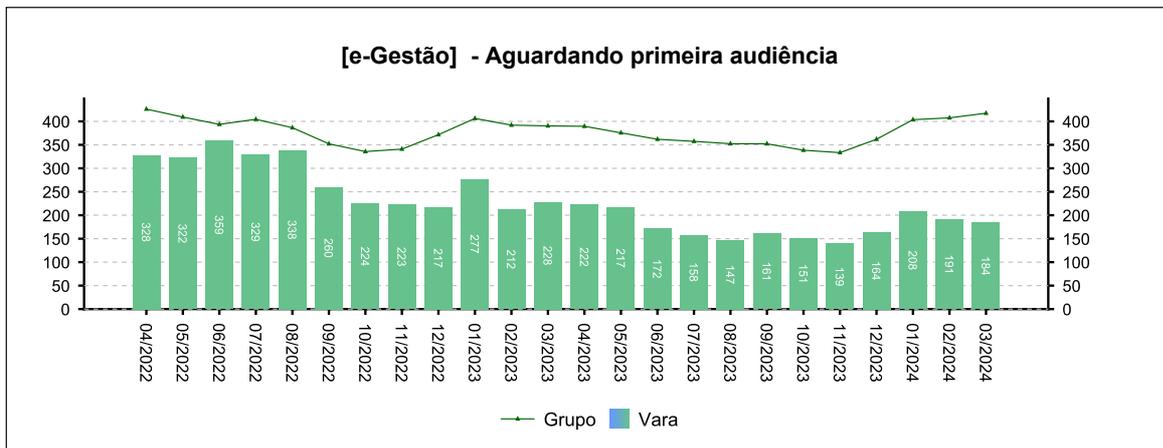
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

4.1 - Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Aguardando primeira audiência	184	417	---
Aguardando encerramento da instrução	105	361	---
Aguardando prolação de sentença	9	50	---
Aguardando cumprimento de acordo	18	44	---
Solucionados pendentes de finalização na fase	703	885	---
Pendentes de finalização	1.019	1.757	---

Período: 06/2023 a 03/2024

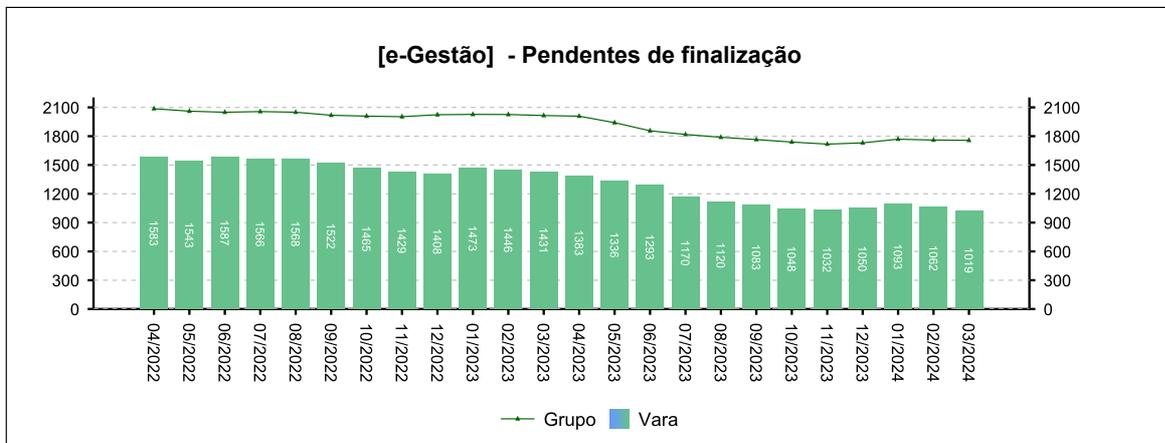
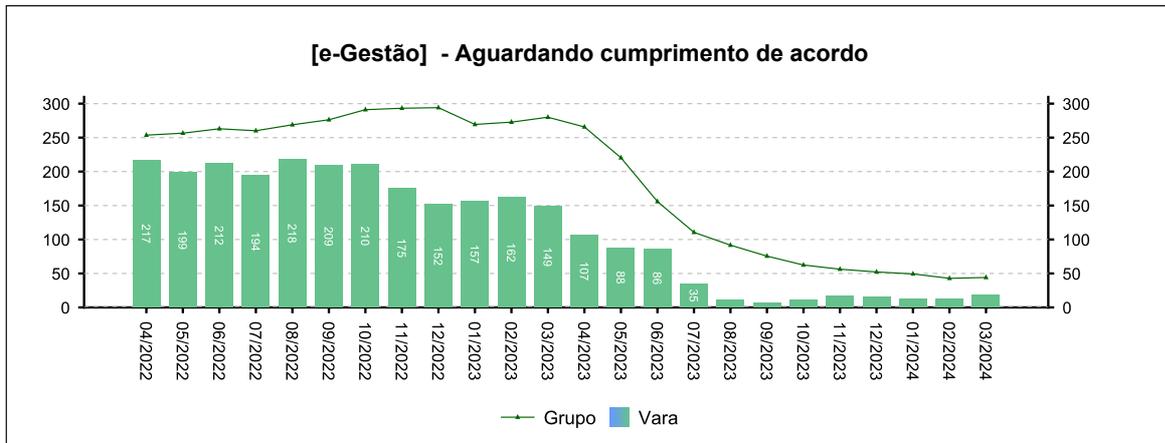
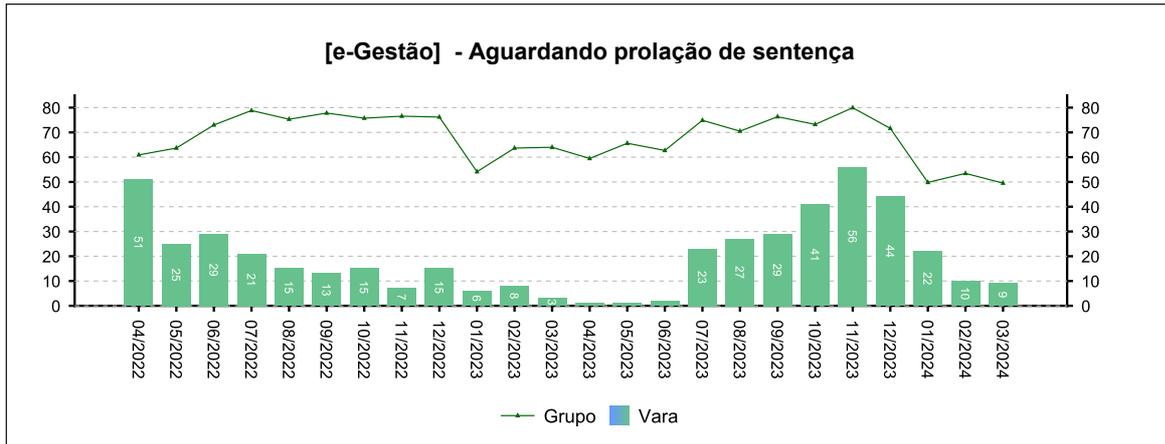




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento

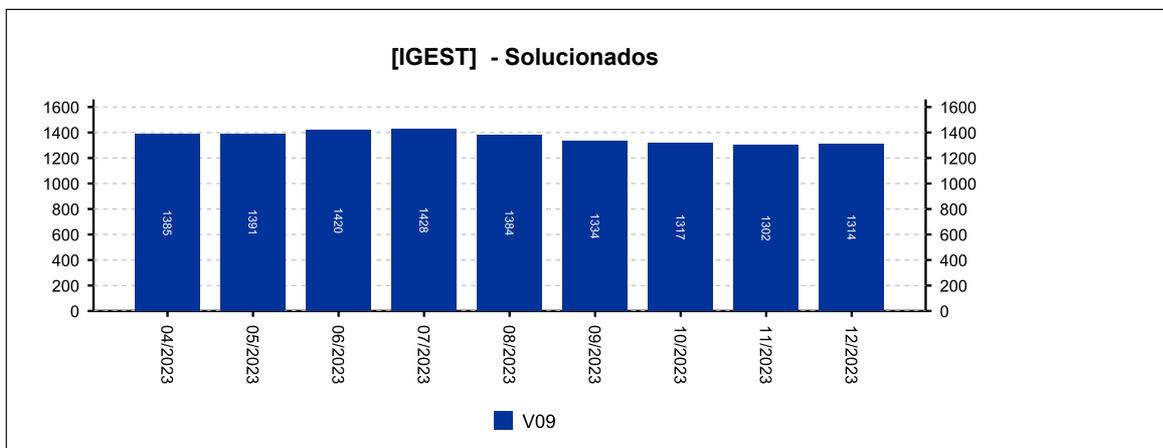
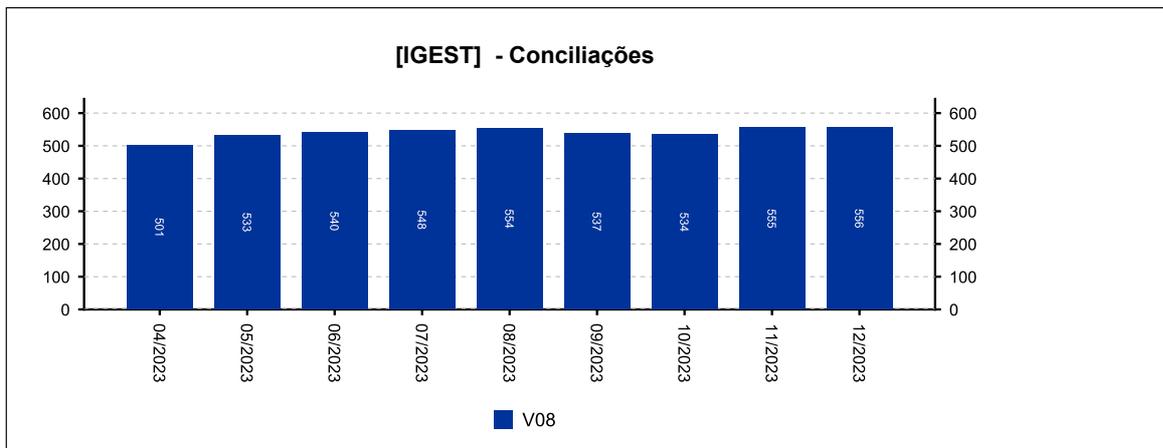
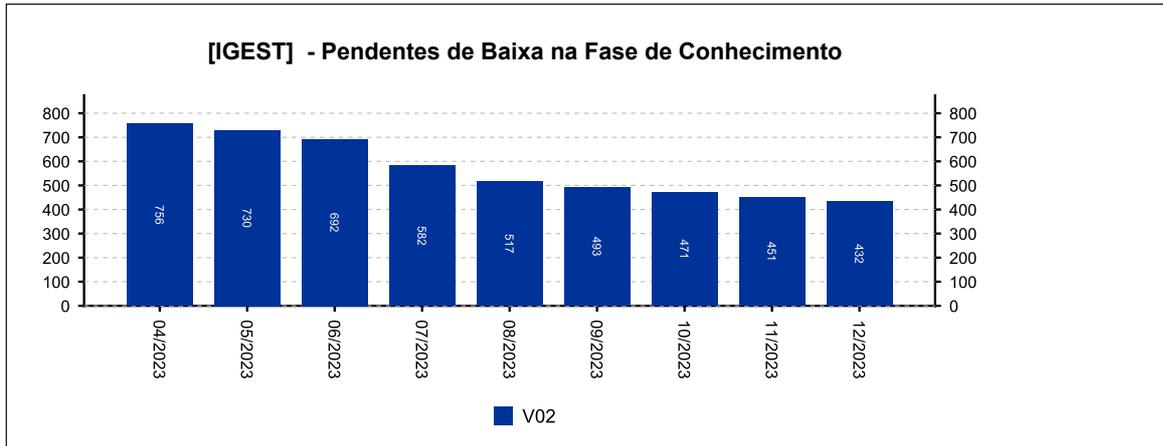




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento

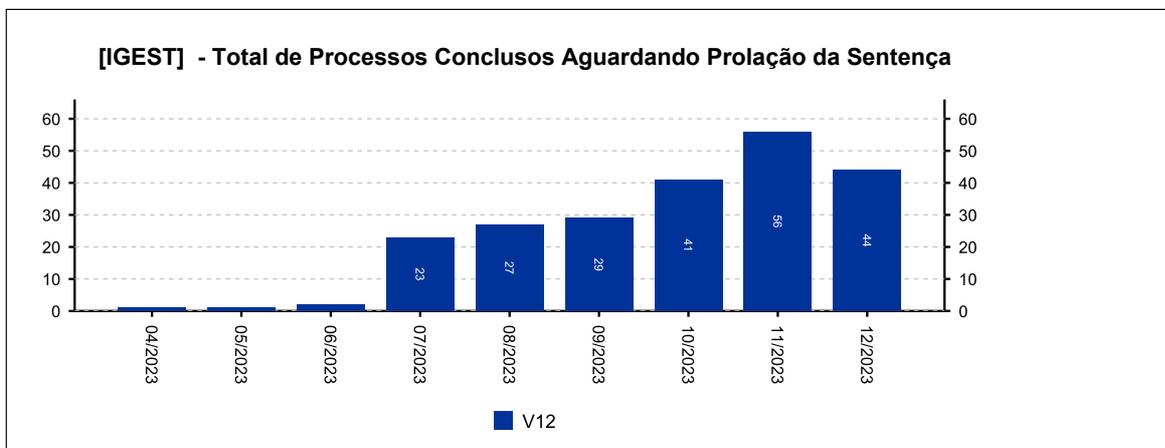
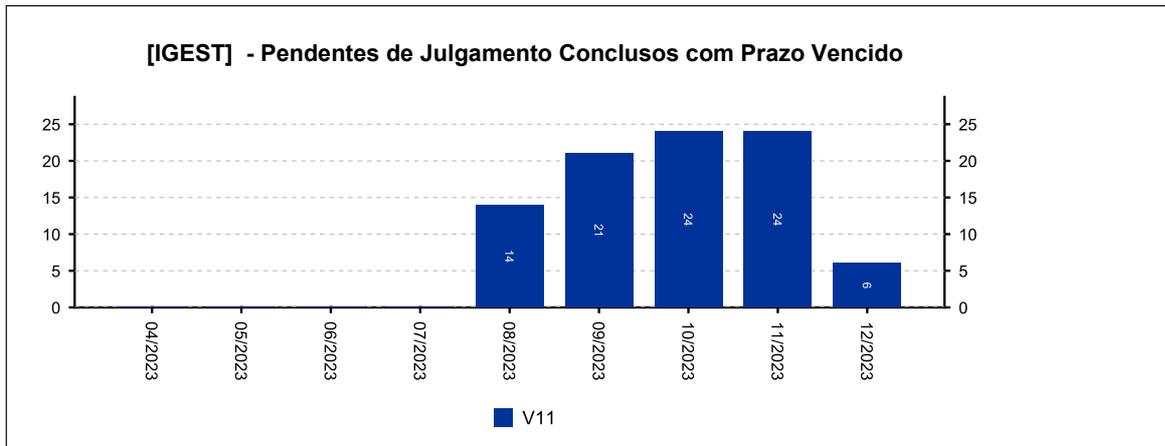
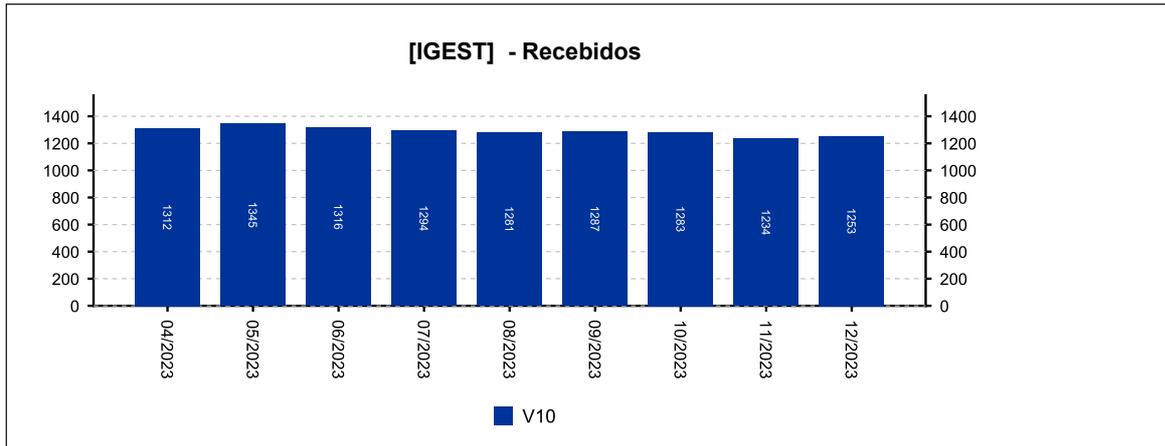




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento

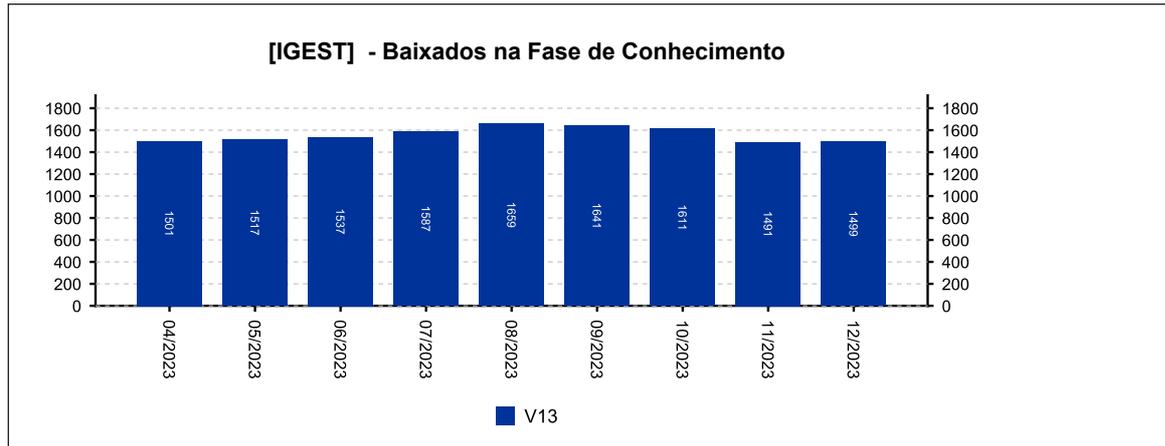




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento





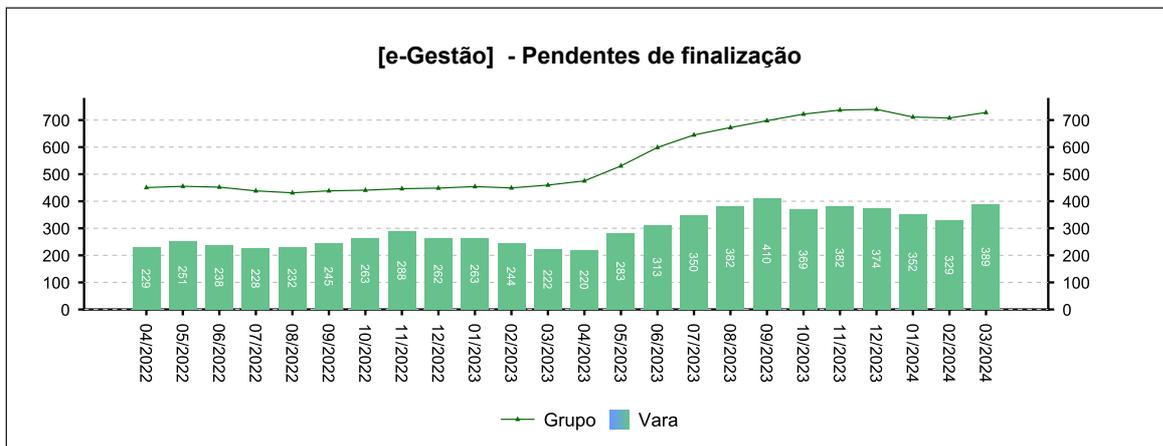
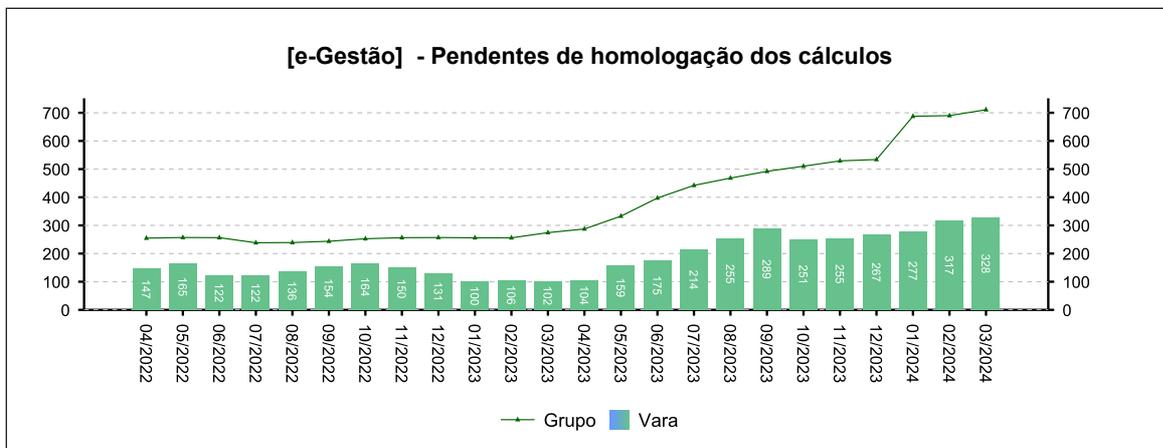
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.2 - Fase de Liquidação

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendentes de homologação dos cálculos	328	711	---
Liquidados pendentes de finalização na fase	61	17	---
Pendentes de finalização	389	728	---

Período: 06/2023 a 03/2024

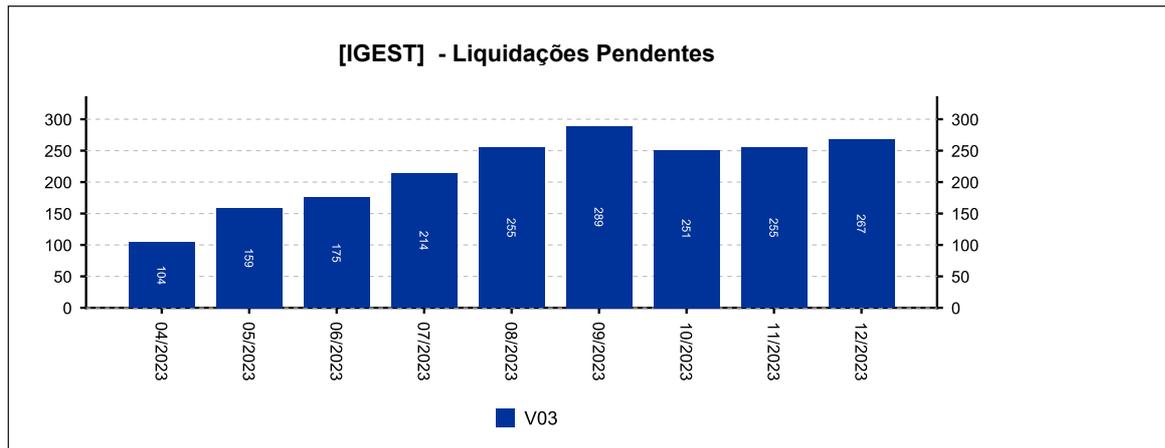




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.2 - Fase de Liquidação





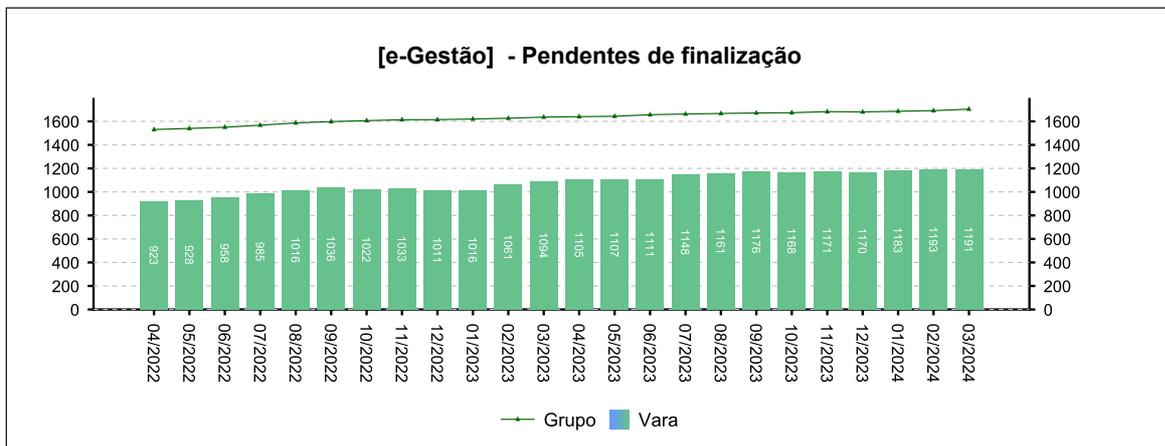
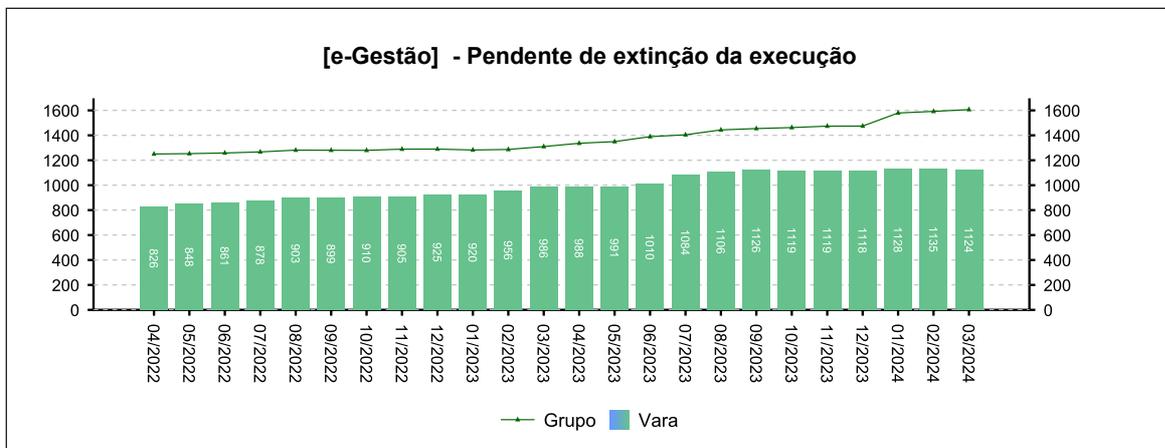
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.3 - Fase de Execução

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendente de extinção da execução	1.124	1.606	---
Encerrados pendentes de finalização na fase	67	98	---
Pendentes de finalização	1.191	1.704	---

Período: 06/2023 a 03/2024

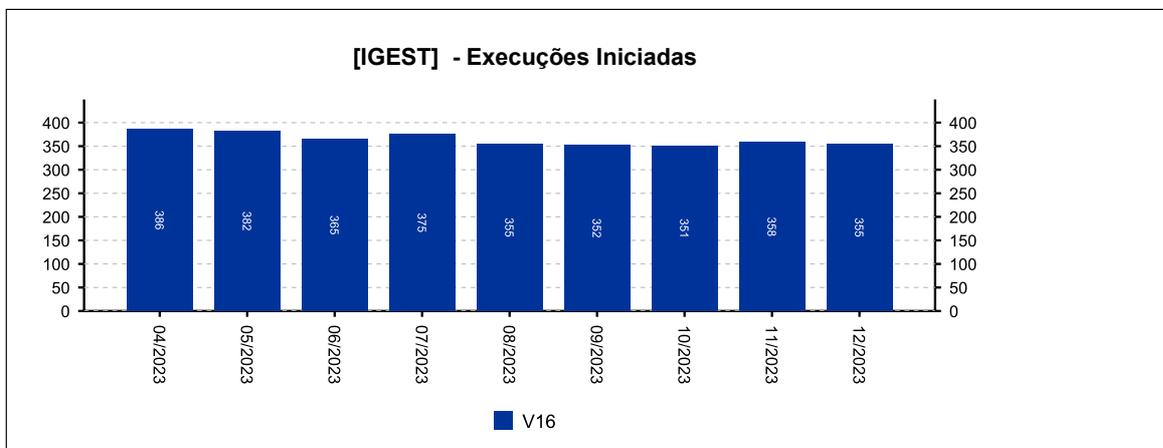
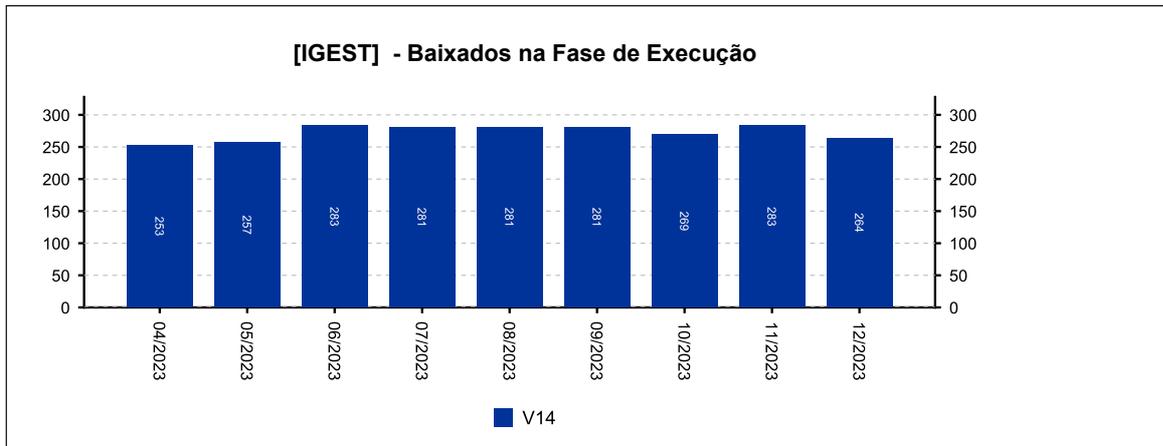
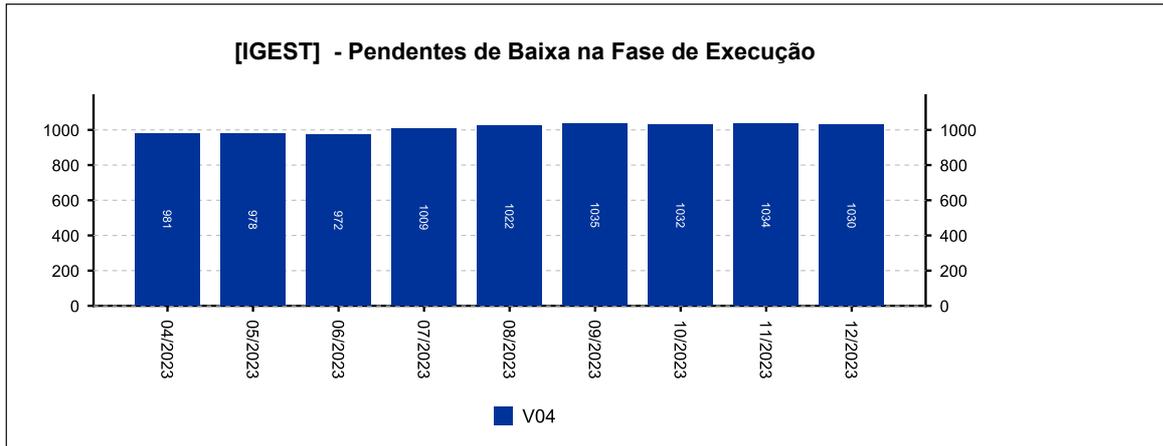




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.3 - Fase de Execução

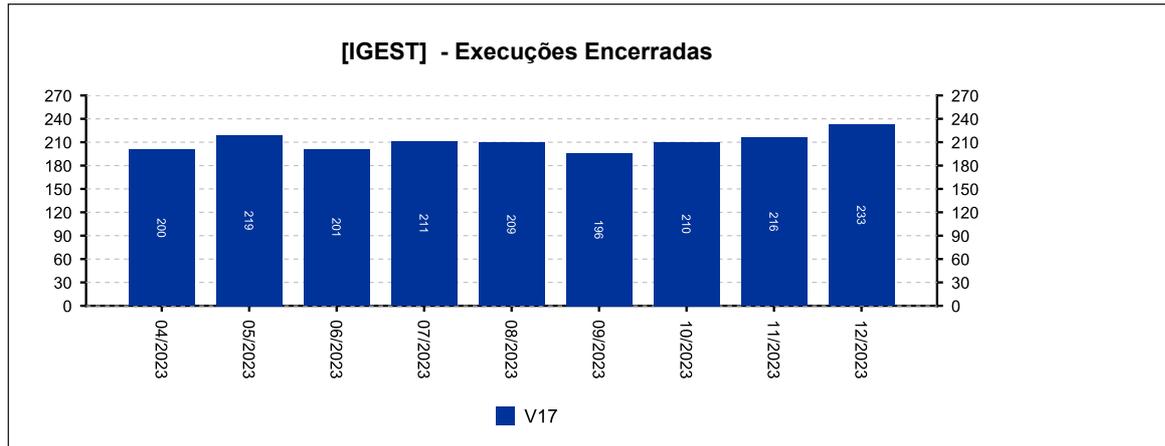




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.3 - Fase de Execução





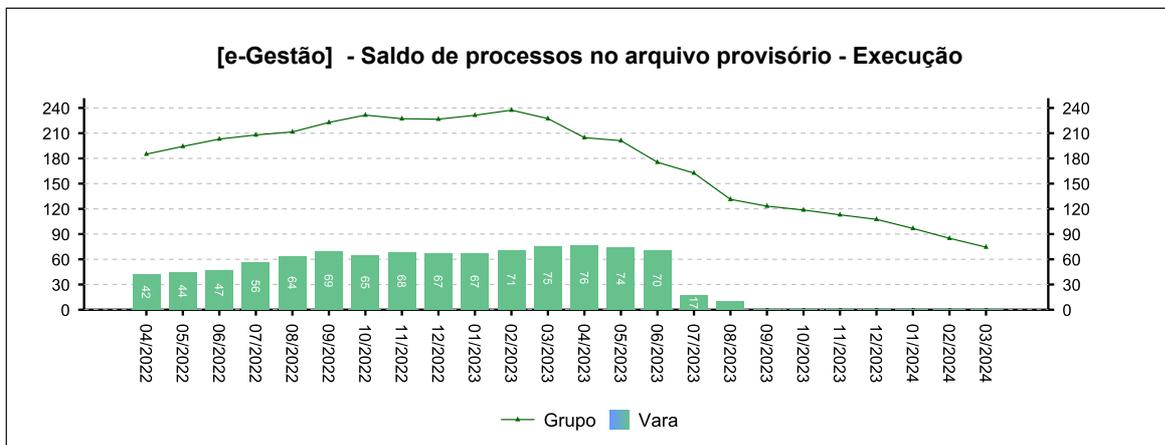
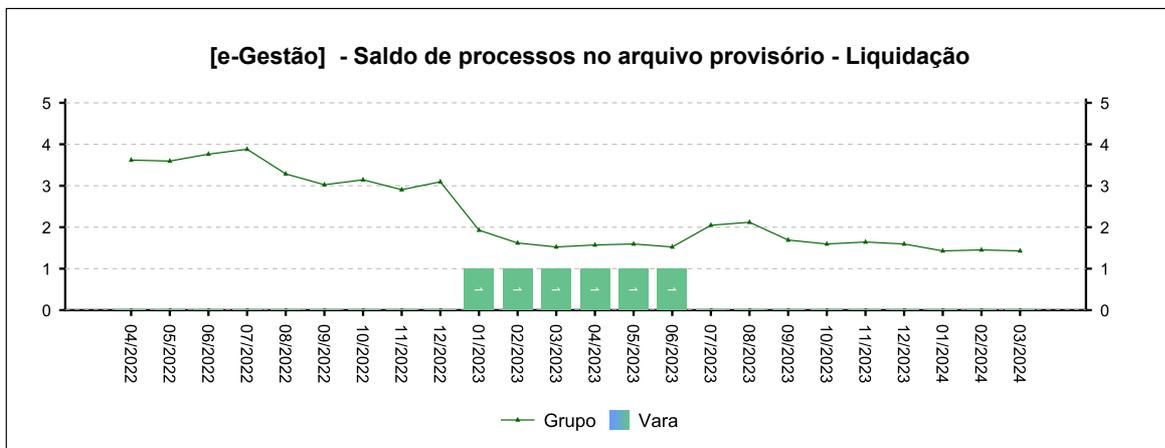
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.4 - Arquivo Provisório

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0	1	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	0	74	---

Período: 06/2023 a 03/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.5 - Total de Pendências

	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendentes de finalização - Conhecimento	1.019	1.757	---
Pendentes de finalização - Liquidação	389	728	---
Pendentes de finalização - Execução	1.191	1.704	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0	1	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	0	74	---
TOTAL:	2.599	4.265	---

Período: 06/2023 a 03/2024





5 - PRAZOS MÉDIOS

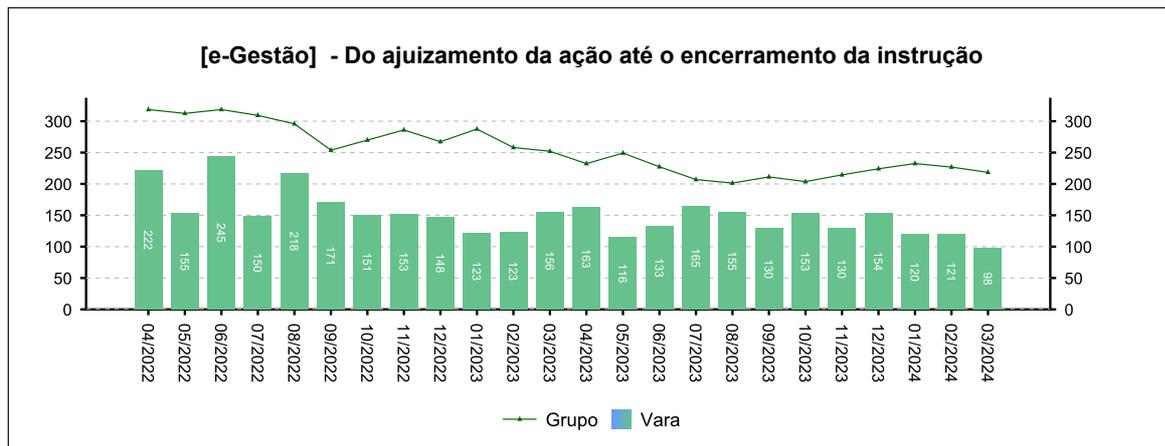
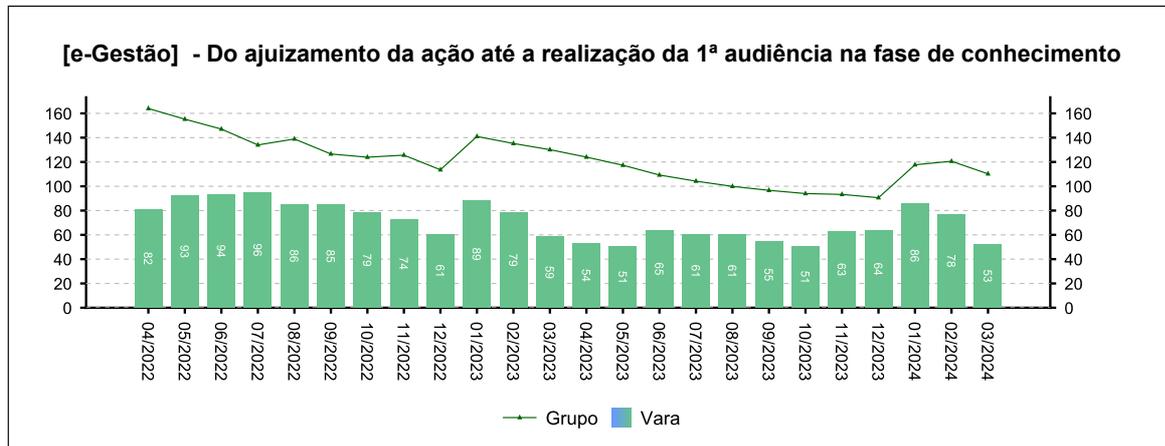
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

5.1 - Fase de Conhecimento

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento	718	62	104	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	1.042	137	215	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	1.017	142	233	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento	568	12	26	---

Período: 06/2023 a 03/2024

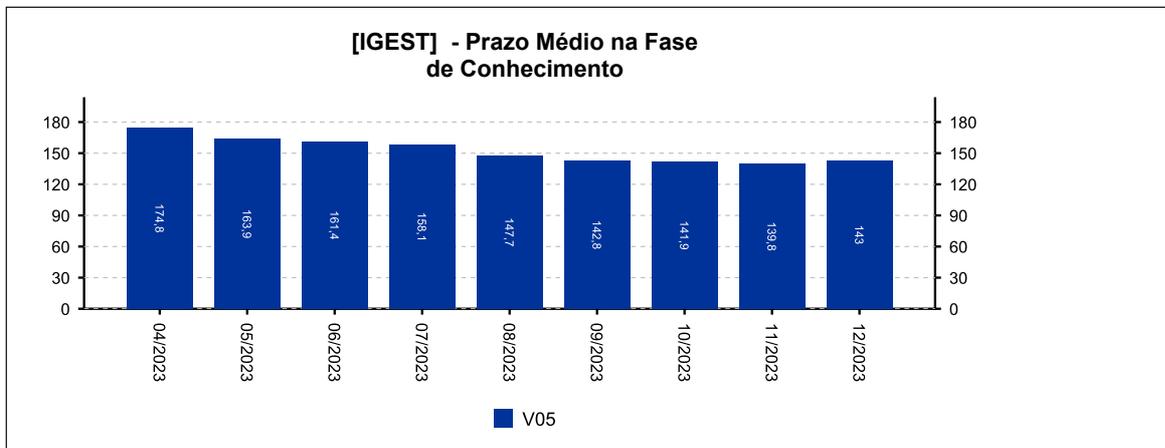
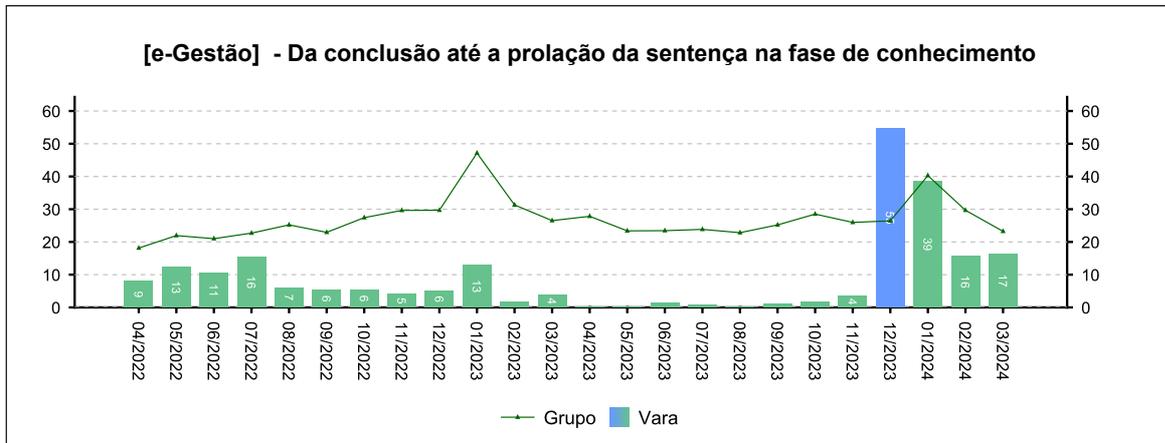
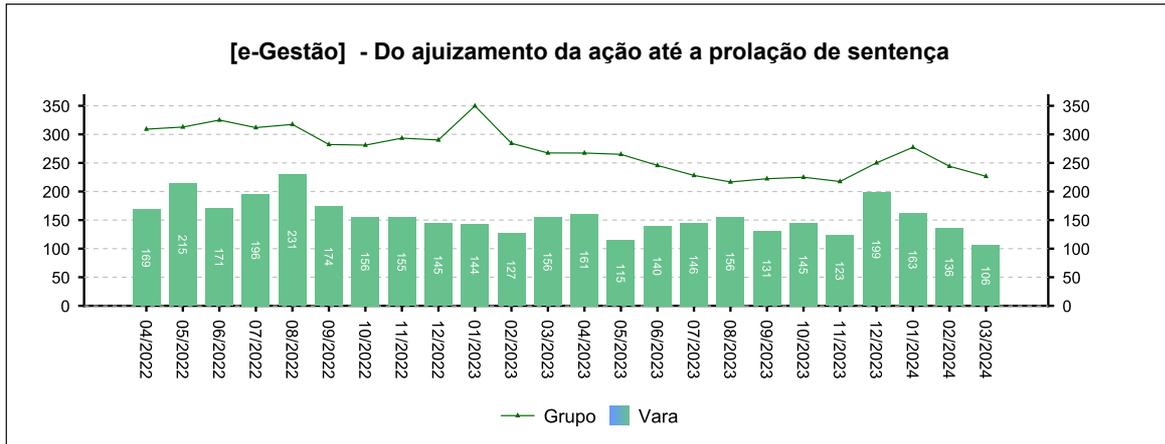




5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.1 - Fase de Conhecimento



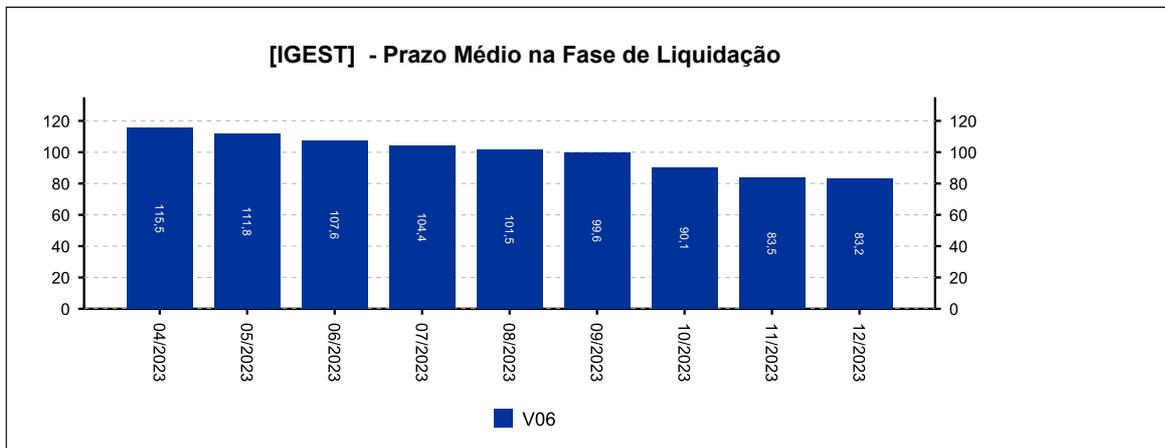
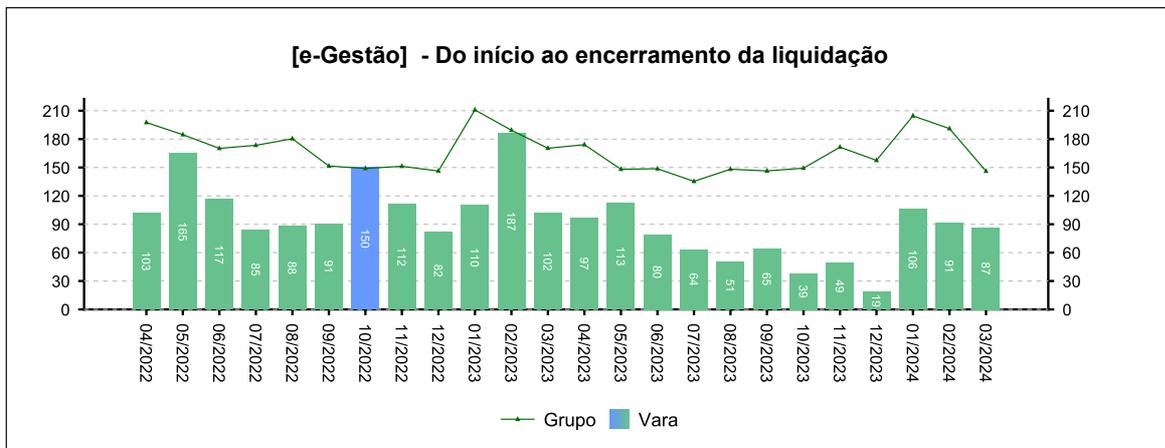


5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.2 - Fase de Liquidação

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação	335	67	159	---
<i>Período: 06/2023 a 03/2024</i>				





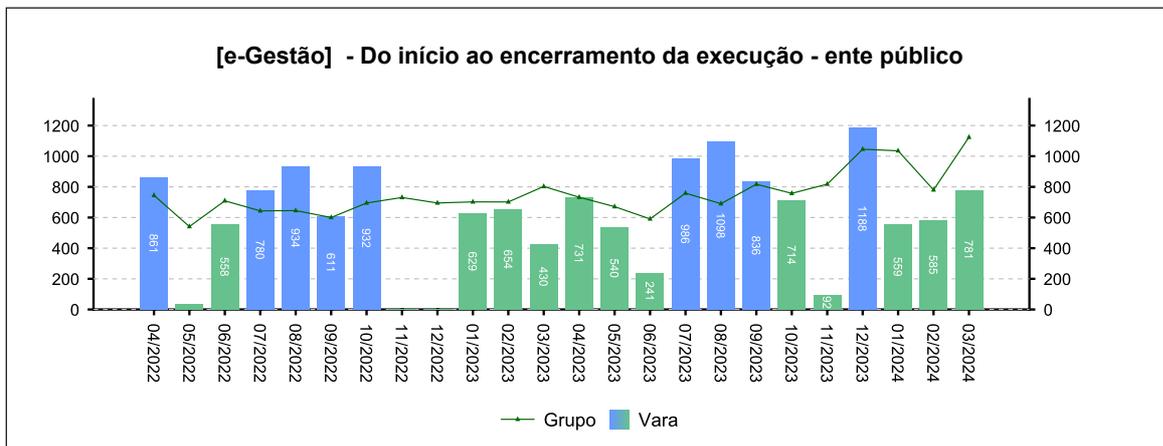
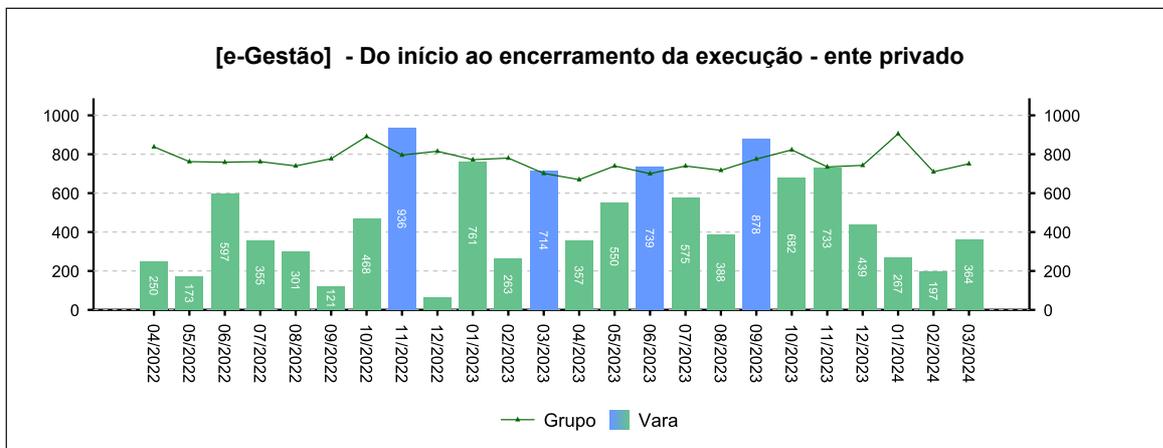
5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.3 - Fase de Execução

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	156	530	757	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	63	790	850	---
Total / Média	219	605	782	---

Período: 06/2023 a 03/2024

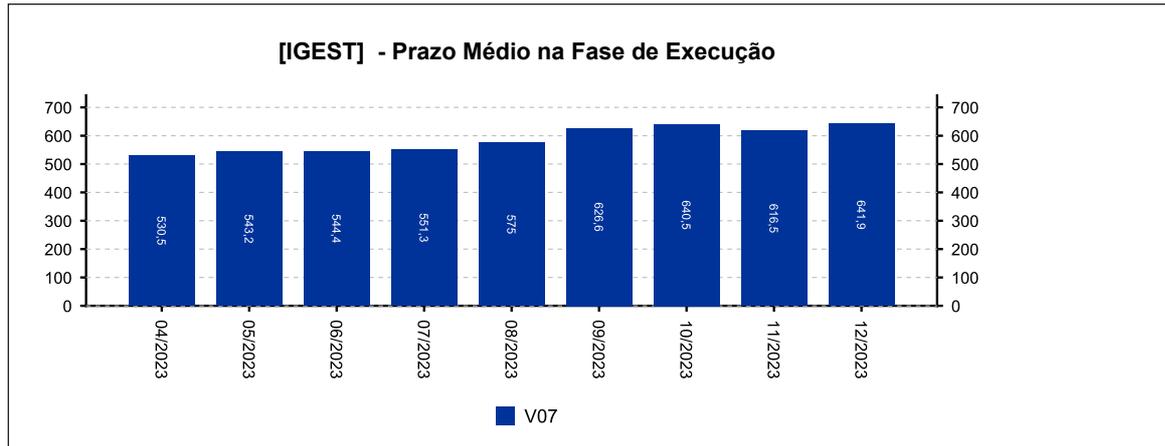




5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.3 - Fase de Execução





6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

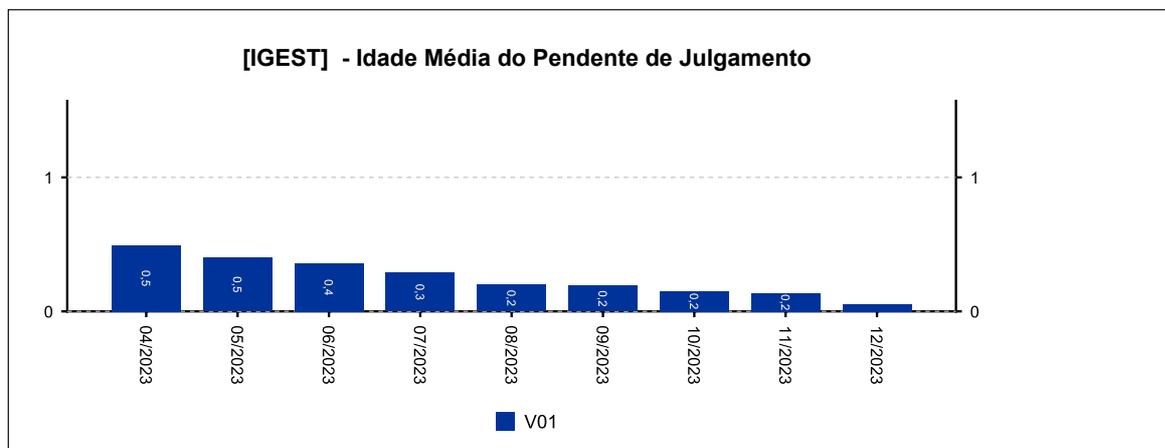
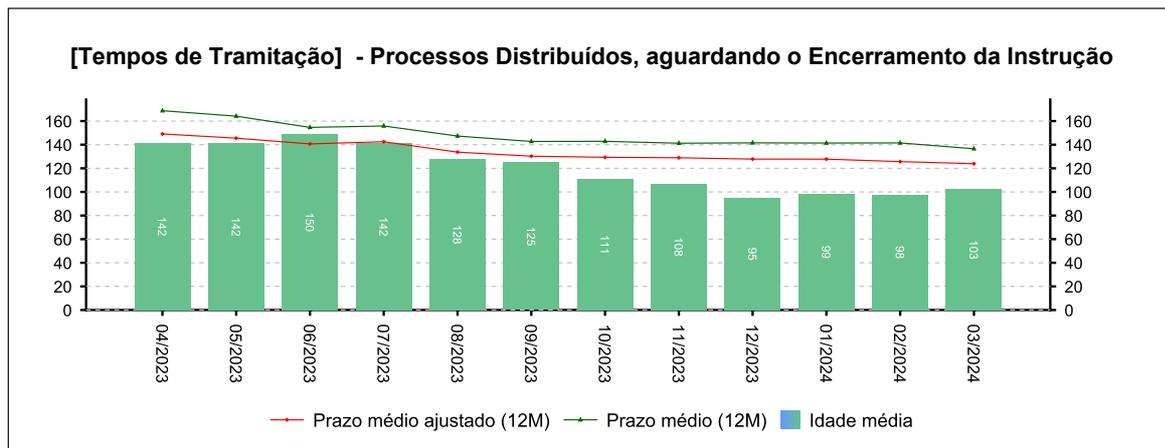
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0010729-41.2019.5.15.0143	11/09/2019	06/08/2019	1.699
0010739-17.2021.5.15.0143	26/02/2024	09/09/2021	934
0010811-67.2022.5.15.0143	16/02/2024	25/07/2022	615
0010843-72.2022.5.15.0143	03/11/2022	03/08/2022	606
0010921-66.2022.5.15.0143	21/02/2024	22/08/2022	587

Período: até 03/2024





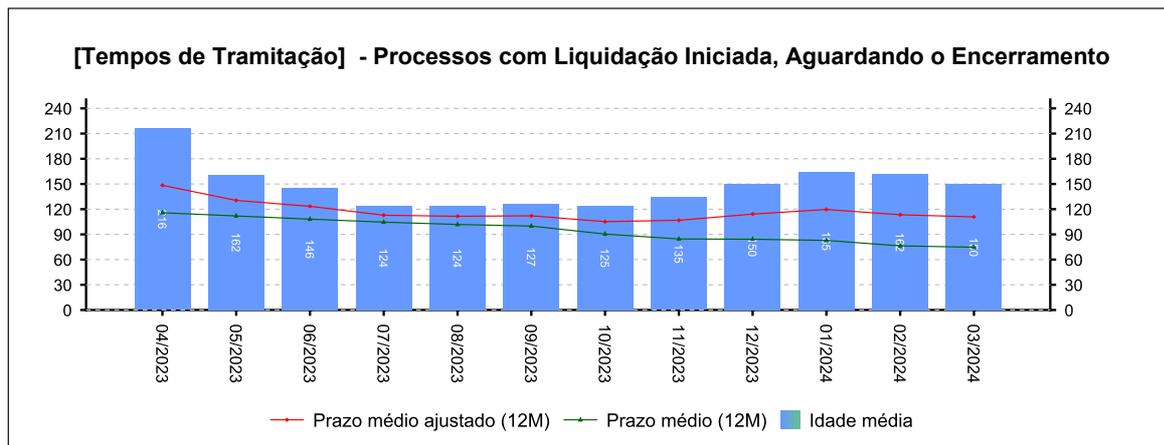
6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0003092-49.2013.5.15.0143	07/03/2018	12/12/2013	2.216
0010418-84.2018.5.15.0143	20/11/2019	19/04/2018	1.593
0010417-02.2018.5.15.0143	13/03/2020	19/04/2018	1.479
0010594-92.2020.5.15.0143	16/07/2020	13/07/2020	1.354
0011071-52.2019.5.15.0143	30/03/2021	29/11/2019	1.097

Período: até 03/2024





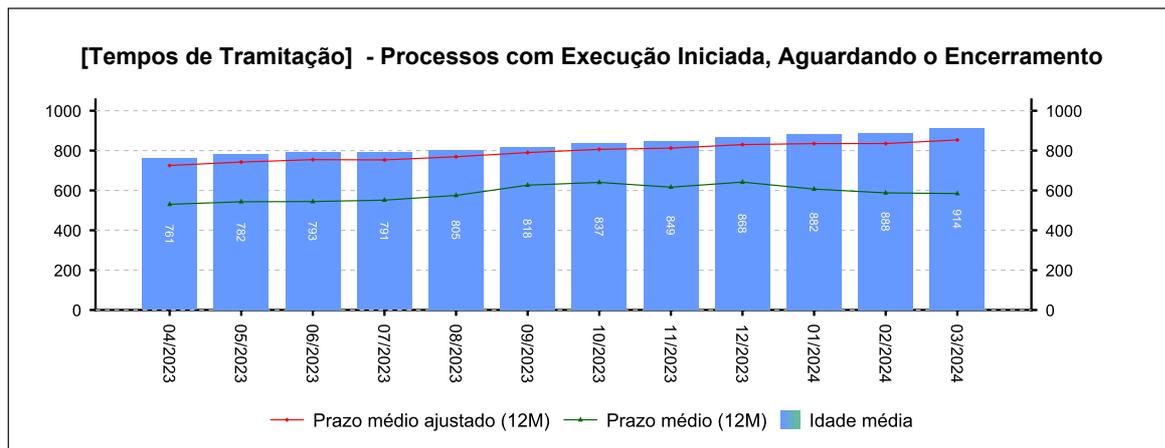
6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0012900-59.2005.5.15.0143	27/10/2005	25/10/2005	6.730
0039500-49.2007.5.15.0143	29/10/2009	14/06/2007	5.267
0010599-27.2014.5.15.0143	12/12/2014	21/07/2014	3.397
0010252-91.2014.5.15.0143	24/03/2015	08/04/2014	3.295
0002940-98.2013.5.15.0143	12/05/2015	21/11/2013	3.246

Período: até 03/2024





6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.4 - Resumo

	MAIOR IDADE (DIAS)	MÉDIA (DIAS)	PRAZO MÉDIO (DIAS)	PRAZO MÉDIO ESTIMADO (DIAS)*
Da Distribuição até o Encerramento da Instrução	1699	102	137	124
Do Início ao Encerramento da Liquidação	2216	150	75	111
Do Início ao Encerramento da Execução	6730	913	584	853

Período: até 03/2024

*Valor estimado do respectivo prazo médio caso os processos deixassem a pendência, em dias.





[Voltar](#)

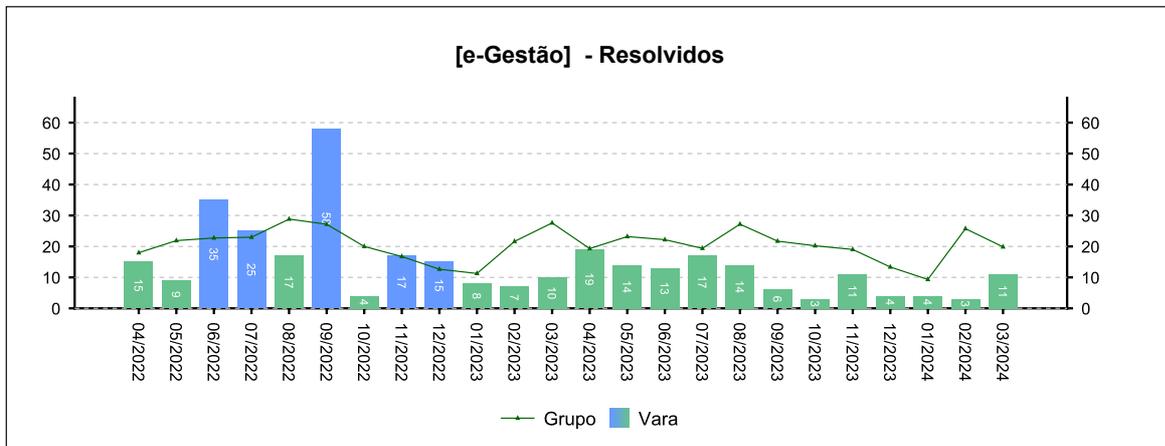
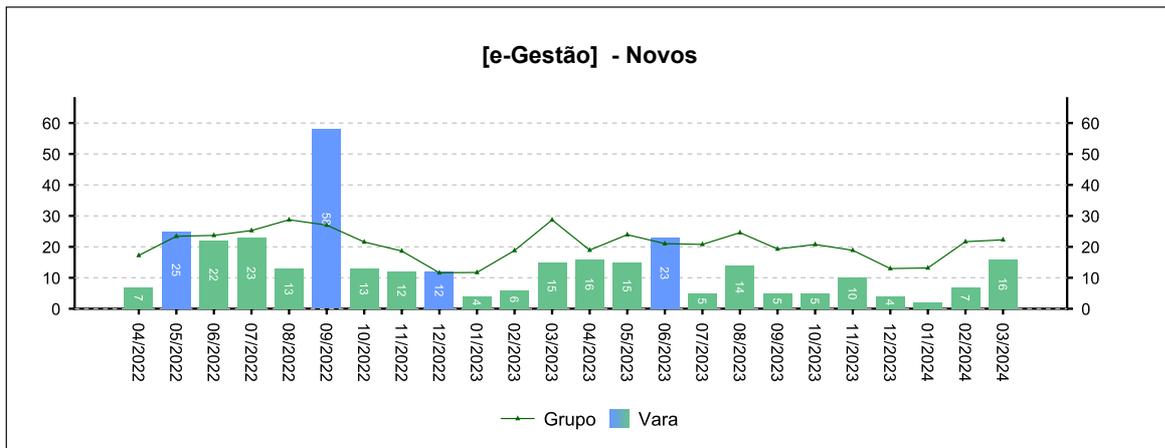
7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Embargos de declaração

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
91	86	9

Período: 06/2023 a 03/2024

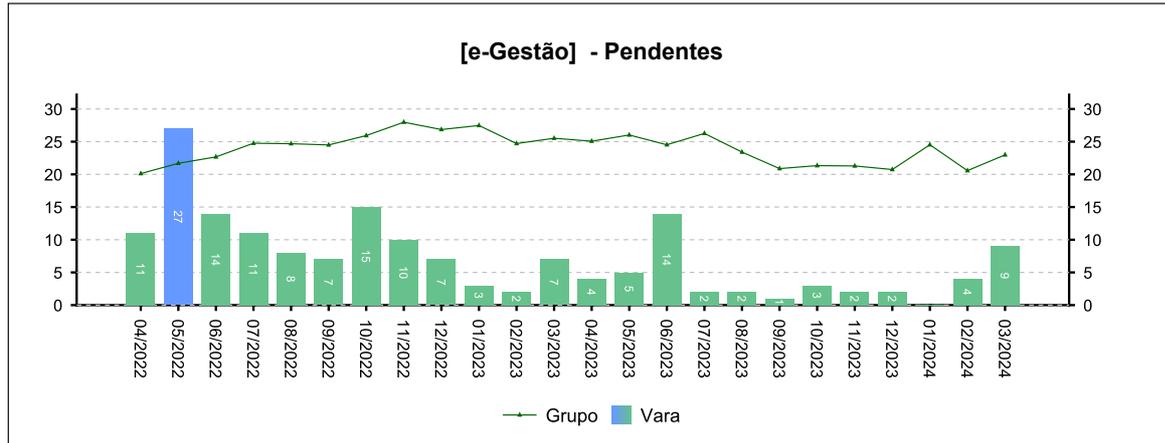




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Embargos de declaração





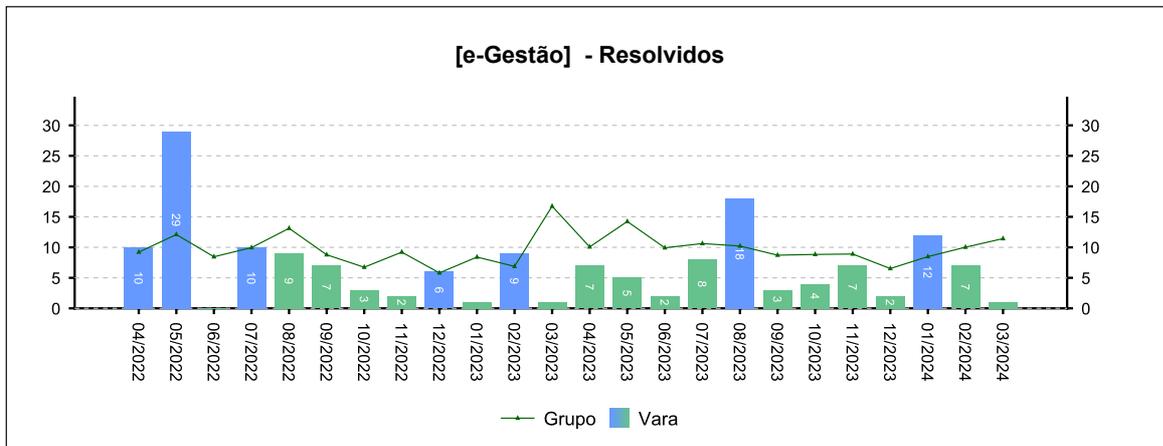
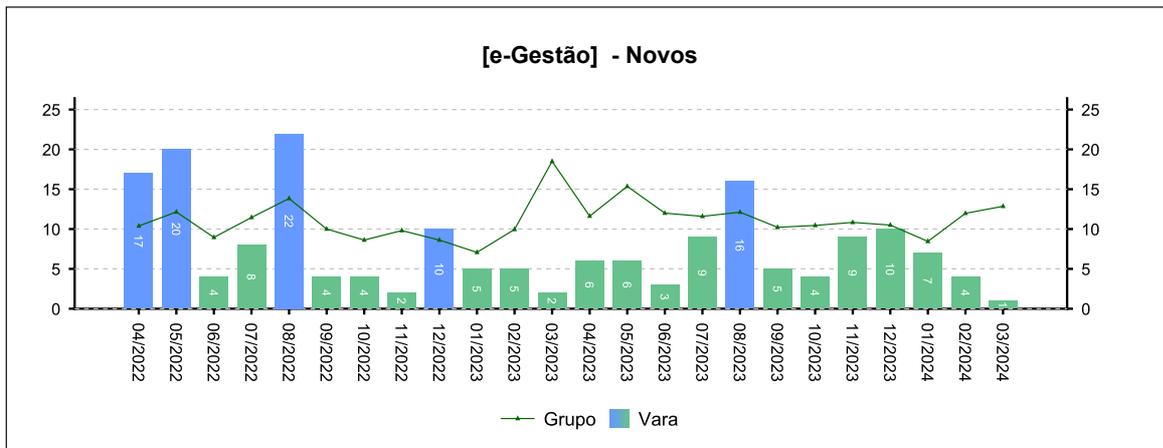
7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.2 - Tutelas Provisórias

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
68	64	0

Período: 06/2023 a 03/2024

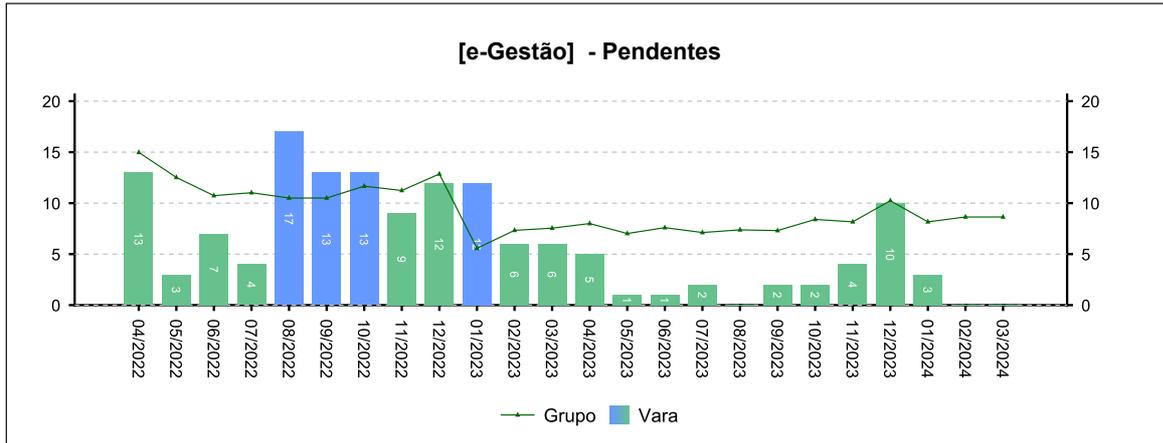




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.2 - Tutelas Provisórias





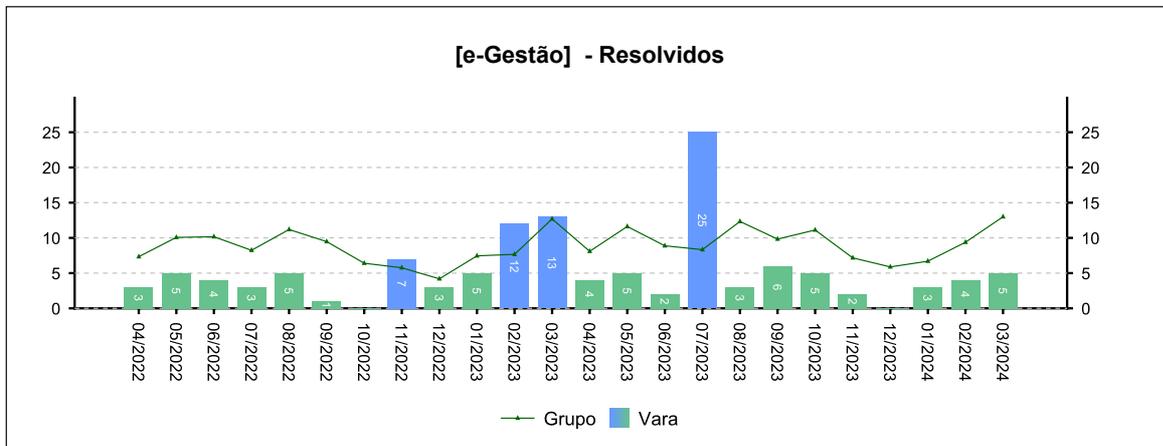
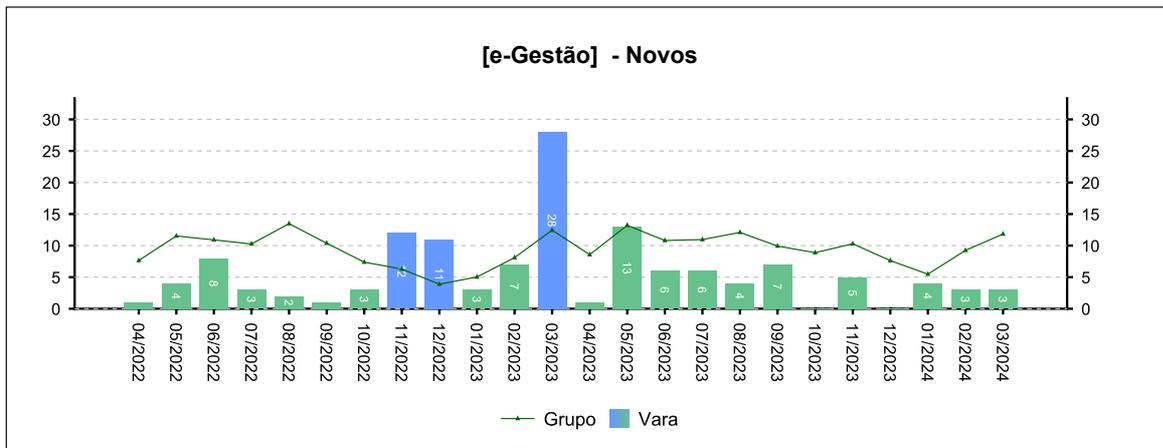
7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
38	55	2

Período: 06/2023 a 03/2024

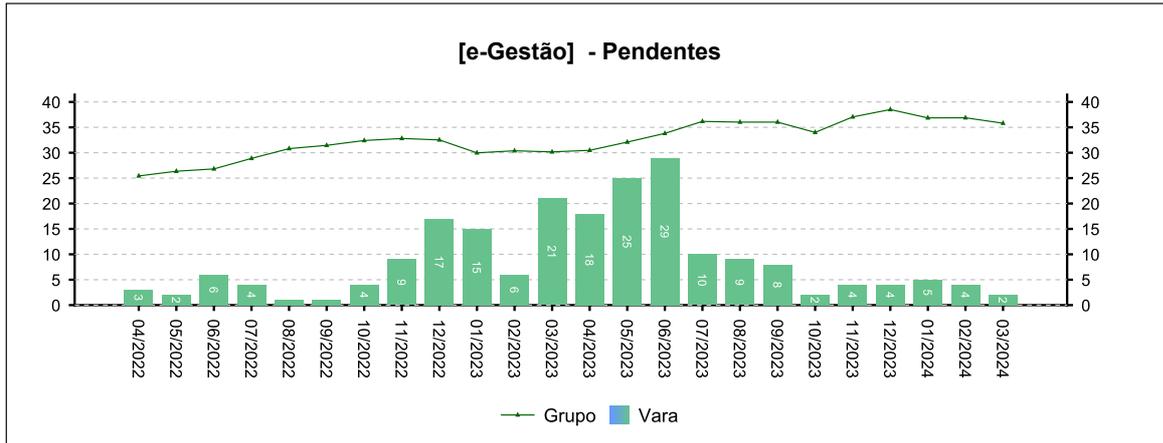




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.4 - Total de Incidentes

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
197	205	11
<i>Período: 06/2023 a 03/2024</i>		





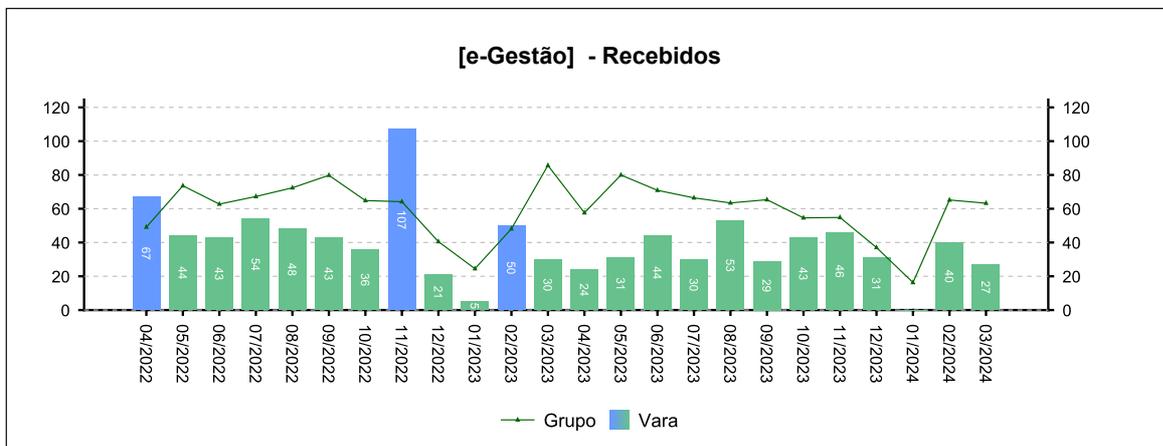
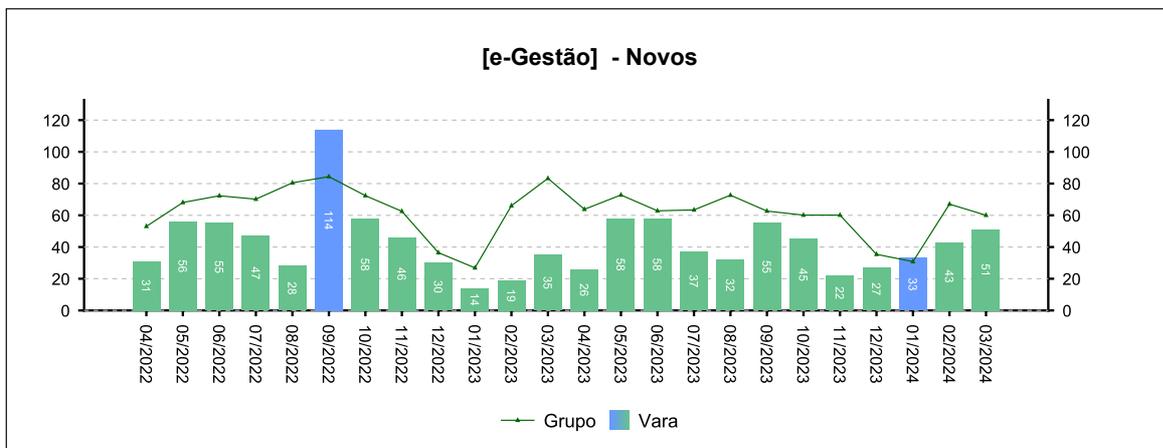
8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

8.1 - Recurso Ordinário

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
403	343	85
<i>Período: 06/2023 a 03/2024</i>		

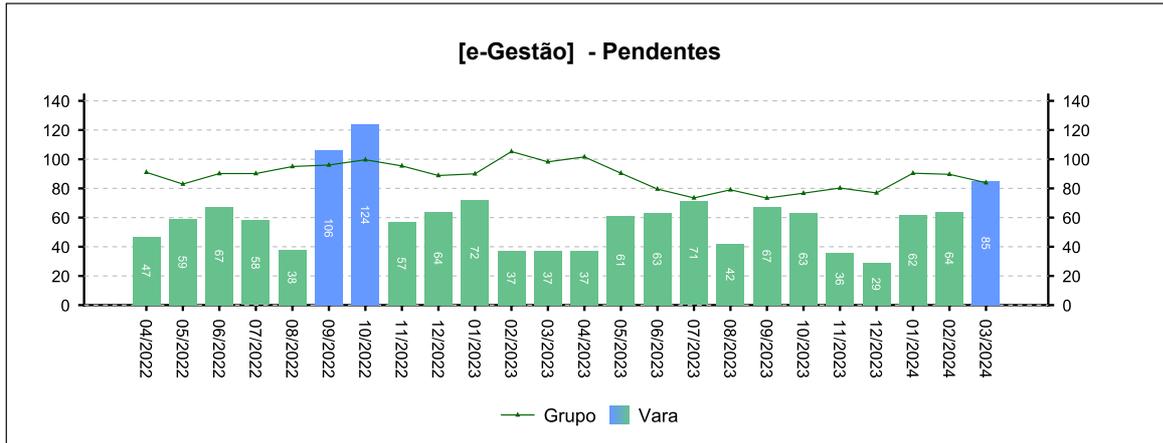




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.1 - Recurso Ordinário





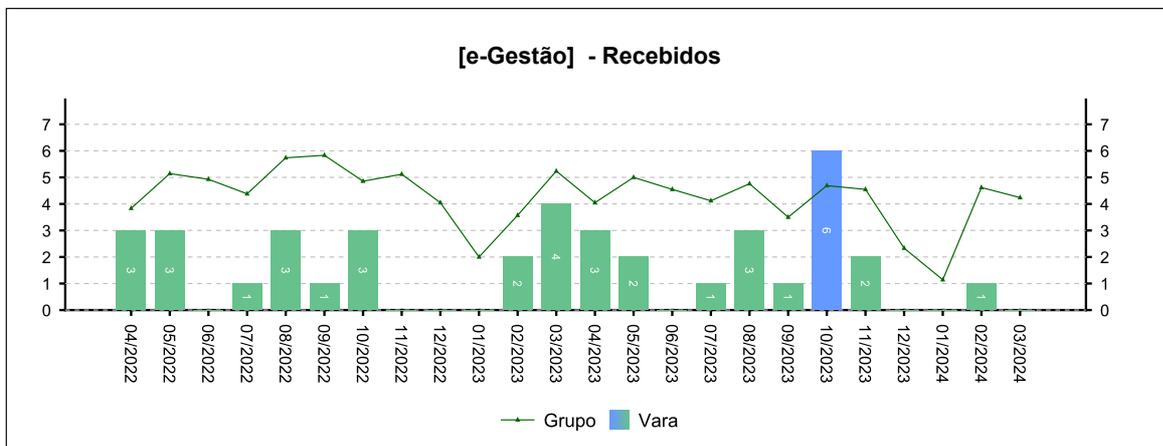
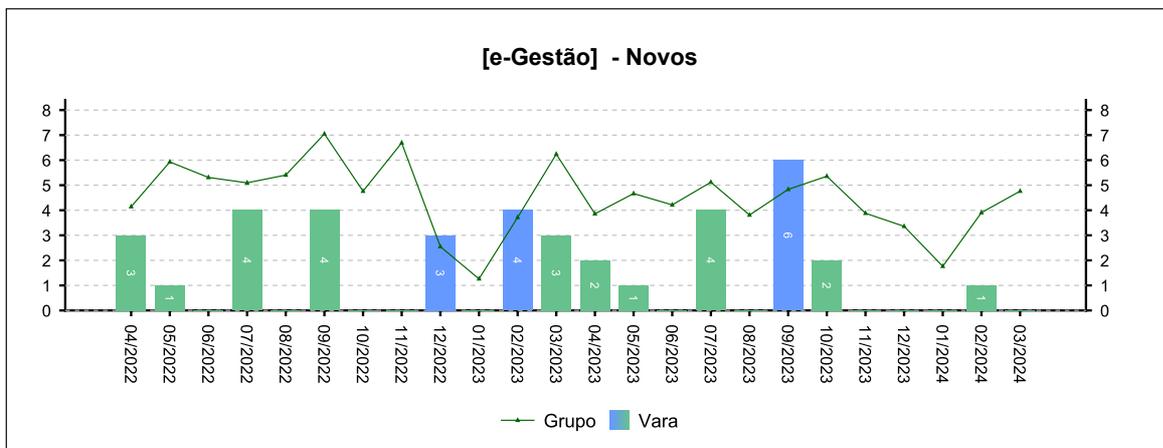
8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.2 - Recurso Adesivo

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
13	14	1

Período: 06/2023 a 03/2024

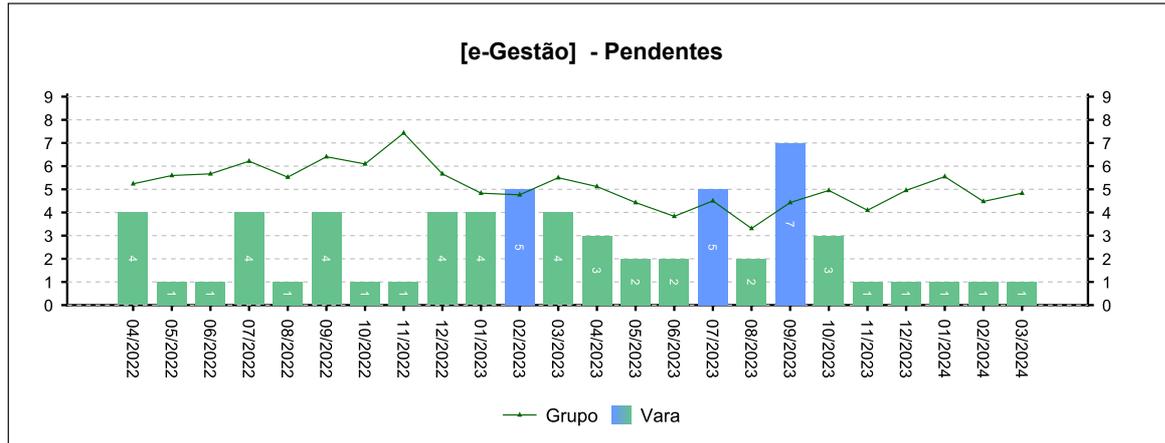




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.2 - Recurso Adesivo





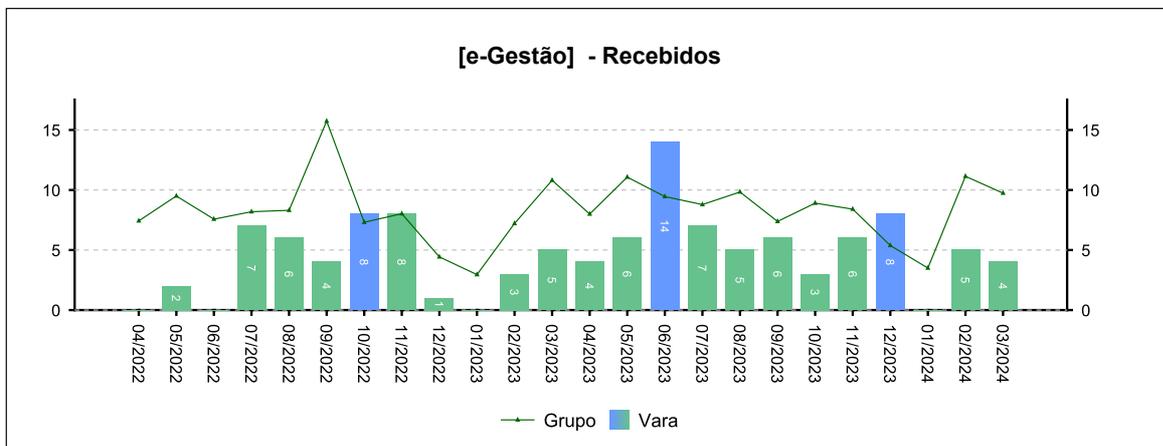
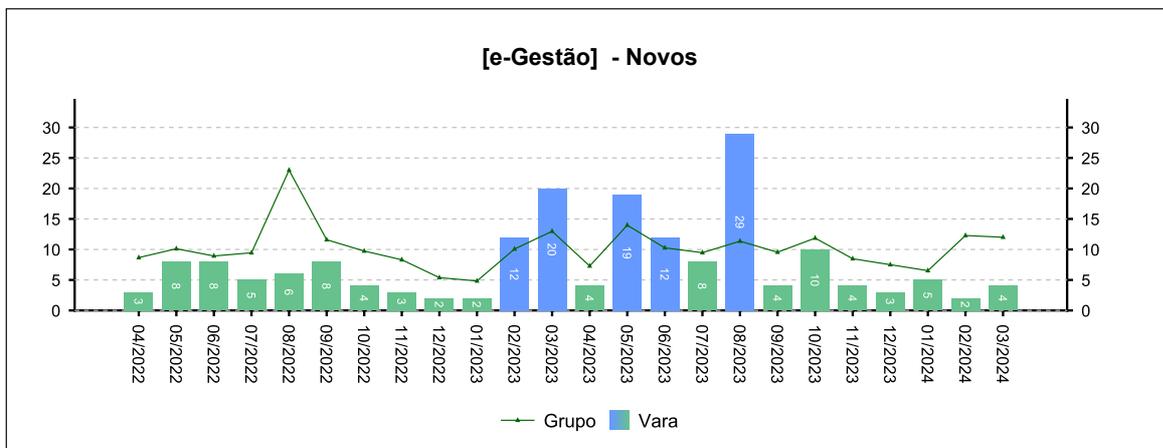
8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.3 - Agravo de petição

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
81	58	4

Período: 06/2023 a 03/2024

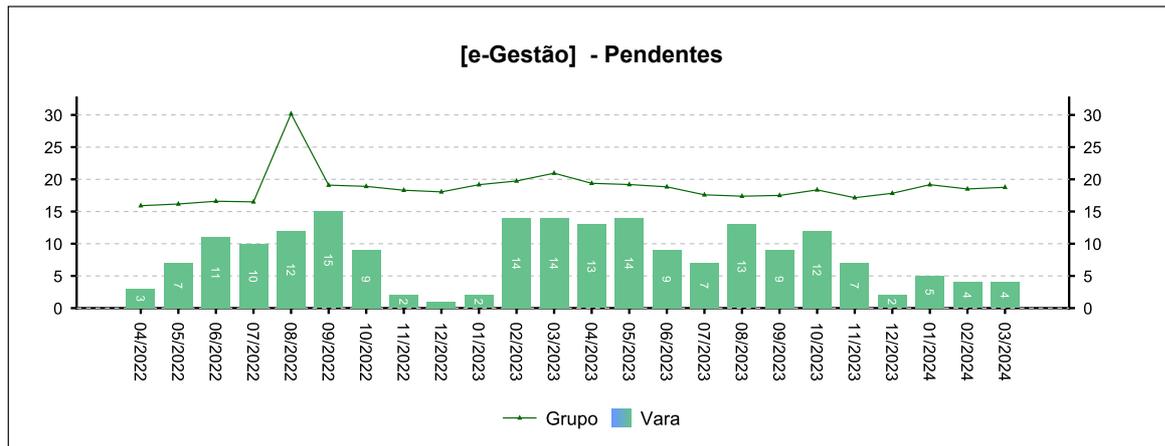




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.3 - Agravo de petição





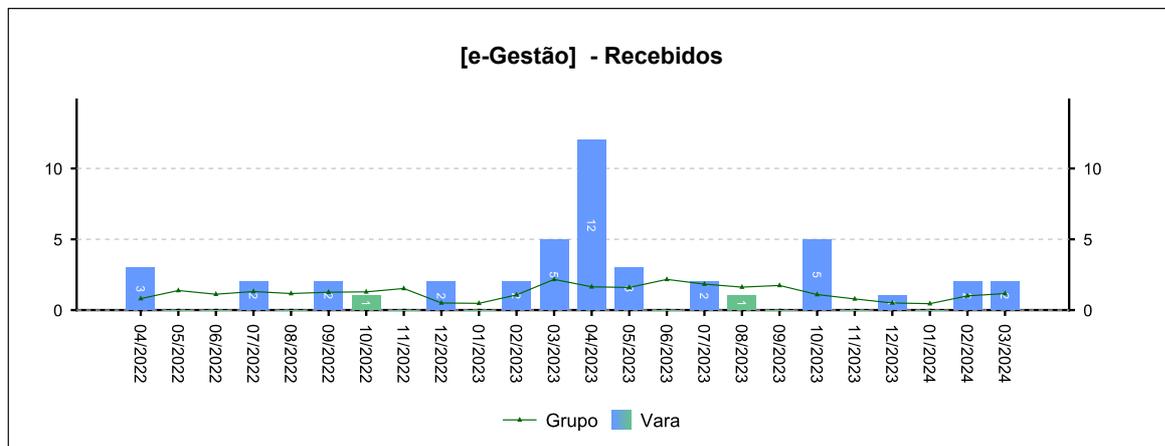
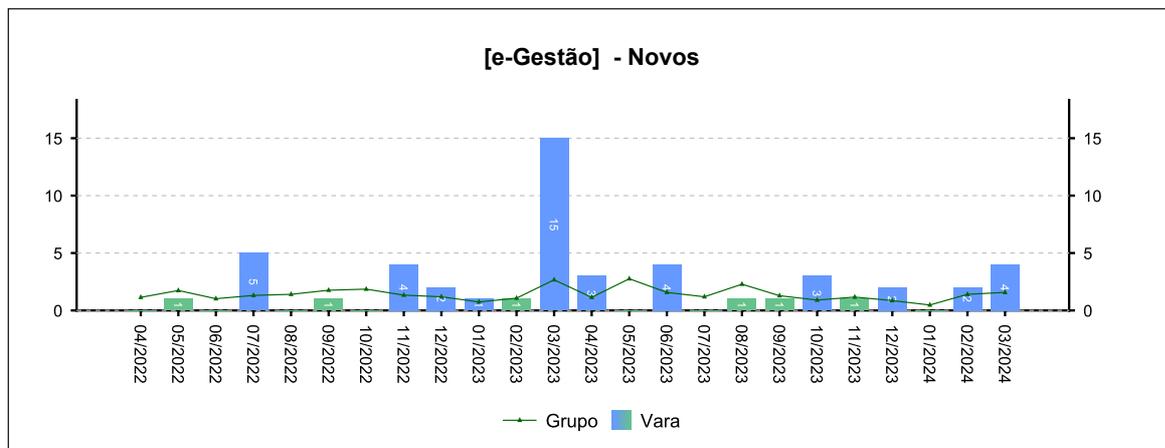
8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.4 - Agravo de Instrumento

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
18	13	3

Período: 06/2023 a 03/2024

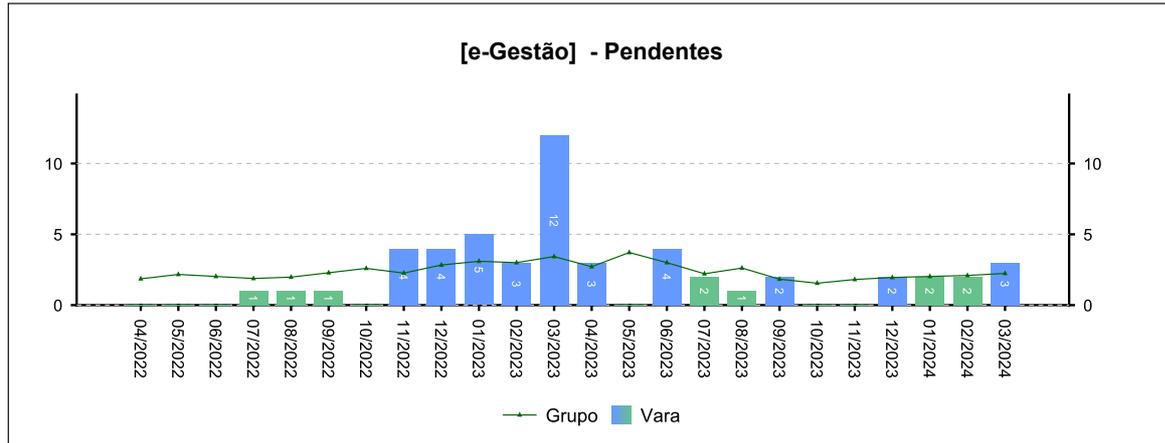




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.4 - Agravo de Instrumento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.5 - Total de Recursos

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
515	428	93
<i>Período: 06/2023 a 03/2024</i>		



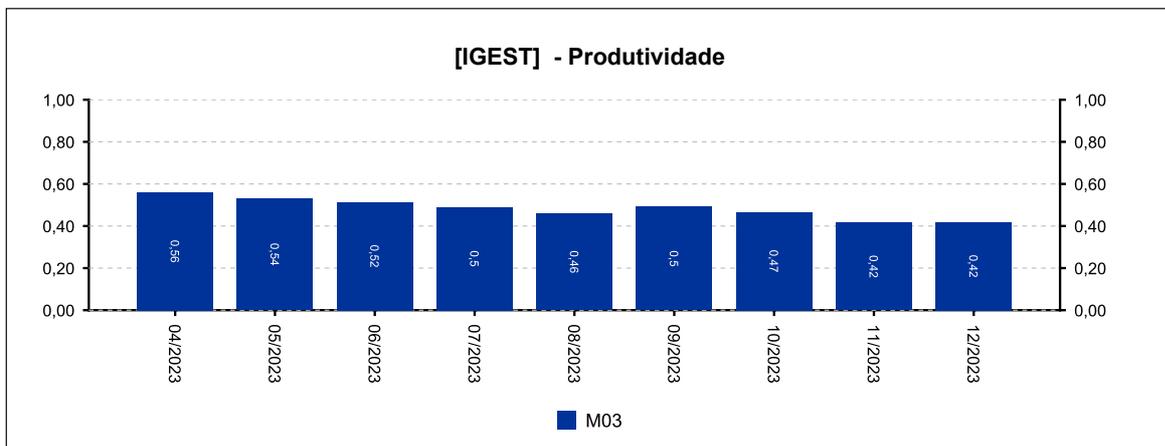
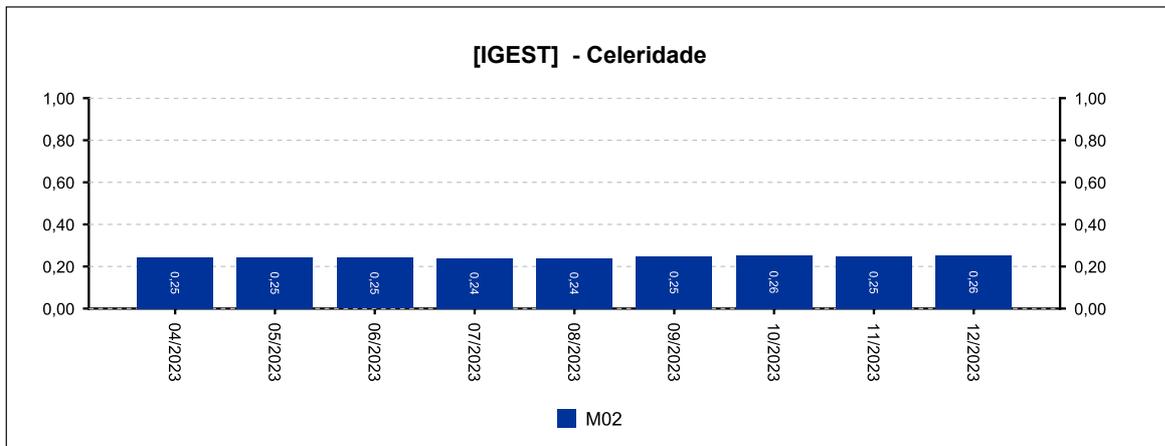
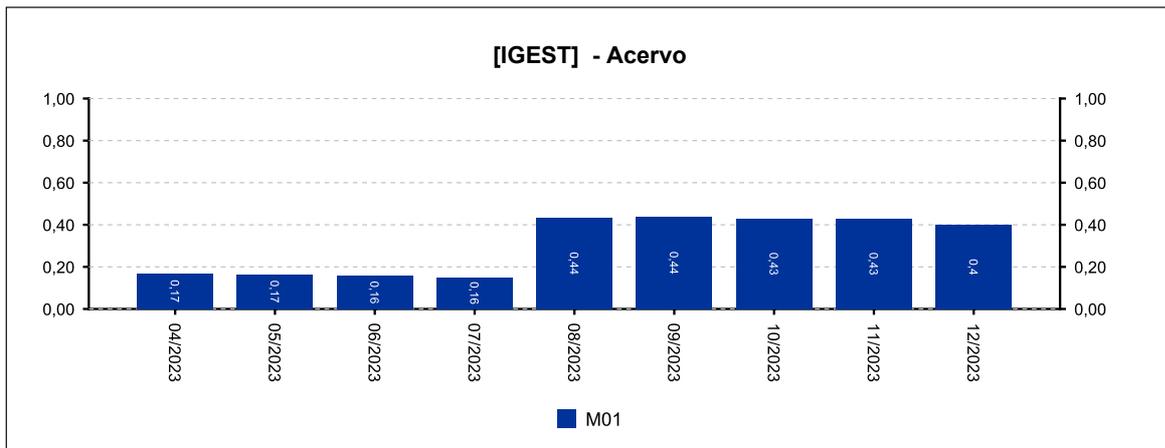


9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[Voltar](#)

(fonte: e-SInCor - IGEST e Horus - TRT8)

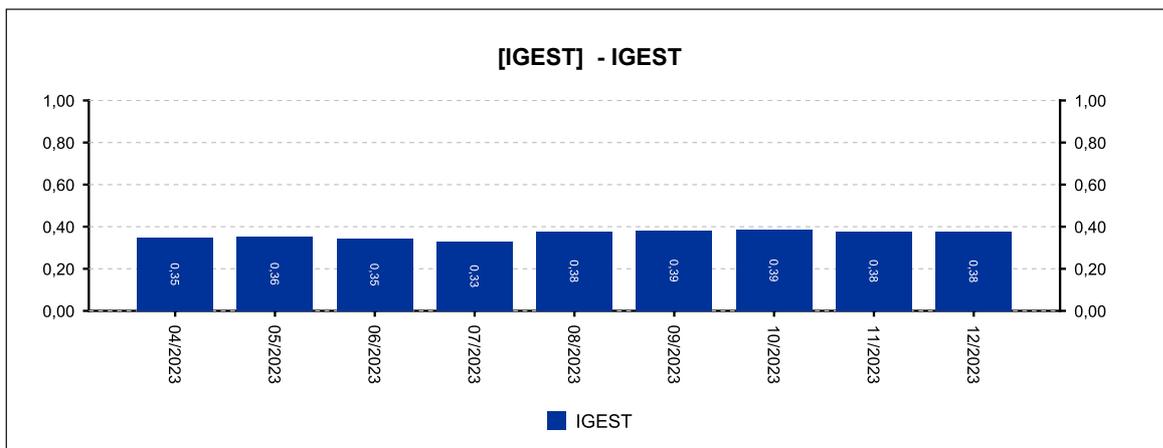
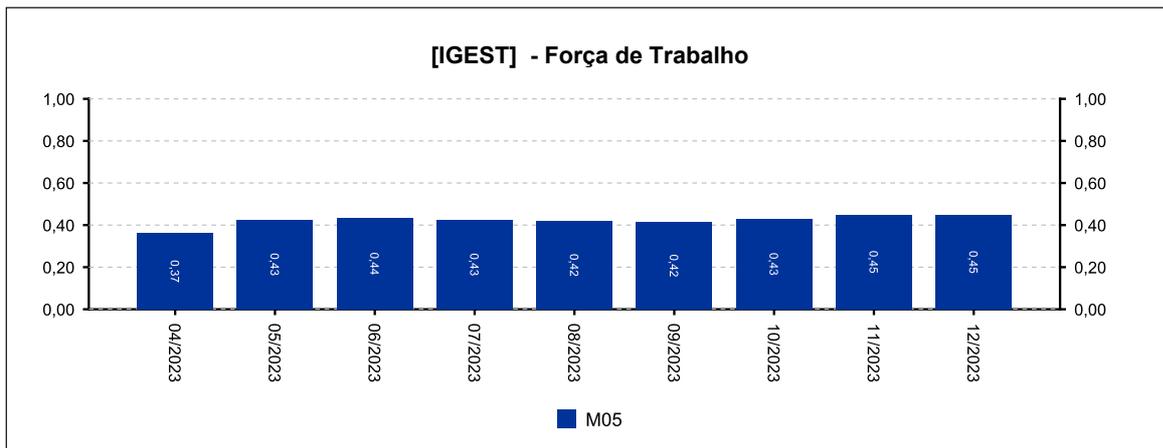
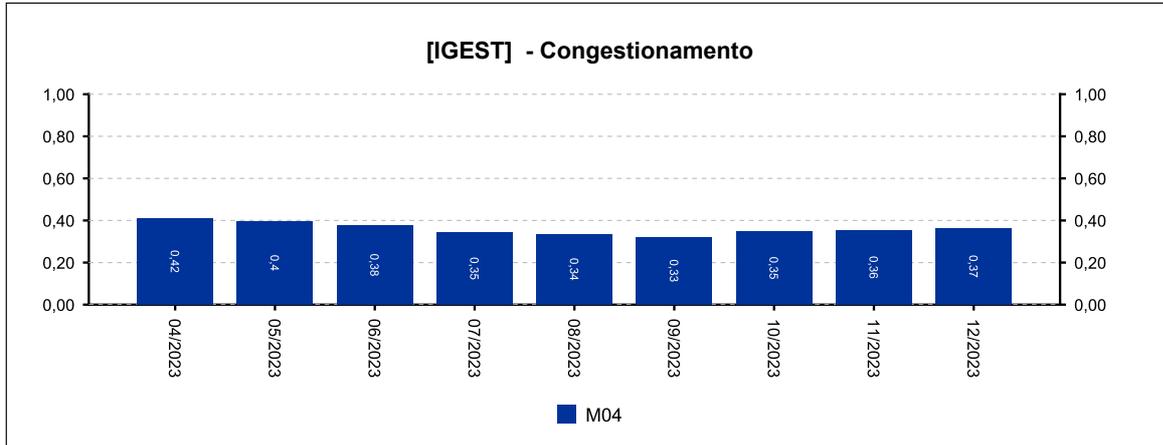
DATA IGEST	M01	M02	M03	M04	M05	IGEST
10/2023	0,4293	0,2515	0,4659	0,3483	0,4294	0,3849
11/2023	0,4293	0,2474	0,4149	0,3542	0,4493	0,3790
12/2023	0,3986	0,2514	0,4182	0,3632	0,4480	0,3759





9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(fonte: e-SInCor - IGEST e Horus - TRT8)





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [04/2023 a 03/2024]

[Voltar](#)

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	541	45,1	47,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	575	47,9	50,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.116	93,0	98,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	187	15,6	16,5
Incidentes Processuais Resolvidos	259	21,6	22,9
Dias-Juiz	340	28,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	22.109	43,9	30,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	28.494	56,5	39,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	50.603	100,4	70,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	6.034	12,0	8,3
Incidentes Processuais Resolvidos	19.774	39,2	27,4
Dias-Juiz	21.680	43,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	95.953	52,3	31,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	130.757	71,2	42,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	226.710	123,5	73,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	29.929	16,3	9,7
Incidentes Processuais Resolvidos	96.369	52,5	31,4
Dias-Juiz	92.191	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

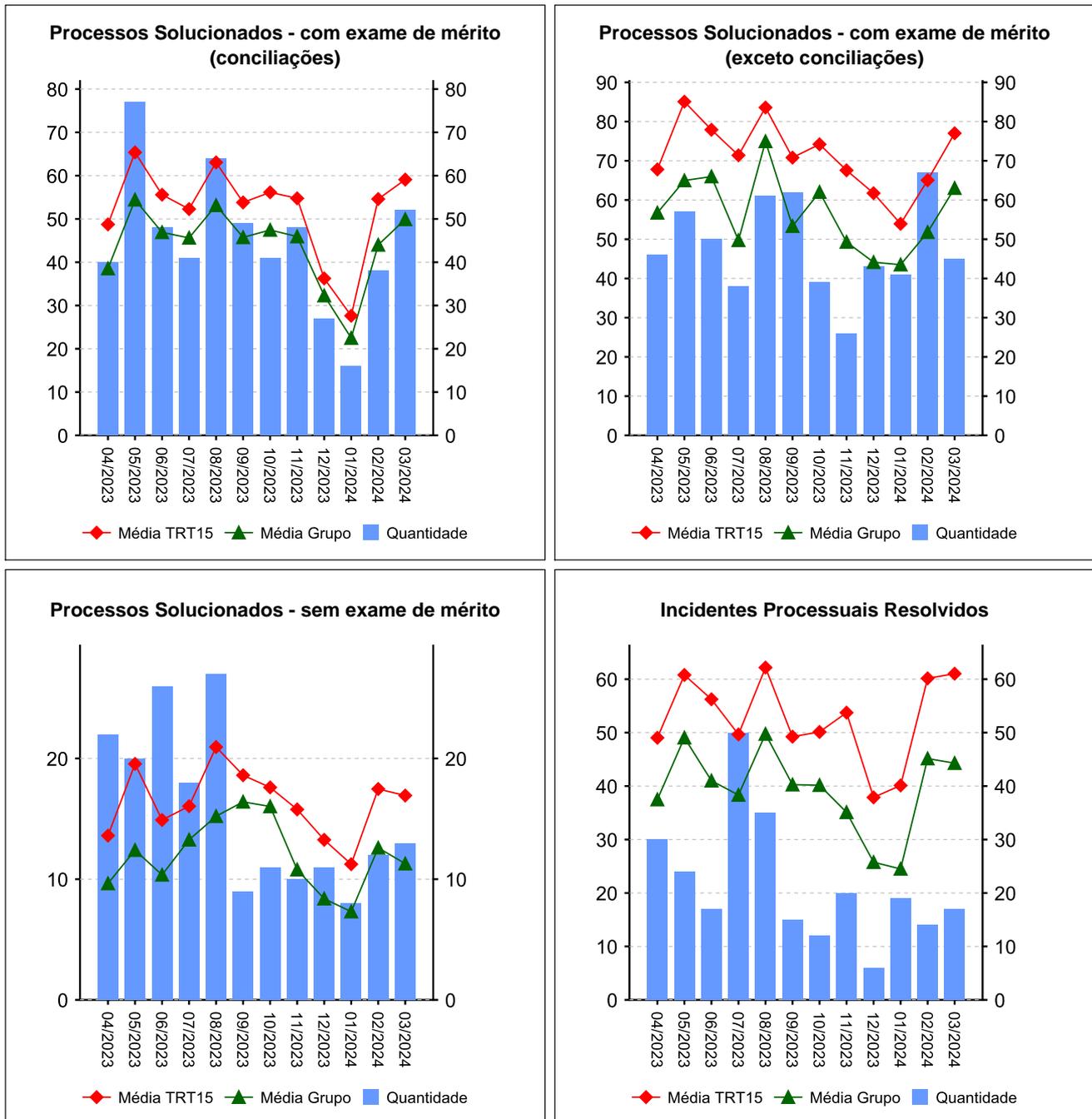




10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [04/2023 a 03/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [04/2023 a 03/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	610	50,8	53,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	556	46,3	49,1
Sessões de audiência realizadas - una	109	9,1	9,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	295	24,6	26,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	39	3,3	3,4
Sessões de audiência realizadas - justificação prévia	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - instrução e julgamento	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - encerramento de instrução	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - inquirição de testemunha (juízo	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	665	55,4	58,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	334	27,8	29,5
Dias-Juiz	340	28,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	21.680	43,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	92.191	49,9	---

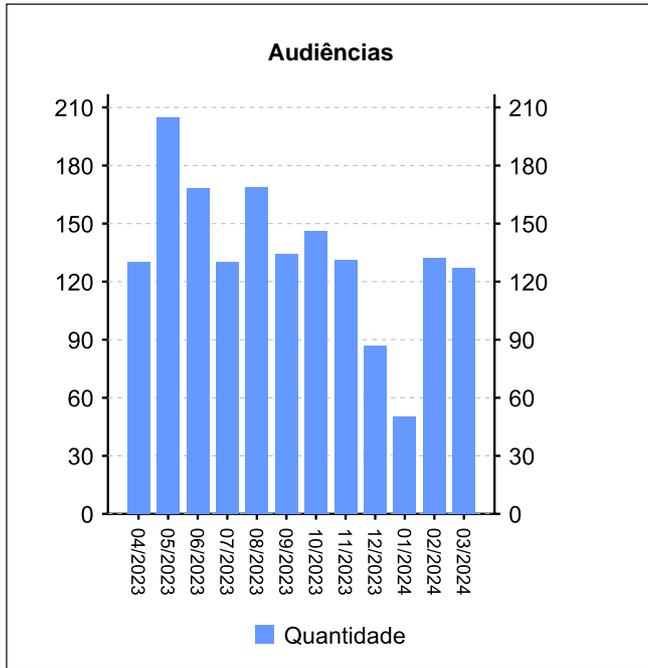




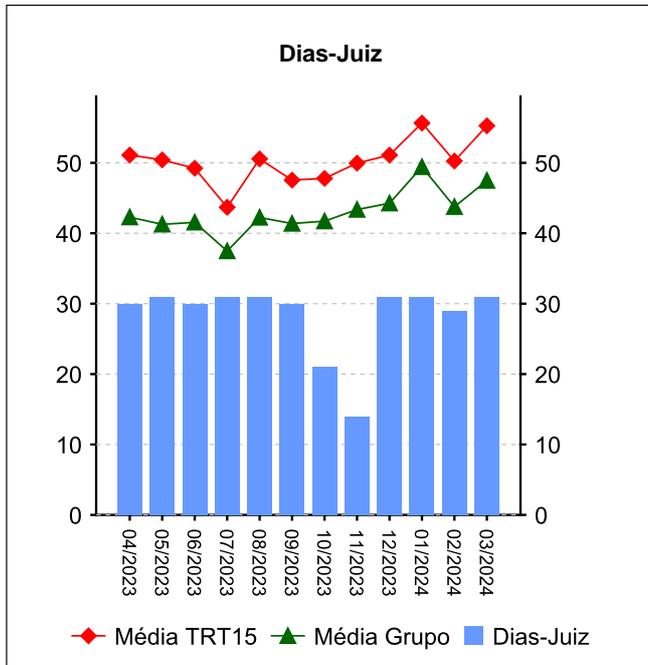
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [04/2023 a 03/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
04/2023	24	2	61	43	0	130
05/2023	56	7	83	59	0	205
06/2023	23	3	59	68	15	168
07/2023	16	2	50	52	10	130
08/2023	28	5	66	58	12	169
09/2023	18	0	50	59	7	134
10/2023	16	3	59	54	14	146
11/2023	25	9	49	40	8	131
12/2023	17	0	30	28	12	87
01/2024	8	0	13	22	7	50
02/2024	28	6	56	30	12	132
03/2024	36	2	34	43	12	127
Total	295	39	610	556	109	1609



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
04/2023	30
05/2023	31
06/2023	30
07/2023	31
08/2023	31
09/2023	30
10/2023	21
11/2023	14
12/2023	31
01/2024	31
02/2024	29
03/2024	31
Média Mensal	28,3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



[Voltar](#)

11 - DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

ANO	QTD PROCESSOS
2021	1141
2022	1298
2023	1237
2024 (*)	255

(*) Período: 01/2021 a 03/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECAÇÃO

(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

CUSTAS E EMOLUMENTOS	IMPOSTO DE RENDA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 126.656,39	R\$ 286.016,57	R\$ 2.639.570,02
<i>Período: 06/2023 a 03/2024</i>		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO

(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

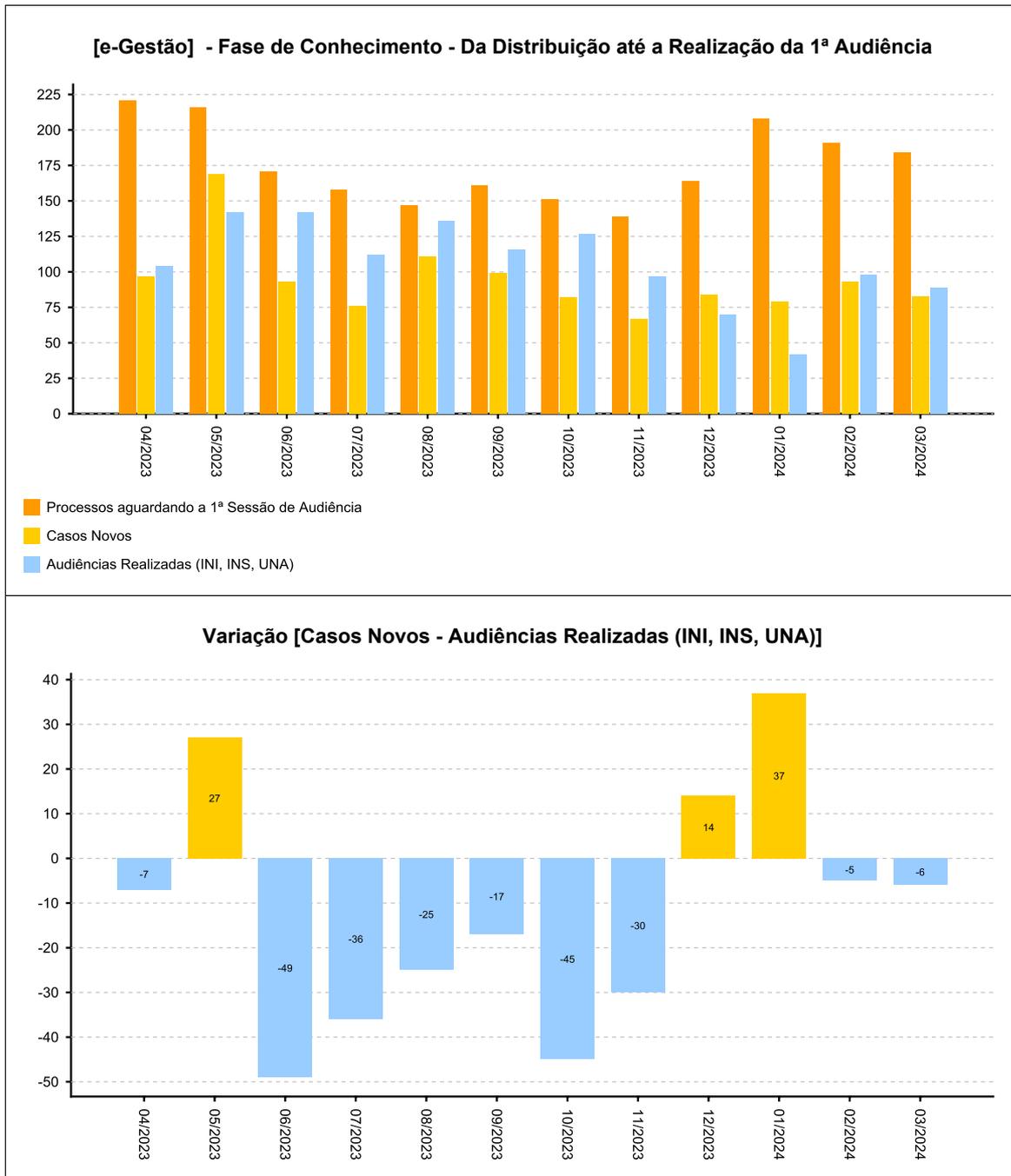
ANO	PROCESSOS
2019	1
2021	1
2022	6
2023	115
2024	175
Período: até 03/2024	





[Voltar](#)

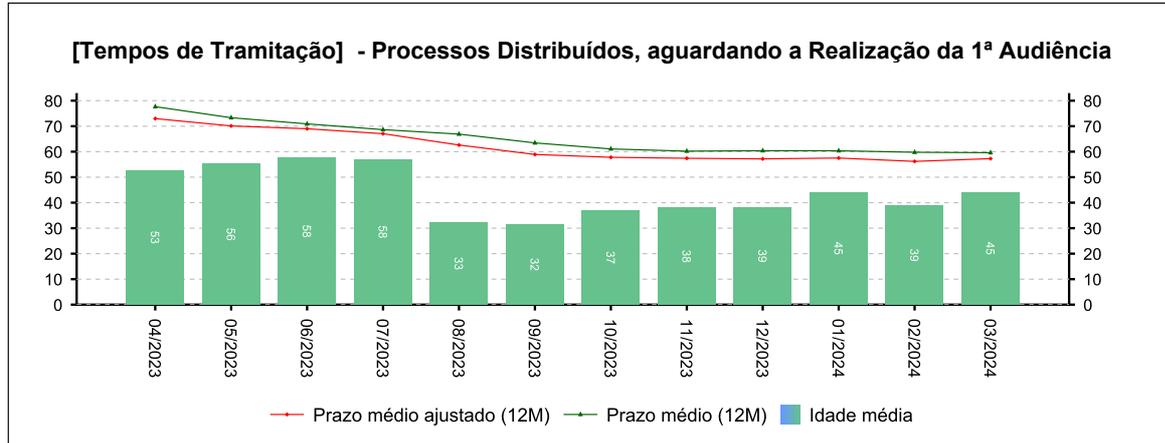
14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA [até 03/2024]
(fonte: e-Gestão)





14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA [até 03/2024]

(fonte: e-Gestão)



LEGENDAS E CONVENÇÕES ESTIPULADAS

	Magistrados designados na Unidade
	Informação da jurisdição
	Informação extraída de relatórios
	Informação prestada pela Unidade correicionada por correspondência eletrônica
	Informação prestada pela Unidade correicionada
	Informação da Corregedoria Regional
	Indica a constatação de aspecto favorável.
	Indica a constatação de aspecto merecedor de atenção.

VALE LEMBRAR

- Ações a serem realizadas;
- Orientações a serem observadas.



Anexo II - Glossário da Ata

IGEST

O IGEST é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das Varas do Trabalho e a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, e atualmente encontra-se em aperfeiçoamento quanto a alguns de seus itens.

Por meio dele, apura-se o indicador sintético de desempenho da unidade judiciária, por meio de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores:



Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

INFOGRÁFICO IGEST



- Variação positiva do mesoindicador no período apurado.
- Variação negativa do mesoindicador no período apurado.

Como melhorar meu desempenho ?



Clique no alvo e siga o link

Acervo, Idade Média e Prazo Médio.

Idade Média	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que ainda <u>estão</u> na fase de conhecimento, aguardando o julgamento, consideradas as datas em que cada um deles foi ajuizado ou, na fase de execução, desde a entrada nessa fase, aguardando o encerramento. Portanto, trata-se de processos dentro da fase para tramitação.
Prazo Médio	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos durante e enquanto <u>estiveram</u> na fase de conhecimento, desde seus ajuizamentos, ou da fase de execução. Assim, trata-se de processos que já deixaram de tramitar na fase.

Acervo da fase de conhecimento

Processos aguardando 1ª audiência: corresponde aos processos que aguardam a realização da primeira audiência no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam a 1ª audiência, considerando-se a data de distribuição. O valor aferido pode ser consultado no



gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - *Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência*”, do item 14 do relatório correicional;

Prazo médio do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam a realização da 1ª audiência, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Processos aguardando o encerramento da instrução: corresponde aos processos que aguardam o encerramento da instrução no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da instrução, considerando-se a data de distribuição. O valor apurado pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - *Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução*”, do item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”;

Prazo médio do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam o encerramento da instrução, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de conhecimento e que não foram: redistribuídos, arquivados definitivamente, com entrega definitiva dos autos à parte ou com início da fase de liquidação ou de execução - item 4.1 do relatório correicional.

Prazo médio da fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na fase (em dias corridos). O valor aferido pode ser consultado no gráfico V05 - item 5.1.

Congestionamento na fase de conhecimento

A taxa de congestionamento no conhecimento mede o volume de trabalho represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V13+V02), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.1 do relatório correicional.

Acervo da fase de execução

Nesta fase tramitam os processos das fases de liquidação e execução.



Na liquidação o acervo representa os processos que aguardam encerramento, ou seja, decisão homologatória, indicador I02, cujo saldo atual consta no item 4.2 do relatório correicional e a variável a ser considerada é a V03.

Para a melhora do índice I02, na fase da liquidação, deve haver a homologação dos cálculos (decisão), redistribuição, homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença, arquivamento ou início da execução;

Execuções iniciadas: corresponde aos processos nos quais decorreu o prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, seja por meio de expedição de mandado, de carta precatória, ou ainda, pela publicação de intimação ou edital em Diário Oficial (V16).

Execuções encerradas: corresponde aos processos nos quais o encerramento da execução ocorreu mediante a declaração, por sentença, da extinção da execução ou com o apensamento da "Execução Provisória em Autos Suplementares" aos autos principais) (V17).

Execuções finalizadas / baixadas: corresponde aos processos nos quais a execução foi baixada por remessa a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; por remessa à instância superior; ou em caso de arquivamento definitivo (V14).

Idade média do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase, considerado como marco inicial o trânsito em julgado da sentença condenatória. O valor aferido pode ser consultado no gráfico "[Tempos de Tramitação] - 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento".

Prazo médio do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de liquidação. O valor apurado consta no item 5.2 do relatório correicional.

A variável V03 representa todos os processos na fase de liquidação que aguardam seu encerramento, que se dá com a homologação. Trata-se do somatório do saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência.

- itens 78, 90078: - Processos que estejam na fase de liquidação por cálculos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.
- Itens 79/90-90079: Processos que estejam na fase de liquidação por artigos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão



de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

- Itens 80/90080: Processos que estejam na fase de liquidação por arbitramento que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

O acervo da execução representa a quantidade de processos na fase pendentes de baixa, ou seja, processos aguardando remessa para o segundo grau e remessa ao arquivo definitivo. O indicador é I02, cujo saldo atual consta no item 4.3 do relatório correicional e a variável a ser considerada é a V04.

Essa variável retrata o saldo residual dos processos que não foram baixados execução, ou seja, são os processos em execução, não arquivados, nem redistribuídos, nem com Ofício Precatório expedido.

Para melhora do índice I02, na execução é necessário encaminhar ao TRT para julgamento dos recursos, redistribuição, arquivamento ou expedição de ofício precatório (tarefa minutar expedientes)

Idade média do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase. O valor aferido pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - 6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”.

Prazo médio do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de execução. O valor apurado consta no item 5.3 do relatório correicional.

Processos finalizados: O item 90.056 - Processos finalizados - fase de conhecimento, listará os processos: que foram remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; Arquivados definitivamente; Iniciaram a fase de liquidação ou de execução. Todo processo finalizado também é baixado, mas nem todo processo baixado é finalizado. O item 90.342, lista os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento. O item 90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária, é um destaque dos processos finalizados e lista os processos foram remetidos à outras unidades do Regional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de execução e que não foram redistribuídos ou arquivados definitivamente - item 4.3 do relatório correicional. **Observação:** Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução

Processos baixados: processos baixados na fase de conhecimento, relaciona os processos que, no período selecionado: foram remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes - Na prática, esses processos são arquivados na própria vara; também temos os que foram



remetidos para as instâncias superiores; foram arquivados definitivamente; iniciaram a fase de liquidação ou execução; ou que tiveram acordos homologados. Assim, qualquer processo que não se enquadre nesses requisitos serão listados no item 90.377, Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento. Na fase de execução, são incluídos os processos arquivados, enviados a outro ramo da justiça ou à instância superior.

Congestionamento na fase de execução

A taxa de congestionamento na execução mede o volume de trabalho represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V14+V04), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.3 do relatório correicional.

Processos Solucionados e Taxa de Produtividade

O número de processos solucionados (com e sem exame de mérito) e acumulados no período de 12 meses é consultado no item 10.1 do relatório correicional, além do gráfico V09 do item 4.1.

A taxa de solução, por sua vez, é a proporção do total de processos solucionados (com e sem resolução de mérito) com o total de processos recebidos no mesmo período (gráfico V10 - item 4.1).

Já a taxa de produtividade considera a quantidade de processos solucionados (com e sem exame de mérito - V09) em relação à quantidade de processos solucionados e pendentes de solução (V09 + item 13). Processos pendentes de solução são a soma de processos que aguardam a primeira audiência, que aguardam o encerramento da instrução e que aguardam a prolação de sentença (item 4.1 ou item 13).

Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido (V11)

São os processos da tarefa “Minutar Sentença” que se encontram conclusos há mais de 30 dias úteis. Os afastamentos definidos em normas legais devem ser descontados do prazo na apuração deste item.

O gráfico com a evolução mensal da variável pode ser consultado no item 4.1 do relatório correicional.



Processos Solucionados (V09)

Soma dos processos julgados improcedentes, extintos com a resolução do mérito, outras decisões com resolução do mérito, extintos sem resolução do mérito, arquivamento), desistência, outras decisões sem resolução do mérito.

Pendentes de finalização na fase de liquidação/execução (V04)

Trata-se do saldo residual dos processos que, após prolatada a decisão homologatória, não foram baixados no final do período de referência.

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA EXE-PJE

Após o cumprimento do mandado, o oficial de justiça anexará ao sistema o(s) documento(s) referente(s) à diligência realizada, registrando as demais informações necessárias, em conformidade com o Provimento GP-CR nº 10/2018.

AUDIÊNCIAS - MODALIDADES

Fonte: Resolução CNJ nº 354 de 19/11/2020

- presenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico interno das unidades judiciárias;
- videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias;
- telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.

AUDIÊNCIA - JUNTADA DE CONTESTAÇÃO

Fonte: PJeCor 0000643-23.2022.2.00.0515 - Ato CGJT nº 35 de 19/10/2022 que revogou as Resoluções CNJ nº 313/2020 e nº 214/2020, bem como o Ato CGJT nº 11/2022

Para assegurar a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT, os magistrados de primeiro grau deste Regional foram cientificados em 29/11/2023 acerca da determinação de não mais estipularem prazo para a juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC.



AUDIÊNCIA - INDICAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E MAGISTRADOS EM ATA

O registro da forma de participação do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados deverão constar da ata ou termo de audiência em observância ao artigo 78 da CPGJT.

AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual é um ato com caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos em tramitação em uma unidade judiciária.

CEJUSC-JT

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é a unidade judiciária responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação (tentativas de acordo) de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

A competência territorial e a jurisdição dos 14 CEJUSCs-JT de 1º grau estão definidas na Portaria GP nº 24/2020.

Link: <https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/portarias/portaria-gp-no-0242020>

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CPCGJT)

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT) tem por finalidade o disciplinamento sistematizado de regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição.

Link: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/221460>

DEJT

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) é a ferramenta utilizada para publicações oficiais referentes aos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), em 1º e 2º Graus.



“DELTA” DA VARA

Termo utilizado para se referir à quantidade de servidores lotados nas Unidades em comparação ao previsto no anexo da Portaria GP nº 77/2019, a qual aprovou a lotação quantitativa para a 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e deu outras providências.

Quando o delta é negativo, significa que a Unidade possui quantidade de servidores lotados inferior ao previsto no normativo. Quando é zero, o número de servidores está de acordo com os parâmetros previstos na Portaria. Por fim, quando o “delta” é positivo, há mais servidores na Unidade em relação ao estipulado no normativo.

Registre-se que a lotação estabelecida no anexo da Portaria GP nº 77/2019, é fixada nos termos da Resolução CNJ nº 219/2016, considerando que a lotação deve ser proporcional à quantidade média de processos distribuídos nos últimos três anos.

DIVEX

As Divisões de Execução (DIVEX) são unidades de apoio judiciário especializado destinadas a conferir efetividade à execução trabalhista, a fim de promover a integração e alinhamento entre as diferentes unidades judiciárias, segundo as estratégias institucionais voltadas à fase de execução, bem como a atuação coordenada com as demais unidades de primeiro grau. Às DIVEX compete atuar nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, em trâmite nas unidades abrangidas em sua respectiva base territorial, nos termos do Provimento GP-CR nº 4/2018.

e-SInCor

O Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor), é um sistema que reúne dados da tramitação processual, produtividade de magistrados e outras informações administrativas das unidades de primeira instância. Por meio de indicadores numéricos distribuídos em gráficos e relatórios, muitas vezes organizados em faixas de análise destacadas em diferentes cores, os dados do e-Gestão são agrupados de forma a permitir uma leitura mais fácil. Há disposições específicas dentro dos relatórios em que são comparados os dados locais e os regionais, podendo ser relacionados, conforme o tipo de informação, com os dados gerais do grupo de movimento processual da Vara do Trabalho (mesma média de processos distribuídos), ou ainda com o fórum a que pertence a unidade, quando for o caso. Sendo a origem o e-Gestão, fica garantido o alinhamento com o TST em suas análises.

Link: <http://10.15.214.220/jasperserver/login.html>



EXECUÇÃO FORÇADA

A execução forçada inicia-se após o decurso do prazo para pagamento espontâneo da obrigação. Configurada esta hipótese, o Juízo utilizará as ferramentas eletrônicas à disposição desta Justiça para a garantia e quitação da dívida.

FLUXO NACIONAL OTIMIZADO DE PROCEDIMENTOS EM 1ª INSTÂNCIA (WIKI-VT)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária.

Objetiva a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho a fim de racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho.

Concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual e acesso rápido e simples aos normativos, a criação da plataforma personifica o princípio da cooperação, mobilizando os 24 tribunais trabalhistas.

Link: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC) é um sistema satélite integrado ao processo judicial eletrônico – PJe, para registro de precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor nas esferas federal, estadual e municipal.

INFOJUD

Possibilita a verificação de dados cadastrais, patrimoniais e fiscais das pessoas físicas e jurídicas junto à Receita Federal.

O sistema tem por objetivo atender as solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. Através dele é possível afastar o sigilo fiscal (declaração de imposto de renda de uma pessoa física ou jurídica), obter declaração de imposto territorial rural e informações cadastrais, bem como identificar os responsáveis fiscais das empresas. É possível ainda consultar a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI). Responsável fiscal.

MATRIZ GUT

Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Anexo II - Glossário da Ata

- Gravidade
Impacto e intensidade do problema se não resolvido.
- Urgência
Prazo, tempo possível para solucionar
- Tendência
Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

META 1 (CNJ 2023): julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

META 2 (CNJ 2023): identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

META 5 (CNJ 2023): reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 65% na fase de execução.

PAUTAS TEMÁTICAS

Pauta de audiências de uma mesma empresa, mesmo advogado, relativas a um mesmo tema ou assunto do processo.

PEPT

O Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) é o procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

PERÍODO CORREICIONAL

Período compreendido entre o mês seguinte à apuração dos dados relativos à última correição e à extração dos dados da atual.



PESQUISAS PATRIMONIAIS OU INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAL AVANÇADA

Consiste na utilização de todos os meios e métodos de captação, extração e cruzamento de dados obtidos junto a fontes públicas ou privadas disponibilizadas pelo Tribunal, especialmente SIMBA e CCS, uma vez esgotadas as diligências básicas de pesquisa patrimonial arroladas no Provimento GP-CR nº 10/2018.

INDICADORES DE DESEMPENHO

São ferramentas de medição que possibilitam o acompanhamento da produtividade das Divisões de Execução e Centrais de Mandados e têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais.

PJeCOR

É um sistema informatizado único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

PROJETO GARIMPO

O Projeto Garimpo foi instituído nacionalmente e regulamentou o tratamento adequado às contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019.

Sobre o tema, aplicam-se os seguintes normativos:

- Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019;
- Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e alterações posteriores.

RENAJUD

Permite a consulta sobre a existência de veículos automotores cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores em propriedade de pessoas jurídicas e naturais, bem como as informações dos veículos e de seus proprietários.

Além disso, o sistema possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais nos veículos, sendo que as restrições podem ser de transferência (impede a mudança de propriedade), licenciamento (impede a mudança de propriedade e novo licenciamento) e circulação (impede o registro da mudança da propriedade, um novo licenciamento e circulação).

Ferramenta que interliga o Poder Judiciário e o DENATRAN, possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no RENAVAM, em tempo real.



REEF

O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) é o procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao pagamento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

RPV / PRECATÓRIO

São requisições de pagamento que determinam os valores a serem pagos pelo Poder Público em condenações definitivas. A principal diferença entre a Requisição de Pequeno Valor (RPV) e o precatório são os valores de cada título. Os precatórios federais, por regra, possuem valor superior a 60 salários mínimos. Já a RPV federal tem valor inferior a esse limite.

A Requisição de Pequeno Valor, também conhecida pela sigla RPV, serve para determinar os valores que devem ser pagos ao credor que moveu ação contra ente público, tendo decisão favorável à sua solicitação.

Já o precatório, assim como a RPV, é um título referente à dívida da Fazenda Pública com um credor que pode ser tanto pessoa física quanto jurídica. Por ser uma dívida pública, realiza-se o pagamento na forma de títulos que devem ser orçamentados pelo caixa público.

Assim, os precatórios e RPs determinam que os credores com decisões judiciais favoráveis recebam os valores devidos, conforme consta no art. 100, § 9º, da Constituição Federal.

Na sequência, o poder público deve efetuar o pagamento do precatório, mas ele deve ser inscrito na Lei Orçamentária Anual (LOA) para que ocorra. Essa é outra diferença entre RPV e precatório, pois as Requisições de Pequeno Valor dispensam essa inscrição.

Dessa forma, os precatórios possuem um critério e ordem para pagamento, sem que prejudiquem o orçamento público, que também precisa ser direcionado para outros fins

SENTENÇAS LÍQUIDAS

Trata-se de decisões proferidas com a fixação de valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o período inicial e os critérios para a correção e atualização dos valores, além de determinar o prazo e condições para o seu cumprimento.

Com o propósito de emprestar agilidade à fase de execução e uniformizar os procedimentos, foi editada a Recomendação nº 4/2018 da CGJT.



Link:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/145111/2018_rec0004_cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SIF

Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) da Caixa Econômica Federal.

É uma ferramenta facilitadora do processamento das guias dos depósitos judiciais e das ordens eletrônicas de pagamentos e que permite o acesso a todos os valores disponíveis para as unidades judiciárias.

SISBAJUD

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD) é o sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via *internet*.

Sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via *internet*.

SISCONDJ

O Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil (BB).

É uma conexão dos sistemas corporativos dos Tribunais com os sistemas do BB, possibilitando o intercâmbio de informações e o processamento eletrônico de guias de depósitos judiciais, alvarás, consultas de saldos e extratos de contas judiciais.

Com o uso da ferramenta, as ordens judiciais de pagamento são automaticamente remetidas aos bancos e os valores ficam disponíveis para saque no caixa ou por meio de transferência diretamente para a conta indicada pelo credor. A utilização do sistema confere agilidade na liberação de depósitos em contas judiciais existentes no Banco do Brasil, que ainda é realizado por remessa de ofícios ou alvarás. O SISCONDJ ainda permite às varas efetuar recolhimentos de custas, emolumentos e contribuição previdenciária, a partir do depósito judicial. Assim, todo mundo ganha: os credores, as partes e os advogados, que não precisam mais se deslocar às Varas do Trabalho ou aos bancos, perdendo tempo em filas e preenchendo formulários.



SISDOV

Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), regulamentado no âmbito do TRT da 15ª Região por meio do [Provimento GP-CR nº 6/2023](#).

É um sistema de designação de audiências pelo juízo de uma unidade judiciária distante geograficamente para a oitiva de partes e testemunhas por videoconferência, ocasião em que estes últimos utilizarão o espaço físico da unidade judiciária mais próxima e estarão acompanhados de um servidor responsável pelo acompanhamento das oitivas.

SISTEMA EXE-PJE

O sistema Exe-PJe é uma ferramenta que está integrada ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) com todos os seus módulos, com o objetivo de aproveitar o registro de dados efetuados nos processos de execução, automatizar tarefas e facilitar a gestão das informações.

VALOR DA DILIGÊNCIA - INCLUSÃO NA CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA

Os valores referentes às diligências cumpridas pelo oficial de justiça deverão constar na certidão de devolução do mandados, nos termos do art. 789-A, da CLT.

Outros links úteis:

Manual de orientações do sistema e-Gestão 1º grau

Link: https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau

Manual de uso - IGEST

<https://egestao.tst.jus.br/BOE/BI>

Aba: Documentos / Pastas / Pastas públicas / Indicadores / IGest / IGEST_Manual_de_Uso alterada Faixa de Casos Novos



TODAS AS FASES

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 174/2016](#), de 30 de setembro de 2016 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 252/2019 e 288/2021, bem como pelo Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020 e republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT nº 300/2021) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

[Resolução CSJT nº 185/2017](#), de 24 de março de 2017 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 216/2018, 223/2018, 241/2019, 249/2019, 274/2020, 284/2021 e 332/2022, bem como pelos Atos CSJT.GP.SG nº 89/2020, 146/2020 e 40/2022) - Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

[Provimento GCGJT nº 4/2018](#), de 26 de setembro de 2023 - Recomenda aos Juízes e Desembargadores do Trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos.

[Ato Conjunto CSJT/GP/CGJT nº 1/2019](#), de 14 de fevereiro de 2019 (republicado em decorrência do Ato Conjunto CSJT.CGJT nº 84/2022) - Dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

[Resolução CSJT nº 247/2019](#), de 25 de outubro de 2019 (*Republicada em decorrência das Resoluções n. 256/CSJT, 270/CSJT, 328/CSJT e 369/CSJT) - Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.



Anexo III - Normas Institucionais

[Resolução CNJ nº 345/2020](#), de 9 de outubro de 2020 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 378/2021 e 481/2022) - Dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências;

[Resolução CNJ nº 354/2020](#), de 19 de novembro de 2020 (alterada pelas Resoluções CNJ nº 481/2022 e 508/2023). Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

[Resolução CNJ nº 372/2021](#), de 12 de fevereiro de 2021 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 403/2021 e 473/2022) - Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”;

[Resolução CSJT nº 288/2021](#), de 19 de março de 2021 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC JT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. E resolve, referendar, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, praticado pela Presidência, cujo teor incorpora-se à presente Resolução;

[Ato GCGJT nº 21/2022](#), de 13 de outubro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento dos recursos existentes em contas judiciais nos processos incinerados e nos processos em que não seja possível identificar o beneficiário do numerário (“Projeto Garimpo”);

[Recomendação GCGJT nº 1/2022](#), de 19 de outubro de 2022 - Recomenda aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, a fim de assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão;

[Ato GCGJT nº 35/2022](#), de 19 de outubro de 2022 - Revoga os seguintes atos normativos e recomendações expedidos durante a situação de emergência sanitária do Covid-19: Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020; Ato n. 13/GCGJT, de 2020; Ato n. 17/GCGJT, de 24 de setembro de 2020; Ato n. 18/GCGJT, de 10 de novembro de 2020; Ato n. 19/GCGJT, de 19 de novembro de 2020; Ato n. 4/GCGJT, de 15 de março de 2021; Recomendação n. 2/GCGJT, de 12 de março de 2020; Recomendação n. 3/GCGJT, de 17 de março de 2020; Recomendação n. 4/GCGJT,



Anexo III - Normas Institucionais

de 18 de março de 2020; Recomendação n. 5/GCGJT, de 18 de março de 2020; Recomendação n. 8/GCGJT, de 23 de junho de 2020; Recomendação n. 9/GCGJT, de 24 de julho de 2020; e Recomendação n. 10/GCGJT, de 17 de setembro de 2020;

[Recomendação GCGJT nº 2/2022](#), de 24 de outubro de 2022 (Alterada pelos Atos GCGJT nº 37/2022, 1/2023 e 2/2023) - Recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

[Recomendação GCGJT nº 3/2022](#), de 10 de novembro de 2022 - Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho a tomada de medidas acerca da disponibilidade de recursos, considerados ínfimos, identificados pelo projeto Garimpo no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Resolução CNJ nº 508/2023](#), de 22 de junho de 2023 - Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição.

Normas procedimentais de processo:

- **Impedimentos e suspeições:** Art. 20 da CPCGJT
- **Identificação das partes:** Arts. 57 e 58 da CPCGJT;
- **Tramitação preferencial:** Art. 60 da CPCGJT;
- **Segredo de justiça:** Art. 61 da CPCGJT;
- **Remessa de processos e Audiências no CEJUSC:** Arts. 76 e 77 da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)



Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012](#), de 14 de agosto de 2012 (Alterada pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 1/2015, 2/2015, 1/2018, 2/2019, 1/2023 e 2/2023) - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012](#), de 8 de outubro de 2012 (Alterado pelos Provimentos GP-VPJ-CR nº 1/2017, 1/2019, 3/2019, 1/2020, 3/2020, 1/2021, 1/2023) - Regulamenta o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 89/2015](#), de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

[Recomendação CR nº 8/2017](#), de 27 de junho de 2017 - Ressalta a necessidade da rotina diária em despachos e decisões;

[Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018](#), de 7 de junho de 2017 (Alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 4/2020) - Disciplina as atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR nº 8/2018](#), de 5 de julho de 2018 - Dispõe sobre o recebimento de expedientes por meio do Malote Digital nos Fóruns Trabalhistas e sobre o controle das Cartas Precatórias;

[Ato Regulamentar GP nº 10/2018](#), de 30 de julho de 2018 - Regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Resolução Administrativa nº 15/2018](#), de 5 de setembro de 2018 (republicada em decorrência das Resoluções Administrativas nº 14/2019, 1/2021 e 12/2021) - Institui a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM).

[Portaria CR nº 1/2019](#), de 18 de fevereiro de 2019 - Regulamenta os procedimentos a serem observados em depósitos judiciais de créditos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria



Anexo III - Normas Institucionais

Geral da Fazenda Nacional, revoga a Portaria CR nº 06, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 1/2019](#), de 26 de fevereiro de 2019 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Recomendação CR nº 6/2019](#), 4 de abril de 2019 - Recomenda aos Magistrados de Primeiro Grau que se abstenham de negar seguimento a Agravos de Instrumento;

[Comunicado CR nº 11/2019](#), 10 de abril de 2019 - Divulga procedimentos referentes à utilização da modalidade "Carta comercial simples" para a realização de citações e intimações em meio físico, conforme determinado no Provimento GP-CR nº 1/2019;

[Comunicado CR nº 13/2019](#), de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

[Portaria GP nº 77/2019](#), de 24 de outubro de 2019 - Aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 1/2020](#), de 29 de janeiro de 2020 (alterada pelas Ordens de Serviço CR nº 9/2020, 1/2021, 8/2021, 10/2022, 1/2023 e 5/2023) Dispõe sobre os procedimentos para liberação de valores; gestão de saldos remanescentes em processos judiciais; sobre o tratamento dos processos arquivados até 14 de fevereiro de 2019 com valores depositados em contas judiciais vinculadas, na forma do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019; e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 4/2020](#), de 4 de março de 2020 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 7/2023) - Normatiza a autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância e dá outras providências;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 2/2020](#), de 25 de junho de 2020 - Dispõe sobre normas procedimentais para remessa de processos à Segunda Instância pelo sistema PJe;



Anexo III - Normas Institucionais

[Recomendação CR nº 1/2020](#), de 25 de agosto de 2020 - Recomenda a coleta das informações de contato das partes, para facilitar a prática de atos processuais;

[Portaria CR nº 3/2020](#), de 28 de setembro de 2020 - Revoga a Portaria CR nº 03/2016 e estabelece que cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes passe a ser realizado no sistema AJ/JT, conforme previsto na Resolução nº 247 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

[Portaria CR nº 4/2020](#), de 4 de novembro de 2020 (alterada pelas Portaria CR nº 3/2021 e Portaria CR nº 2/2022) - Disciplina os procedimentos a serem observados na utilização do PJeCor;

[Portaria GP nº 24/2020](#), de 5 de junho de 2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[Provimento GP-CR nº 1/2021](#), de 5 de fevereiro de 2021- Altera o Capítulo CUST da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Ato Regulamentar GP nº 2/2021](#), de 25 de fevereiro de 2021 (alterado pelos Atos Regulamentares GP nº 7/2023 e 40/2023) - Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as disposições da Resolução n.º 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 3/2021](#), de 15 de março de 2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021) - Dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

[Resolução Administrativa nº 5/2021](#), de 15 de abril de 2021 - Dispõe sobre a adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ao “Juízo 100% Digital”, conforme Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Comunicado GP-CR nº 10/2021](#), de 29 de abril de 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 4/2021](#), de 2 de junho de 2021- Dispõe sobre comunicações processuais no âmbito do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 35/2021](#), de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021](#), de 28 de julho de 2021 - Padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas;

[Ato Regulamentar GP nº 8/2021](#), de 23 de agosto de 2021 (alterado pelos Ato Regulamentar GP nº 2/2023) - Regulamenta a concessão de estágio facultativo de estudantes pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 41/2021](#), de 14 de setembro de 2021 - Dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

[Comunicado GP nº 35/2021](#), de 14 de setembro de 2021 - Comunicado aos juízes de 1ª grau a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão - SIG;

[Portaria CR nº 1/2022](#), de 21 de fevereiro de 2022 - Revoga a Portaria CR nº 07/2019;

[Portaria GP-CR nº 2/2022](#), de 5 de abril de 2022 (alterada pelas Portarias GP-CR nº 4/2022, 7/2022, 10/2022 e 2/2023) - Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualiza as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2022](#), de 8 de abril de 2022 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 1/2024](#)) - Atualiza as orientações para utilização e parametrização



Anexo III - Normas Institucionais

das ferramentas chips e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância;

[Ato Regulamentar GP nº 4/2022](#), de 23 de maio de 2022 - Altera o Ato Regulamentar GP nº 9/2017, que dispõe sobre a vinculação da atuação das(os) assistentes das(os) magistradas(os) de primeira instância e a lotação no respectivo gabinete;

[Resolução Administrativa nº 7/2022](#), de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e cria unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012;

[Provimento GP-CR nº 3/2022](#), de 3 de agosto de 2022 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Resolução Administrativa nº 6/2022](#), de 26 de agosto de 2022 - Atualiza e regulamenta a Política de Gestão Documental e define a Política de Gestão da Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2022](#), de 29 de agosto de 2022 - Atualiza as normas de funcionamento do Arquivo Intermediário (Arquivo Central) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 6/2022](#), de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo "INSS - da execução das contribuições previdenciárias" da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Provimento GP-CR nº 7/2022](#), de 19 de setembro de 2022 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 9/2023) - Regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho e dá outras providências;

[Ato Regulamentar GP nº 10/2022](#), de 7 de dezembro de 2022 - Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento



Anexo III - Normas Institucionais

on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras;

[Resolução Administrativa nº 1/2023](#), de 9 de janeiro de 2023 - Regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 1/2023](#), de 16 de janeiro de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023) - Dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Resolução Administrativa nº 3/2023](#), de 25 de janeiro de 2023 (republicada em 29/6/2023) - Institui o trabalho remoto, altera o Ato Regulamentar n. 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

[Comunicado CR nº 1/2023](#), de 16 de fevereiro de 2023 - Esclarece sobre preenchimento do formulário previsto nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Provimento GP-CR nº 1/2023;

[Comunicado Conjunto GP-VPJ-CR nº 1/2023](#), de 14 de abril de 2023 - Dispõe sobre o fluxo de remessa dos recursos do primeiro grau para o segundo grau;

[Provimento GP-CR nº 2/2023](#), de 13 de abril de 2023 - Altera o capítulo “CART - das cartas precatórias e rogatórias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Provimento GP-CR nº 3/2023](#), de 10 de maio de 2023 - Revoga o capítulo “CR - da Corregedoria” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Portaria GP nº 31/2023](#), de 12 de maio de 2023 - Dispõe sobre a designação temporária de função comissionada para o apoio às Varas do Trabalho com fixação de Juiz Substituto e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 7/2023](#), de 15 de maio de 2023 - Altera a Ordem de Serviço CR nº 4/2020, que trata da autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância;



Anexo III - Normas Institucionais

[Comunicado CR nº 5/2023](#), de 18 de maio de 2023 - Comunica que o sistema de publicação de agenda dos magistrados de 1º grau será modificado a partir de junho de 2023 e novo procedimento será informado nos próximos dias;

[Comunicado CR nº 6/2023](#), de 23 de maio de 2023 - Comunica sugestão de minuta para resposta às solicitações enviadas por advogados e advogadas, referentes a questões exclusivamente processuais, recebidas pelas Unidades Judiciárias de Primeira Instância por email;

[Provimento GP-CR nº 4/2023](#), de 25 de maio de 2023 (republicado em 29/6/2023) - Altera o Provimento GP-CR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 2/2023](#), de 12 de junho de 2023 - Comunica os procedimentos referentes aos processos com acordos homologados.

[Comunicado CR nº 8/2023](#), de 7 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos que devem ser observados para o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho.

[Ato Regulamentar GP nº 14/2023](#), de 14 de julho de 2023 - Dispõe sobre a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 9/2023](#), de 20 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos referentes ao registro de comparecimento presencial às Unidades Judiciárias no aplicativo Google Agenda;

[Recomendação GP-VPJ-CR nº 2/2023](#), de 24 de julho de 2023 - Recomenda os procedimentos para a regularidade dos registros de autuação processual, especialmente nos casos de processos físicos migrados e revoga a Recomendação GP-VPJ-CR nº 1/2023;

[Resolução administrativa nº 15/2023](#), de 18 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses e sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais



Anexo III - Normas Institucionais

de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[Provimento GP-CR nº 8/2023](#), de 22 de agosto de 2023 - Cria o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 10/2023](#), de 28 de agosto de 2023 - Comunica os procedimentos referentes à colheita da prova técnica e à comunicação com peritos;

[Comunicado CR nº 13/2023](#), de 23 de outubro de 2023 - Comunica aos Juízes de primeira instância os procedimentos de acesso ao sistema da CTPS Digital disponibilizado à Justiça do Trabalho para anotação de baixa nos contratos de trabalho;

[Provimento GP-CR nº 10/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Revoga o “Capítulo DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria e altera o art. 35 do Provimento GP-CR nº 7/2023.

[Provimento GP-CR nº 11/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Revoga o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional”.

[Portaria GP-CR nº 9/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Divulga os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15ª Região em 2024;

[Portaria GP-CR nº 10/2023](#), de 8 de novembro de 2023 - Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais em função de interrupções no fornecimento de energia elétrica no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR nº 10/2023](#), de 13 de novembro de 2023 - Estabelece procedimentos relativos ao Provimento GP-CR nº 8/2023, que criou o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;



Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 11/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José do Rio Preto, Votuporanga e Jales, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 12/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sorocaba e Piedade, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 13/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Bauru, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 14/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Campinas, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 15/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Suspende prazos processuais em período posterior ao recesso forense;

[Portaria CR nº 1/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Divulga os feriados municipais de 2024 nas unidades judiciais de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 17/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a forma de comunicação processual à Fazenda Pública do Estado de São Paulo no âmbito do Juízo 100% Digital;

[Ordem de Serviço CR nº 14/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Orienta procedimentos e estabelece parâmetros para a realização de reuniões nas unidades onde o Projeto "Especializa e Equaliza" foi implantado;

[Portaria GP-CR nº 1/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Jundiá;

[Portaria GP-CR nº 2/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Piracicaba e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 3/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José dos Campos;



Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 4/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Araraquara;

[Portaria GP-CR nº 5/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sertãozinho;

[Portaria GP-CR nº 6/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Ribeirão Preto e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 7/2024](#), de 26 de fevereiro de 2024 - Altera e complementa as Portarias GP-CR n.ºs 11, 12, 13 e 14/2023 e 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2024.

[Ordem de Serviço nº 2/2024](#), de 16 de janeiro de 2024 - Estabelece diretrizes para a configuração da função do assistente no auxílio à gestão da pauta nas salas de audiência telepresenciais, por meio da plataforma Zoom;

[Provimento GP-CR 2/2024](#), de 5 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o pagamento de honorários de peritos, tradutores e intérpretes, nos casos de assistência judiciária a pessoas carentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências.

[Provimento GP-CR 3/2024](#), de 8 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os horários de atendimento ao Público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Revoga o capítulo "ATEN - Do Atendimento ao Público" da Consolidação das Normas da Corregedoria.

[Provimento GP-CR 4/2024](#), de 8 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o recebimento de autos de processos judiciais com declínio de competência, Cartas de Ordem e de Cartas Precatórias no âmbito do TRT da 15ª Região.

FASE DE CONHECIMENTO

NORMAS NACIONAIS:

Art. 825 e 852-H da CLT – evitar intimação de testemunhas pela Secretaria ou Oficiais de Justiça;



Art. 847 da CLT - não estipular prazo para juntada de contestação sem realização de audiências;

[Recomendação GCGJT nº 1/2019](#), de 7 de junho de 2019 (republicada em 18 de julho de 2019) – Recomenda que, nos processos em que forem partes os entes da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações Públicas, não seja designada audiência inicial, exceto quando, a requerimento de quaisquer das partes, haja interesse na celebração de acordo.

[Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), de 10 de agosto de 2020 - Dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito;

Ofício Circular CSJT.CPJe.SETIC 4/2021 - marcação do estado da audiência no AUD - audiências videogravadas - interação com o aplicativo JTe;

[Resolução CSJT nº 313/2021](#), de 22 de outubro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Fase de Conhecimento:

- **Notificação de entes públicos, estado estrangeiro ou organismo internacional:** Art. 74 da CPCGJT;
- **Registros obrigatórios em ata ou termo de audiências:** Art. 78 da CPCGJT
- **Prova Pericial:** Arts. 79 a 85 da CPCGJT
- **Cartas precatórias inquiritórias:** Art. 86 a 96 da CPCGJT;
- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Admissibilidade dos recursos:** Art. 114 da CPCGJT;

Anexo III - Normas Institucionais

- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos** - Arts. 119 da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#). Capítulo NOT. Artigo 8º - entrega de intimação às testemunhas. Combinado com o artigo 825 da CLT;

[Portaria GP-CR nº 11/2012](#), de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

[Provimento GP-CR nº 3/2012](#), de 13 de junho de 2012 – Altera o Provimento GP-CR 01/2009, que dispõe sobre o pagamento de honorários periciais nos casos de justiça gratuita e dá outras providências;

[Recomendação GP-CR nº 1/2014](#), de 23 de janeiro de 2014 – abster-se de colocar em pauta processos em que são parte a União, Estados e Município, autarquias e fundações que não explorem atividade econômica;

[Comunicado GP nº 1/2015](#), de 7 de janeiro de 2015 – Fixa o valor máximo dos honorários periciais nos casos de justiça gratuita;

[Portaria GP-CR nº 89/2015](#), de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

[Ordens de Serviço CR nº 6/2016](#), [9/2017](#) e [2/2020](#), de 16 de novembro de 2016, de 25 de janeiro de 2017 e de 6 de fevereiro de 2020, respectivamente - Disciplina a expedição e distribuição de cartas precatórias inquiritórias entre as unidades do TRT 15;

[Portaria CR nº 4/2017](#), de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a adoção de procedimento para inclusão dos processos pendentes de instrução na pauta de audiências e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Recomendação CR nº 7/2017](#), de 13 de junho de 2017 - procedimento para evitar retrabalho durante as perícias;

[Recomendação CR nº 7/2019](#), de 13 de maio de 2019 – inserção de texto para divulgação do aplicativo JTe Mobile nas atas de audiência;

[Comunicado CR nº 2/2021](#), de 22 de fevereiro 2021 - Comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no PJe;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2021](#), de 14 de maio de 2021 - Orienta a padronização e a organização das salas de audiências no sistema PJe das Varas do Trabalho;

[Comunicado GP-CR nº 12/2021](#), de 25 de maio 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema AUD 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021](#), de 28 de julho de 2021 - Padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas;

[Ordem de Serviço nº 1/2022](#), de 18 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências;

[Portaria CR nº 3/2022](#), de 9 de setembro de 2022 - Institui o Comitê para Coordenação das Homologações e Utilização do Sistema AUD4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ofício Circular nº 2/2023](#), de 27 de março de 2023 - Autogestão Orientada - Dispõe sobre a inclusão de processos na Pauta de Audiências;

[Provimento GP-CR nº 6/2023](#), de 12 de julho de 2023 (republicado em 19 de julho de 2023) – Regulamenta a administração, utilização e parametrização do sistema SISDOV.

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA



ETAPA LIQUIDAÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 284/2021](#), de 26 de fevereiro de 2021 - Altera a Resolução CSJT nº 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, em especial, quanto à data da obrigatoriedade do uso do PJe-Calc.

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Liquidação:

- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos** - Arts. 119 da CPCGJT;
- **Liberação do depósito recursal** - Art. 120, I, da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

[Portaria GP-CR nº 11/2012](#), de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta



culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

[Recomendação CR nº 5/2019](#), de 28 de março de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020](#), de 20 de janeiro de 2020 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau;

ETAPA EXECUÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução nº 314/CSJT](#), de 22 de outubro de 2021 (republicada em decorrência da Resolução CSJT nº 370/2023) - Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Execução:

- **Execução frustrada e sobrestamento:** Art. 121 da CPCGJT
- **Execução contra empresas em recuperação judicial ou em Falência:** Arts. 124 a 127 da CPCGJT;
- **Prescrição intercorrente e sobrestamento:** Art. 128 da CPCGJT;
- **Arquivamento definitivo da execução:** Arts. 129 a 131 da CPCGJT
- **Procedimentos SISBAJUD:** Art. 133, II, III e IV, da CPCGJT
- **Procedimento de Reunião de Execuções - PRE:** Arts. 154 a 158 da CPCGJT;



Anexo III - Normas Institucionais

- **Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT:** Arts. 159 e 169 da CPCGJT;
- **Regime Centralizado de Execução - RCE:** Art. 170 e 171 CPCGJT;
- **Regime Especial de Execução Forçada - REEF:** Arts. 172 a 177 CPCGJT;
- **Execução provisória:** Arts. 178 e 179 da CPCGJT.

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

[Recomendação CR nº 2/2003](#), de 3 de fevereiro de 2003 - Recomenda a comprovação nos autos do recolhimento efetuado pela parte pagadora do Imposto de Renda retido;

[Provimento GP-CR nº 1/2014](#), de 10 de julho de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2015, 11/2018 e 3/2020) - Cria o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, define objetivos de atuação e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 4/2014](#), de 28 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 1/2017 e 2/2020) - Detalha o procedimento da alienação por iniciativa particular prevista no Art. 685-C do CPC;

[Provimento GP-CR nº 6/2014](#), de 26 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2021 e 7/2021) - Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba;

[Ordem de Serviço CR nº 1/2015](#), de 23 de novembro de 2015 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2015](#), de 14 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a padronização de procedimentos a serem adotados pelas unidades de 1º grau, nas execuções;

[Ordem de Serviço CR nº 4/2016](#), de 24 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15;



Anexo III - Normas Institucionais

[Ordem de Serviço CR nº 5/2016](#), de 27 de abril de 2016 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nas execuções;

[Ordem de Serviço CR nº 7/2016](#), de 16 de novembro de 2016 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Detalha os procedimentos previstos no item III, “c”, da Ordem de Serviço nº 5, de 27 de abril de 2016, e dá outras orientações;

[Recomendação CR nº 6/2017](#), de 13 de junho de 2017- Recomenda procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2018](#), de 8 de maio de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados após a expedição de Ofícios Precatórios;

[Provimento GP-CR nº 4/2018](#), de 7 de junho de 2018 (revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022 e ripristinado pelo [Despacho - GP - DOC 54 do Proad 19472/2022](#), em 21 de novembro de 2023) - Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2018](#), de 10 de julho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados em pedidos de reserva de crédito em execuções trabalhistas;

[Provimento GP-CR nº 10/2018](#), de 5 de outubro de 2018 - Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução, revoga o Provimento GP-CR nº 5, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 16/2018](#), de 13 de dezembro de 2018 - Regulamenta os procedimentos a serem observados na expedição de mandado de avaliação de bens penhorados a termo;

[Recomendação CR nº 1/2019](#), de 14 de janeiro de 2019 - Recomenda a adoção de procedimentos a serem observados na utilização do sistema Penhora Online - ARISP, na consulta de matrículas e na averbação de penhoras;



Anexo III - Normas Institucionais

[Comunicado CR nº 5/2019](#), de 14 de fevereiro de 2019 - Comunica os procedimentos a serem observados na reunião e na extinção de processos de execução;

[Comunicado CR nº 9/2019](#), de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de migração dos processos na fase de execução e a vedação da remessa de Agravos de Petição em meio físico;

[Recomendação CR nº 4/2019](#), de 20 de março de 2019 - Recomenda a observância dos parágrafo 6º e 8º do artigo 77 do Código de Processo Civil quanto ao descumprimento de obrigações de fazer por entes públicos;

[Provimento GP-CR nº 4/2019](#), de 4 de abril de 2019 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2020 e 5/2023) - Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

[Comunicado CR nº 13/2019](#), de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

[Recomendação CR nº 8/2019](#), de 15 de maio de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na destinação de verbas oriundas de condenação em Ação Civil Pública;

[Comunicado CR nº 16/2019](#), de 21 de maio de 2019 - Dispõe sobre a necessidade de encerramento da execução anteriormente ao arquivamento definitivo do processo;

[Comunicado CR nº 18/2019](#), de 26 de julho de 2019 - Comunica a disponibilidade do sistema CRI-MG para pesquisa de imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrícula, e o procedimento para cadastramento de Juízes e Servidores;

[Comunicado GP-CR nº 1/2020](#), de 12 de fevereiro de 2020 - Altera Comunicado GP-CR nº 44/2012 e revoga Comunicado GP-CR nº 6/2014;

[Ordem de Serviço CR nº 2/2021](#), de 12 de abril de 2021 - Orienta procedimentos para expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV;

[Ordem de Serviço CR nº 6/2021](#), de 12 de julho de 2021 - Regulamenta o “Banco de Boas Práticas das Divisões de Execução”;



Anexo III - Normas Institucionais

[Resolução Administrativa nº 10/2021](#), de 21 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Juízo Auxiliar de Precatórios, vinculado à Presidência do Tribunal, e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 6/2022](#), de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo “INSS - da execução das contribuições previdenciárias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2022](#), de 5 de outubro de 2022 (alterada pelas Ordens de Serviço nº 4/2023, 6/2023 e 11/2023) - Regulamenta as atribuições das Divisões de Execução, das Secretarias das Varas do Trabalho na condução dos procedimentos de reunião de execuções (REEF e PEPT); as atribuições dos Chefes das Centrais de Mandados quanto aos incidentes relacionados aos leilões judiciais; e estabelece o acompanhamento dos procedimentos pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

[Comunicado CR nº 2/2022](#), 18 de novembro de 2022 - Comunica os procedimentos a serem observados na elaboração e assinatura de alvarás emitidos por intermédio dos sistemas SIF e SISCONDJ;

[Ordem de Serviço CR nº 2/2023](#), de 12 de janeiro de 2023 - Regulamenta o envio de pedidos de colaboração técnica à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

[Comunicado CR nº 4/2023](#), de 11 de abril de 2023 - Comunica a obrigatoriedade de uso da ferramenta SERASAJUD para envio de comunicações à SERASA.

[Comunicado CR nº 7/2023](#), de 4 de junho de 2023 - Comunica procedimentos referentes aos processos aguardando pagamento de precatórios.

[Ordem de Serviço CR nº 8/2023](#), de 19 de junho de 2023 - Regulamenta o acesso à consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2023](#), de 28 de junho de 2023 - Revoga a Ordem de Serviço CR nº 3/2023;

[Provimento GP-CR nº 5/2023](#), de 29 de junho de 2023 - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 do Provimento GP-CR nº 4/2019 e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 7/2023](#), de 28 de julho de 2023 - Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na 13ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, de 18 a 22 de setembro de 2023;

[Provimento GP-CR nº 7/2023](#), de 8 de agosto de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 10/2023) - Regulamenta os procedimentos de reunião de execuções, revoga os Provimentos GP-CR nº 2/2016, GP-CR nº 2/2019, GP-CR nº 5/2020 e GP-CR nº 9/2021, e dá outras providências;

[Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2023](#), 16 de agosto de 2023 - Revoga o Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018;

[Provimento GP-CR nº 12/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Define os procedimentos relativos às requisições de pequeno valor da União e a precatórios, assim como acordos judiciais e demais informações de pagamento pelas unidades de 1º grau e dá outras providências.

[Ordem de Serviço CR nº 12/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Regulamenta, transitoriamente, os procedimentos sobre a gestão dos mandados judiciais, leilões judiciais e parametrização local em decorrência do cancelamento do Provimento GP-CR nº 05/2022 e a expressa repristinação dos Provimentos GP-CR nº 01/2014 e 04/2018 e do Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC;

[Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Altera as Ordens de Serviço nº 01/2015, 05/2016 e 07/2016, e revoga a Ordem de Serviço nº 02/2019.

[Portaria GP-CR nº 16/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Atualiza designação de servidores que poderão ter acesso aos dados do INCRA;

[Comunicado CR 1/2024](#), de 20 de fevereiro de 2024 - informa acerca de procedimentos em casos de sentença que determina a suspensão da exigibilidade de pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelos beneficiários de Justiça Gratuita.

INFORMAÇÕES E NORMAS GERAIS



Anexo III - Normas Institucionais

- Ferramenta GUT - sigla para Gravidade, Urgência e Tendência (utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas)
- Método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.
- Modelagem de gestão de processos
- [Wiki Nacional](#) - Projeto Fluxo Nacional JT Primeiro Grau
- [Regulamento Interno da Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região](#)
- [Manual de uso do IGEST](#)
- [Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1o Grau - Versão 3.0](#)
- [Metas CNJ - 2023](#)

(atualizado até 24/1/2024)

